



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brazil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 158

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —
Decretos do 5 do corrente — Rectificação.
Ministerio da Fazenda — Decreto de 9 do cor-
rente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
mercio — Decreto de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
— Expediente das Directorias de Justiça e
Contabilidade.

Ministerio da Fazenda — Titulo — Portarias
— Expediente das Directorias do Gabinete
do Thesouro Nacional, da Recolta e da
Despesa Publica e da Estatistica Commer-
cial, da Procuradoria Geral da Fazenda
Publica, da Recebedoria do Distrito Fe-
deral, da Imprensa Nacional e Diario Offi-
cial.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expe-
diente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expe-
diente — Acta da Commissão do Promo-
ções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Por-
tarias — Expediente das Directorias Geraes
do Vição, Obras Publicas, Contabilidade,
Correios e Telegraphos e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
mercio — Portarias — Expediente das Dire-
ctorias Geraes de Agricultura, Industria e
Commercio, Contabilidade e do Serviço do
Povoamento.

Tribunal do Contas — Diario dos tribunaes
— Termos do contractos — Noticiario —
Parto commercial — Rendas publicas —
Marcas registradas — Editais e avisos —
Sociedades anonymas — Sociedades civis —
Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal —
Tendo sancionado a resolução legisla-
tiva que autoriza o Poder Executivo a abrir,
pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial
de 97:173\$579, para pagamento a Marcellino
José da Costa, em virtude de sentença judi-
ciaria, tenho a honra de vos restituir dous
dos respectivos autographos, que acompa-
nharam vossa mensagem n. 63, de 2 do
corrente.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917, 96° da
Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Fazenda — N. 49 — Rio de Ja-
neiro, 5 de julho de 1917

Sr. 1° secretario do Senado Federal —
Tenho a honra de vos transmittir a men-
sagem com que o Sr. Presidente da Repu-
blica devolve ao Senado Federal dous dos
autographos da resolução legislativa, por elle
sancionada, que autoriza a abertura do
credito especial de 97:173\$579 para paga-
mento a Marcellino José da Costa, em virtude
de sentença judiciaria.

Reitero-vos os meus protestos de estima e
consideração. — João Pandiá Calogeras.

Ministerio da Justiça e
Negocios Interiores

Por decretos de 5 do corrente mez foram
exonerados, respectivamente, dos lugares de
ajudantes do procurador da Republica:

Altino de Oliveira Cavalcanti e o capitão
João Velloso da Silveira nos municipios de
Limoeiro e Garanhuns, na Secção de Per-
nambuco;

João Pereira de Mello e Luiz Berthoni, nos
municipios de Nova Boipoba e Taperoá, na
Secção da Bahia;

Francisco José de Bragança e Elpidio do
Souza, nos municipios de Itaocara e Fribur-
go, na Secção do Rio de Janeiro.

— Por outros da mesma data, foram no-
meados supplentes do substituto do juiz fe-
deral, por tempo de quatro annos, e ajudan-
tes do procurador da Republica:

SECÇÃO DO CEARÁ

Municipio de Iracema

Primeiro supplente, Enéas de Hollanda Mo-
raes;

Segundo supplente, Ignacio Dantas de Al-
meida;

Terceiro supplente, Enéas Olympio da Silva.

Municipio de Joazeiro

Primeiro supplente, Pedro Bezerra Maia.

Municipio de Jaguaribe-Mirim

Primeiro supplente, Francisco Xavier Pi-
nheiro.

Municipio de Jardim

Primeiro supplente, Julio Lúcio de Al-
meida;

Segundo supplente, Joaquim Leite de Souza
e Silva;

Terceiro supplente, Joaquim Alves de Souza.

SECÇÃO DA PARAHYBA

Municipio de Alijóz do Monteiro

Terceiro supplente, Lino Ferreira Luc.

Municipio de Campina Grande

Terceiro supplente, Luiz do Rego Malheiros.

Municipio do Ingá

Segundo supplente, Alfredo Cabral de Vas-
concellos.

Municipio de Mamanguape

Primeiro supplente, Alberto Cesar de Albu-
querque.

Municipio de Princesa

Primeiro supplente, Adriano Feitosa Ca-
valcanti.

Municipio de S. João do Cariry

Primeiro supplente, Salvino da Costa Britto;
Segundo supplente, Joaquim Gaudencio de
Queiroz;

Terceiro supplente, Cesarino da Motta
Silva.

Municipio de Taperoá

Segundo supplente, João Vicente de Quei-
roz.

SECÇÃO DE PERNAMBUCO

Municipio de Bom Jardim

Terceiro supplente, José Pereira de Mo-
raes;

Ajudante do procurador da Republica,
Francisco Alves de Freitas.

Municipio de Correntes

Segundo supplente, Olympio de Sá Car-
neiro;

Terceiro supplente, Ananias Callado de Al-
buquerque.

Municipio de Garanhuns

Primeiro supplente, capitão José Firmino
de Araújo Almeida;

Ajudante do procurador da Republica, An-
tonio Leite Nogueira Paz.

Municipio de Limoeiro

Ajudante do procurador da Republica, Pe-
dro Phelippe Albanex.

Municipio de S. Bento

Segundo supplente, Antonio Coelho de Quei-
roz Barros.

SECÇÃO DA BAHIA

Municipio de Abbadia

Primeiro supplente, João Dantas Faria;

Municipio de Curaçá

Primeiro supplente, José Gonçalves da Costa;
Segundo supplente, Estevão Soares;

Terceiro supplente, Thomé Cardoso Varjão;
Ajudante do procurador da Republica, Ruy
Torres.

Município de Jacaracy

Primeiro suplente, Moysés Ladeia;
Segundo suplente, Francisco Danile;
Terceiro suplente, José Coelho;
Ajudante do procurador da Republica, Pres-
ciliano Rodrigues Ladeia.

Município de Nova Boipeba

Primeiro suplente, Pedro Barbosa Rocha;
Segundo suplente, Clarindo Pereira da
Rocha;
Terceiro suplente, Manoel Leitão de Souza;
Ajudante do procurador da Republica, Can-
dido Meirelles Queiroz.

Município de Rio Branco

Primeiro suplente, major Juvenio Can-
dido Xavier;
Segundo suplente, coronel Osorio Moreira
Brandão.

Município de Doutor Seabra

Primeiro suplente, major Pedro José do
Souza;
Segundo suplente, capitão João Cactano do
Oliveira;
Terceiro suplente, capitão Manoel Joaquim
da Silva Ribeiro;
Ajudante do procurador da Republica, ca-
pitão Jovianiano José de Souza.

Município de S. João do Paraguassú

Primeiro suplente, coronel Propercio An-
tonio dos Santos;
Segundo suplente, coronel Marcolino de
Almeida Pina;
Terceiro suplente, major Auto Landulpho
Modrado.

Município de Taperoá

Ajudante do procurador da Republica, Raul
Corqueira de Oliveira.

Município de Umburanas

Primeiro suplente, Sizio Farias do Car-
valho;
Segundo suplente, major Manoel Seriano;
Terceiro suplente, coronel Tibúrcio Fer-
nandes Cangussú.

SEÇÃO DO RIO DE JANEIRO**Município de Angra dos Reis**

Terceiro suplente, Octávio Nerval May-
ckerle.

Município de Friburgo

Ajudante do procurador da Republica, Da-
vil Traimie.

Município de Itacara

Ajudante do procurador da Republica, Al-
bano Maria Junior.

RECTIFICAÇÃO

O cidadão nomeado, por decreto de 23 de
dezembro de 1909, para o posto de tenente
secretario do 56º batalhão de infantaria da
Guarda Nacional da comarca de S. José dos
Pinhaes, no Estado do Paraná, chama-se José
Candido da Silva, e não João Candido da
Silva, como foi publicado no *Diário Official*
de 29 do mesmo mez e anno.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 9 do corrente, foram no-
meados:

Para o Thesouro Nacional:
Segundo escripturario, o 3º da mesma ro-
partição Manoel Madruga;

Terceiro escripturario, o 4º Enos. Hanulpho
Monteiro da Franca.

Para a Alfândega de Santos:
Chefe de secção, o contador da Delegacia
Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará
Affonso Americo de Freitas.

**Ministerio da Agricultura, Industria
e Commercio**

Por decretos de 5 do mez corrente e cartas-
patentes, foi concedido privilegio de invenção,
pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo
os direitos de terceiro e a sua responsabi-
lidade quanto á novidade e utilidade das respec-
tivas invenções, aos seguintes peticiona-
rios:

N. 9.627, Manoel Lopes de Oliveira Filho,
brasileiro, industrial, domiciliado em S. Paulo,
capital do Estado do mesmo nome, para «um
novo esterilizador destinado ao preparo, tra-
tamento e conservação do feijão, milho, arroz
e farelo, denominado «Esterilizador Impe-
rial»;

N. 9.628, Emilio Otéro, brasileiro, electri-
cista, domiciliado nesta Capital, para «um
novo processo de fechamento hermetico do
latas e outros recipientes, por meio de pres-
são atmosferica»;

N. 9.629, Walter Barroso da Silveira, bra-
sileiro, electricista e mecanico, residente nesta
Capital, para «um aparelho applicado ás
caixas de descarga automatica e destinado a
conter liquidos para a desinfecção da agua
das mesmas»;

N. 9.630, Companhia Materiaes de Construc-
ção, industrial, com sede nesta Capital, re-
presentada por seus procuradores Moura,
Wilson & Comp., brasileiros, agentes de pri-
vilegios, domiciliados nesta cidade do Rio de
Janeiro, para «um novo aparelho destinado a
desempenhar a telha crua, denominado
«Prensa Alfredo Ludolf».

SECRETARIAS DE ESTADO**Ministerio da Justiça e Negocios****Interiores**

Expediente de 7 de julho de 1917

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o director da Estrada de
Ferro Central do Brasil a fornecer, correndo
a despeza por conta deste ministerio, duas
cadernetas de passes de 1º classe nos trens
de subúrbios, até Deodoro, aos officiaes de
justiça da 1ª Pretoria Criminal, Carlos Sam-
paio e Egydio Pereira, e uma, até Santa Cruz,
ao official de justiça do Juizo de Direito da
5ª Vara Criminal, Arlindo Nabuco Cirne.

Concederam-se 60 dias de licença a An-
tonio Gomes da Silva, soldado da Brigada Po-
licial, para tratamento de saude, fora desta
Capital.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Remetteram-se:

Ao commandante do Corpo de Bombeiros os
decretos concedendo medalhas de merito ao
tenente-coronel graduado Carlos Augusto
Bueno Ormerod, ao tenente José Pedro dos

Santos, ao alferes cirurgião dentista Roberto
Otto Baptista e ás praças Octavio da Silva
Costa, Arthur Henrique Pereira de Mattos,
Porphyrio Domingues de Oliveira, Domingos
Autunes da Silva e Augusto Joaquim do
Carmo;

Ao juiz do direito na comarca do Rio
Branco, no Territorio do Acre, o decreto de
28 do mez findo, pelo qual foi nomeado o ba-
charel Durval Castello Branco para o lugar
de juiz municipal do 3º termo daquela co-
marca.

Requerimento despachado

Raul Fernandes.— Requeira a certidão ao
director geral.

Expediente de 6 de julho de 1917

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os
seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 15:0885053, de fornecimentos, em maio
ultimo, á Colonia de Alienadas no Engenho
do Dentro (aviso n. 2.703);

De 1:8535910, de transportes concedidos,
neste anno, pelo Lloyd Brasileiro, á requisi-
ção deste ministerio (aviso n. 2.704);

De 100\$, da folha, relativa a junho findo,
do aluguel da casa do sub-director da Casa
de Detenção (aviso n. 2.705);

De 100\$, da folha, relativa a junho findo,
do aluguel do salão occupado pelo Juizo da
7ª Pretoria Criminal (aviso n. 2.706);

De 4:390\$, da folha, relativa a junho findo,
do pessoal empregado no serviço de trans-
porte da policia desta Capital (aviso nu-
mero 2.707);

De 700\$, da folha, relativa a junho findo,
do pessoal subalterno do Laboratorio Bacte-
riologico (aviso n. 2.708);

De 16:000\$, da conta de Costa & Santos, do
serviço da condução de enfermos, alienados
e cadaveres effectuado durante o mez de ju-
nho findo (aviso n. 2.709);

De 200\$, da folha, relativa a junho findo,
do salão occupado pelo Juizo da 4ª Pretoria
Cível (aviso n. 2.710);

De 1:2455236, da folha, relativa a junho
findo, do pessoal subalterno do Hospital Paula
Candido (aviso n. 2.712);

De 300\$, da folha, relativa a junho findo,
da gratificação que compete ao substituto do
delegado de saude Dr. Leocadio Chaves (aviso
n. 2.713).

—Ao alludido ministerio solicitou-se a en-
trega, no Thesouro Nacional, ao thesourero
do Corpo de Bombeiros desta Capital, da
quantia de 747\$, para occorrer ao pagamento
da folha, relativa a junho findo, dos soldos de
diversas praças reformadas daquela corpora-
ção (aviso n. 2.711).

—Solicitou-se ao mesmo ministerio a dis-
tribuição do credito de 345600 á Delegacia
Fiscal no Estado do Paraná, para pagamento
á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande do
transporte do material para o serviço elei-
toral, em maio ultimo (aviso n. 2.717).

—Ao mesmo ministerio solicitaram-se pro-
videncias afim de que, do credito distribuido á
Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco,
em virtude do aviso n. 330, de 49 de janeiro
do corrente anno, para pagamento do pessoal
docente e administrativo da Faculdade de
Direito do Recife e na importancia de
341:164\$, seja annullada e entregue ao di-
rector daquella faculdade a quantia de 12:632\$,
para pagamento do material e do pessoal
que recebe na thesouraria daquella faculdade
(aviso n. 2.714).

Ministerio da Fazenda

Por título de 7 do corrente, foi nomeado Benedicto Affonso da Fonseca para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Tres Lagoas, Estado do Mato Grosso.

— Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos seis mezes de licença, sem vencimentos, ao collecter das rendas federaes em Areias, Estado de S. Paulo, Everando da Cunha Mattos para tratar de seus interesses onde lhe convier, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença.

— Por outra da mesma data, foram concedidos 60 dias de licença, em prorrogação, com metade da respectiva diaria, ao operario da Imprensa Nacional, Arthur Francisco da Rosa Franco, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1917 (*)

N. 243—Transmittindo-vos o incluso processo, enviado com o officio n. 143, de 5 de outubro do anno passado, da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, e relativo ao aforamento requerido pelo Dr. Hermano de Sant'Anna das marinhãs fronteiras á sua propriedade denominada Praia do Forte, e situada no municipio de Matta de S. João, naquello Estado, rogo vos digneis emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 9

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 86—Tenho a honra de communicar-vos que, do credito do 9.000\$, á conta da sub-consignação «Inspectorias Agricolas e Campos de Demonstração—parte—Pessoal—da verba 6ª, do exercicio de 1916, distribuido por esse ministerio á Delegacia Fiscal no Amazonas, em 10 de abril do anno passado, foi annullada e em seguida transferida para a Delegacia Fiscal no Pará a quantia de 3.000\$, destinada ao pagamento de vencimentos do Dr. Enéas Calandriní Pinheiro, inspector agricola do Serviço de Agricultura Pratica, no periodo de 1 de agosto a 31 de dezembro daquello anno, tendo o Tribunal de Contas procedido ao competente registro.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 109—Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, haver sido dispensado, a seu pedido, dos serviços que prestava neste, o official, addido, desse ministerio, Raphael Augusto da Cunha Mattos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 110—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 863, de 14 de junho proximo findo, acompanhado dos titulos declaratorios das penções annuaes a que tem direito DD. Arminda Leite da Silva e Etelvina Eugenia da Silva Mús, filhas do contribuinte do montepio civil desse ministerio, Cyriaco Leite da Silva, mestre de officina do extinto Arsenal da Guerra do Mato Grosso, rogo providencieis no sentido de serem cancelados e substituídos aquelles titulos, por isso que a cada habilitanda cabo a pensão

annual de 600\$ e não de 500\$, como, por equívoco, consignam os mesmos.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 56—Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso aviso n. 2.778, de 5 de agosto do anno passado e referente á divida de exercicios findos, na importancia de 3.633\$189, de que é credora a Societá Anonyma do Gaz do Rio de Janeiro, em virtude de fornecimentos feitos ao Hospital Nacional de Alienados no anno de 1915, rogo providencieis no sentido de ser sanada a divergencia notada pelo Tribunal de Contas e contida no officio de fls. 12 do processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 83—Para o fim de dar solução ao vosso aviso n. 1.221, de 29 de março ultimo, a respeito da restituição das importancias que tem sido descontadas pela Contabilidade dessa ministerio, a titulo do sello, de Arthur Freitas de Azevedo, escrevente de 1ª classe, reformado, rogo informeis o que motivou o requerimento do escrevente de 1ª classe Arthur Carlos Ferrão, a proposito do qual foi expedido o vosso aviso n. 2.790, de 30 de junho de 1915, que considerou os sub-officiaes da Armada praças de prot. . .

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 84—Remettendo o incluso processo, em que José Cactano Alves de Oliveira Junior solicita aforamento de 78 metros de terrenos de marinhãs situados em Itacurussá, no Estado do Rio de Janeiro, peço-vos emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 245—Assim de se poder providenciar sobre a lavratura da escriptura de que trata o vosso aviso n. 1.087, de 11 de abril ultimo, referente á requisição de uma aguada no manancial Magalhães, no ramal de Montes Claros, para o serviço da Estrada de Ferro Central do Brasil, peço-vos digneis de remetter-me uma planta do terreno onde deve existir a aguada, em substituição á que junto vos devolvo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 246—Peço-vos digneis de informar por conta da que vobis deve correr a despesa com a aquisição do terreno sito em Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Alfredo Cruz do Espírito Santo, a que vos referistes no aviso n. 546, de 2 de março ultimo, visto já estar encerrado o exercicio de 1916, ultimo da vigencia do credito aberto pelo decreto n. 41.402, de 30 de dezembro de 1914, por onde devia correr a mesma despesa.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 247—Enviando o incluso processo, relativo ao aforamento de um terreno de marinhãs e accrescidos, no municipio de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, requerido por Francisco Marinho de Medeiros, peço-vos digneis emittir parecer sobre o assumpto.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 99—Tenho a honra de vos remetter, para os devidos fins, cópia autentica do decreto n. 12.534, de 5 do corrente, que abre a este ministerio o credito especial de 97:173\$579, para pagamento a Marcellino José da Costa, em virtude de sentença judiciaria.

Reitero-vos os protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director geral chefe do galpão:

N. 60—Communico-vos, para os devidos fins, haver dispensado, a seu pedido, dos serviços que prestara nessa directoria, o 2º official, addido, do Ministerio da Guerra, Raphael Augusto da Cunha Mattos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de julho de 1917 (*)

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 147—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 143, de 8 de setembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por J. A. Santos, da decisão, pela qual, reformando a da Collectoria Federal de Santarém, lhe impuzestes a multa de 200\$, por infracção do art. 3º do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903, conforme o auto contra o mesmo lavrado em 21 de maio de 1914 pelo agente fiscal Francisco de Paula Menezes, resolveu, por despacho de 2 do vigente, negar provimento ao recurso, visto haver ficado provada a infracção atuada.

Dia 9

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 642—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 1.053, de 21 de junho proximo findo, no qual o thesoureiro dessa alfandega Olimar de Rezende Meira reclama contra a decisão dessa inspector, que computou no calculo para a fixação da taxa do imposto sobre vencimentos a gratificação para quebras, a que tem direito o mesmo serventuario, resolveu, por despacho de 3 do fluente, deferir o alludido requerimento, por isso que, não inclindo o imposto sobre aquella gratificação, segundo o regulamento em vigor, não deve a mesma ser computada para a fixação da taxa reguladora daquelle.

N. 643—Solicitando o Ministerio da Guerra, em aviso n. 829, de 8 do corrente, seja o Colégio Militar indenizado da quantia de 102\$546, despendida, em abril ultimo, com o alumno Belmonte Pinto de Araujo Correa, cuja matricula foi truncada a pedido do seu pai, o 3º escripturario dessa alfandega, Antonio Pinto de Araujo Correa, peço, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 21 do corrente, providencieis a respeito.

N. 644—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereram Davol & Cª, em petição de 5 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, permitir que os requerentes embarquem 1.750 kilos de ferro em vergalhões e chapas destinados ao porto de S. Francisco do Sul, Santa Catharina, consignados ao Dr. Abdon Baptista.

N. 645—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 166, de 23 do mez findo, resolveu, por acto de 28, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros dos volumes abaixo mencionados, vindos de Nova York no vapor *Saga*:

E. F. C. B. — D 4—Rio de Janeiro—2.768 —15/117—104 caixas contendo cobre em vergalhões, pesando bruto 25.691 kilos e liquido 23.770 kilos.

(*) Reprodiz-se por ter saído com incorrecções.

(*) Reprodiz-se por ter saído com incorrecção.

E. F. C. B. — E 4—Rio de Janeiro—9.108/20 — 13 caixas contendo cobros em chapas pesando bruto 5.027 kilos e liquido 3.821 kilos destinadas á Estrada de Ferro Central do Brasil.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil :

N. 242 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, no trem nocturno, com direito a leito, entre esta Capital e a do Estado de S. Paulo, ao 4º escriptuario do Thesouro Nacional, Oscar Affonso Alves da Silva, removido para a Delegacia Fiscal em Goyaz, bem assim transporte da respectiva bagagem correndo a despeza por conta deste ministerio.

—Sr. director da Estrada de Ferro do Goyaz :

N. 243 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, peço providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, entre as estações de Araguay e Roncados, ao 4º escriptuario do Thesouro Nacional, Oscar Affonso Alves da Silva, removido para a Delegacia Fiscal nesse Estado, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despeza por conta deste ministerio.

—Sr. director da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e Navegação :

N. 244 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, entre as estações de Franca e Araguay, ao 4º escriptuario do Thesouro Nacional, Oscar Affonso Alves da Silva, removido para a Delegacia Fiscal em Goyaz, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despeza por conta deste ministerio.

—Sr. superintendente da The S. Paulo Railway Co Ltd:

N. 245 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, entre as estações da Luz e Franca, ao 4º escriptuario do Thesouro Nacional, Oscar Affonso Alves da Silva, removido para a Delegacia Fiscal em Goyaz, bem assim transporte da respectiva bagagem, correndo a despeza por conta deste ministerio.

—Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 53 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes no telegramma de 29 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 30, autorizar tenha exercicio na Alfandega do Maceió o 2º escriptuario dessa delegacia, Antonio Miguel de Souza, para que possa servir como escrivão da Mesa de Rendas alfandegadas de Penedo.

Confirmo, assim, meu telegramma de 3 do corrente.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 111 — Reiterando a ordem desta directoria n. 204, de 5 de outubro do anno passado, recommendo-vos presteis as informações pedidas pelas de ns. 173, de 20 de dezembro de 1913, e 174, de 3 de setembro de 1910, relativas ao pagamento feito ao Dr. João de Siqueira Cavalcanti, do selo de sua nomeação para o cargo de juiz de direito da comarca do Territorio do Acre e bem assim informeis qual o motivo que vos inibe de prestar a informações ha tantos annos e tantas vezes pedidas.

N. 112 — Restituindo o incluso processo, remetido com vosso officio n. 462, de 4 de dezembro do anno passado e relativo aos aforamentos concedidos a Alfredo Aranjó Alves da Cunha o ao engenheiro Henrique José Moers de um terreno fluvial reservado, sito á mar-

gem esquerda da foz do igarapé da Cachocira Grande, municipio desta capital, declaro-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de junho proximo findo, que, corrigidas as duas minutas do termo de aforamento pela forma indicada a tinta encarnada, fica approvada a concessão feita, e recommendo-vos que ulteriormente intimeis o Dr. Antonio Carlos de Miranda Corrêa a legalizar a posse dos terrenos que adquiriu e onde se acha estabelecido.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 36 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu aprovar o acto de destes conta em officio n. 146, de 27 de outubro do anno proximo passado, annexando a Colletoria das Rendas Federaes em Collatina á do Pau Gigante, nesse Estado, por motivo da ausencia do respectivo serventuario, Harriford Calmon, exonerado, a pedido, por acto de 19 do referido mez de outubro e da falta de escrivão ou agente auxiliar.

N. 57 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o disposto no art. 12, do regulamento annexo ao decreto n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911, resolveu, por despacho de 3 do corrente, indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 57, de 7 de junho proximo findo, no qual o 2º official aduaneiro Antonio Odorico de Gouvêa Uzeda pede pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito, por haver sido nomeado para identico logar na Alfandega de Recife, porquanto, por despacho de 14 de maio ultimo, foi autorizado o pagamento de ajuda de custo para preparos e despesas de viagem, por haver sido removido do logar de 2º official aduaneiro, addido, da Alfandega de Uruguayana para o que exerce.

N. 58 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do corrente, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 54, de 7 de junho proximo findo, no qual o 2º official aduaneiro Raymundo Guimarães da Silva solicita pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito por haver sido nomeado para identico logar na de Pernambuco, porquanto, por despacho de 11 de maio ultimo, proferido no processo annexo ao officio da Delegacia no Amazonas, n. 327, de 21 de agosto de 1916, foi-lhe autorizado o pagamento de ajuda de custo do preparos e despesas de viagem pela sua remoção do logar de 2º official aduaneiro, addido, da extincta Mesa de Rendas de Itacoatiara, para o que exerce.

—Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 48 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 30 do junho proximo findo, resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 268, de 26 de dezembro de 1916, no qual o 2º escriptuario da alfandega desse Estado, Miguel Ferreira de Carvalho, solicita pagamento de ajuda de custo de primeiro estabelecimento, por haver sido removido do logar de 4º escriptuario da Alfandega da Parnahyba, porquanto o requerente tomou posse e entrou em exercicio do seu novo emprego na referida alfandega da Parnahyba.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 118 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicition o 1º escriptuario da Delegacia Fiscal na Bahia, Alfredo Maximiano Tavares, resolveu, por despacho de 5 do corrente, autorizar-vos a requisitar passagens, em 1ª classe, entre essa e esta Capital, para as pessoas da familia do mesmo funcionario e para uma ama de leite, cujos nomes constam da relação junta, bem assim transporte da respectiva bagagem.

N. 110 — Devidamente apostillado, remetto-vos o incluso titulo de 26 de maio ultimo, no

meando Protasio Celso Ferreira Guimarães collector federal em Bomsuccesso, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 118 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente vosso telegramma de 29 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 30, autorizar o presidente do concurso para o provimento de logares de agentes fiscaes do imposto de consumo, que ora se realiza nesse Estado, a proceder aos respectivos trabalhos das 9 ás 11 e das 13 ás 16 horas, de accôrdo com o expediente da alfandega onde o mesmo concurso tem logar.

Confirmo, assim, meu telegramma de 5 do corrente.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 525 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 328, de 12 de junho ultimo, relativo ao recurso interposto pela firma Industrias Reunidas Matarazzo da decisão da Alfandega de Santos indeferindo-lhe o pedido de restituição da importância de 708\$, proveniente de engano quanto ao valor declarado para a mercadoria contida em 200 saccos marca I. R. F. M., ns. 1.950/2.149, submettidos a despacho pela nota de importação n. 36.604, de agosto de 1916, sob fundamento de não ser acceptavel a factura de Rs. 8 que a recorrente apresentára para justificar o engano allegado, por não estar tal documento assignado pela autoridade competente, resolveu, por despacho de 2 do vigente, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrente.

N. 526 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que expoz a Colletoria das Rendas Federaes, em Piquete, nesse Estado, no officio em que vos communicou o recebimento, dos representantes do Ministerio da Guerra, do edificio o mais dependencias onde funcionou o Sanatorio Militar em Lavrinhas, resolveu por despacho de 6 do vigente autorizar-vos a designar um conservador para o immovel em questão, fixando em 200\$ mensaes a gratificação pelo respectivo servico.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de julho de 1917

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 39 — Para serem prestadas as necessarias informações, remetto-vos o incluso officio sem numero, de 28 de junho ultimo, do inspector fiscal do imposto do consumo nesse Estado Alfredo de Magalhães Marques.

N. 40 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 549, de 23 de junho ultimo, dirigido ao da Fazenda, sciencificou que a Repartição Geral dos Telegraphos já foi autorizada a considerar como officiaes os telegrammas que, sobre assumpto de servico publico, foram apresentados nas estações desse Estado pelos respectivos collectores federaes.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 17 — Para serem prestadas as necessarias informações, remetto-vos o incluso telegramma do commandante da força federal em Curitiba, major Vieira Rosa.

—Sr. delegado fiscal em São Paulo :

N. 111 — Para ser satisfeita a exigencia da 1ª sub-directoria desta directoria, remetto-vos o processo de restituição do direito da Companhia Paulista de Estradas de Ferro que acompanhou o officio dessa dele-

gacia n. 430, de 15 de julho do anno proximo passado.

N. 112 — Remetto-vos a inclusa petição da Companhia de Tecidos de Seda Santa Branca, afim de ser informada, depois de selada com revalidação.

Portaria:

N. 22 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collecter das rendas federaes de Campos, conforme requisitou em officio n. 122, de 7 de novembro de 1916, o processo de infracção instaurado contra Brandão & Comp.

Directoria da Despesa Publica

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1917

Manoela da Cunha Rosauro de Almeida, pedindo licença para sua irmã Eulina Pereira da Cunha residir fóra do paiz. — Prove a qualidade de procuradora.

The Leopoldina Railway Company, pedindo pagamento de 437\$700. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Espirito Santo. Entreguem-se os documentos mediante recibo.

A mesma, pedindo pagamento de 373\$300. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Minas Geraes. Entreguem-se os documentos mediante recibo.

Dia 6

Carmina de Lima Braga, Marina de Toledo Piza e Argentina Constança da Silva e outra, pedindo transferencia de credito. — Expeçam-se as guias. Providenciem as requerentes no sentido de ser pago o sello respectivo.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de julho de 1917

Sr. Nathaniel Cunha, director de Estatistica do Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 153 C — Tenho a honra de apresentar a V. Ex. o portador deste officio, o Sr. Oscar Loup, 1º escripturario desta directoria, que vae a esse Estado, designado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, para estudar os meios de obter esta directoria todos os elementos necessarios sobre exportação desse Estado.

Pelo confronto feito de nossos algarismos com os publicados pela repartição de que V. Ex. é o digno director, verificou-se que em nossos trabalhos não figura a exportação das principaes localidades da fronteira.

Para que possamos de ora em diante obter taes informações, o Sr. Oscar Loup deverá entender-se naquella localidade com as autoridades foderaes para que sejam fornecidos á Estatistica todos os elementos de que ella necessita.

Para os dous ultimos annos o para os mezes decorridos do anno corrente, peço a V. Ex. se digno facilitar ao Sr. Oscar Loup os dados que possui essa repartição, de maneira a podermos incluil-os no nosso boletim geral, relativo aos annos de 1915, 1916 e 1917.

Antecipando meus agradecimentos aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração.

—Sr. secretario geral do Estado—Nittleroy:

N. 154 C—Venho solicitar de V. Ex. a fizeza de mandar expedir as precisas ordens

para que sejam fornecidos com a possível brevidade os relatorios dessa secretaria de Estado, publicados em 1915 e 1916, referentes aos exercicios de 1914 e 1915, de que tenho immediata necessidade para trabalhos em confecção na secção de finanças desta directoria.

Agradecendo de antemão, apresento a V. Ex. os protestos de minha alta consideração e estima.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 155 C—Remetto a V. S. os inclusos originaes dos movimentos maritimo e do café, referentes ao boletim do 1º trimestre do corrente anno, que deixaram de seguir com o meu officio n. 118 C, de 12 de junho ultimo. O movimento bancario, a que allude o citado officio, será opportunamente remetido.

Prevaleço-me do ensejo para assegurar a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

—Sr. director da Despesa Publica:

N. 97 A—Remetto a V. S. a inclusa conta de J. L. Costa & Comp., referente ao mez de maio ultimo, na importancia total de 539\$490, solicitando as necessarias providencias para que seja effectuado o pagamento respectivo pela verba 32ª—Estatistica Commercial—Material—Objectos do expediente.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

N. 98 A—Remetto a V. S. a inclusa conta de Fred. Figner, relativa ao mez de junho passado, na importancia de 432\$, solicitando as ordens necessarias para que o pagamento respectivo seja effectuado por conta da verba 32ª—Estatistica Commercial—Material—Emissão e concertos de machinas.

Apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente de 9 de julho de 1917

Processo despachado:

Requerimento de D. Carlota Theodora Pereira, offerecendo fiança: — Satisfaga a exigencia.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Em 7 de julho de 1917

Joaquim Fernandes Silva Maia. — Transfira-se.

Real e Benemerita Caixa de Soccorros D. Pedro V. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

Dr. Luiz Guaraná. — Inscreva-se. Imponho a multa, de cem mil réis, grão minimo da lei n. 2.919, retro citada, modificada pela de n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915. — Officio-se, na forma do parecer.

Apolinario Gomes Carvalho. — Restitua-se a quantia de 18\$, na forma do parecer.

Alzira Pereira Jesus. — A 1ª Sub-Directoria.

João Gonçalves Pereira Lima. — Selle o documento de fls. 7.

Emile Simon. — Inscreva-se na forma do parecer.

Angel Prieto e outros. Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de dez mil réis, minimo do art. 65 do regulamento em vigor.

Manoel Monteiro Vieira. — Faça-se a anotação proposta. Junta-se ao processo a certidão substituída e volte.

Julio Augusto Figueiredo. — Feitas as devidas anotações. Archive-se.

Pereira Carvalho. — A 2ª Sub-Directoria. Luiz Ceciliano. — Restitua-se a quem de direito, a quantia de 82\$809, solicitando-se credito, de accordo com o parecer.

Bernardino & Ramon. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do parecer. Hildebrando Ferreira Leite. — Inscreva-se, nos termos propostos.

Assiba R. Curi. — Reconheça a firma da presente petição.

Manoel Antonio Freitas. — A 2ª Sub-Directoria.

Antonio José Costa. — Prove o allegado.

Manoel Costa Marques. — Idem.

Alfredo Pires Pereira. — Idem.

Amancio Panza Soto. — Idem.

Joaquim José Salvador. — Idem.

E. M. Knox. — Averbe-se a mudança.

M. P. Silva & Comp. — Provem o direito de dispor.

Souza Filho & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Companhia Commercial Brasileira. — Idem.

Rita Clara Freitas Guimarães. — Idem.

Accacio Gomes. — Idem.

R. L. Millington & Comp. — Idem.

Cezar Augusto Mello. — Idem.

José Nunes Vieira. — Idem.

Teixeira Borges & Comp. — Idem.

Ferreira & Vaschy. — Idem.

Jovino José Santos. — Idem.

Lourenço Alota. — Idem.

Luiza Ornellas Souza. — Prove o allegado.

Maria Ornellas Souza. — Idem.

Dolores Ornellas Souza. — Idem.

Maria Ornellas Souza. — Idem.

Dr. José Ornellas Souza. — Idem.

Maria Ornellas Souza. — Idem.

João Domingos Silva. — Idem.

Rafino Marques Silva. — Idem.

Maria Ornellas Souza. — Idem.

Francisca Ballassini. — Idem.

Maria Ornellas Souza. — Idem.

Alzira Reis Moraes Rego. — Idem.

Joseph Bender. — Idem.

Antonio Rodrigues Reis. — Idem.

José Ignacio Rebello. — Idem.

Gema Andrioli. — Idem.

Dr. Antonio Francisco Costa Ramos Sharp. — Idem.

José Bernardo Cardoso. — Idem.

Manoel Gomes Almeida. — Prove o direito de dispor.

Bernardino Silva & Comp. — Averbe-se a mudança.

Camillo Glauco & Comp. — De accordo com o parecer, compra-se a transferencia. Imponho a multa de 50\$, nos termos do mesmo.

Dr. Ary Almeida e Silva. — De-se a baixa proposta.

José Maria Bazilio. — Transfira-se.

Manoel Almeida Couto. — Idem.

Perfeito Alvares Fernandes. — Idem.

Representações do Sr. escripturario Francisco do Albuquerque Maranhão:

Contra a Companhia Força e Luz Norte do São Paulo. — Imponho a multa de um conto de réis (1:000\$000), grão minimo do art. 38 do decreto n. 12.437, de 11 de abril deste anno. Intim-se.

Contra a Companhia Brasileira de Tramway Luz e Força. — Idem, idem.

Contra a Sociedade Anonyma Companhia Vição Luz e Força de Minas Geraes. — Idem, idem.

Contra a Companhia Mercantil e Industrial «Casa Vivaldi». — Idem, idem.

Contra a Companhia Predial America do Sul. — Idem, idem.

Contra a Companhia Nacional de Industria e Commercio. — Idem, idem.

Representação do Sr. escripturario Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão,

contra a Sociedade Anonyma Rio de Janeiro Tramway Light and Power Limited. — Tendo

em vista da presente representação, imponho a multa de 1:000\$, media da pena comminada no art. 38, do regulamento anexo ao decreto n. 12.187, de 11 de abril deste anno.

— *Intime-se.*
Idem, contra a Sociedade Anonyma Brasilische Electricitäts Gesellschaft. — Idem, idem.

Idem, contra a Compagnie du Port de Rio de Janeiro. — Idem, idem.

Idem, contra a Sociedade Anonyma Sorocabana Railway Company. — Idem, idem.

Idem, contra a Sociedade Anonyma Southern Brasil Lumber and Colonisation Co. — Idem, idem.

Idem, contra a Sociedade Anonyma Brazil Land Cattle and Packing Co. — Idem, idem.

Idem, contra a Companhia Francaise du Port de Rio Grande do Sul. — Idem, idem.

Idem, contra a Companhia Auxiliaire des Chemins de Fer du Brésil. — Idem, idem.

Idem, contra a Sociedade Anonyma Madeira e Mamoré Railway Company. — Idem, idem.

Idem, contra a Sociedade Anonyma Port of Pará. — Idem, idem.

Idem, contra a Sociedade Anonyma Brasil Railway Company. — Idem, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de julho de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 800 — Ao Sr. director da Despesa Publica, enviando as contas que foram devolvidas a esta repartição com o officio n. 79, de 25 de junho ultimo.

N. 801 — Idem, pedindo o pagamento para Bifano & Comp. da importancia de 25:389\$, proveniente de 326 resmas de papel de impressão, fornecidas a esta repartição.

N. 802 — Ao Sr. tenente-coronel Eduardo N. Sifreire, enviando o catalogo das obras que se aham a venda.

N. 803 — Ao Sr. Manoel Januario da Silva Pinto, declarando, em resposta á sua carta, o motivo por que não tem sido feita a remessa do *Diario Official*.

N. 804 — Ao Sr. director da Receita Publica, remetendo o boletim do stock do material existente no almoxarifado deste estabelecimento em 30 de junho ultimo.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 9 do corrente, foram nomeados:

O capitão de corveta João Antonio da Silva Ribeiro Júnior para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra-torpedeiro *Tymbira*;

O capitão de corveta Antonio Affonso Monteiro Chaves para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador *Tiradentes*;

O capitão de corveta Agérico Ferreira de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de immediato do hiate *José Bonifacio*;

O capitão de corveta medico Dr. Eduardo José Baptista Gaillard para exercer o cargo de auxiliar de clinica da enfermaria de Copacabana;

E Pedro Nunes Queiroz para exercer o cargo de 3º pharoleiro do pharol de Pedra do Sal, no Estado do Piahy.

Foi exonerado o Capitão de corveta medico Dr. Carlos de Barros Raja Gabaglia do cargo de auxiliar de clinica da Enfermaria Auxiliara de Copacabana.

— Foi promovido a segundo pharoleiro, encarregado do pharol da Pedra do Sal, no Estado do Piahy, o terceiro pharoleiro do mesmo pharol Pedro Bezerra.

— Foram concedidos, de accordo com o parecer da Junta medica, 30 dias de licença, na forma da lei, ao capitão-tenente engenheiro machinista Izidoro Joaquim do Sacramento, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 19 de março deste anno, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes.

E 60 dias de licença, na forma da lei, ao mecanico naval de 1ª classe Franklin Claro, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Esta portaria será apresentada ás estações competentes.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1917

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 2.517 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido do ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento da inclusa relação sob n. 13, na importancia de 40:671\$455, referente a 19 facturas de varios fornecedores provenientes do fornecimentos feitos a conta das respectivas verbas do orçamento vigente.

N. 2.519 — Em resposta a vosso aviso numero 17, de 7 do corrente, tenho a honra de informar-vos que da caderneta subsidiaria do fallecido 1º tenente patrão-mór José de Jesus Almeida consta achar-se o mesmo pago até fim de janeiro de 1914, e ter contribuido sempre com um dia de soldo para o montepio, até essa data.

N. 2.551 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba habilitada com o credito de 24:909\$745, afim de fazer face ás despesas da verba «17ª — Munições de bocca», do orçamento em vigor, quota «Rações para o pessoal embarcado, etc.», visto se ter tornado insufficiente a importancia com que foi dotada aquella delegacia em consequencia da elevação dos preços dos artigos referentes á alludida verba.

A respectiva annullação fica feita na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio.

N. 2.552 — Solicito vossas providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná habilitada com o credito de 522\$250, afim de occorrer ao pagamento de reformados naquella Estado durante o corrente anno, á conta da verba «25ª — Classes Inactivas—Pessoal», do exercicio vigente, quota «Soldo aos reformados».

Na Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica feita a respectiva annullação.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.550 — Respondendo ao officio n. 42, de 25 de maio ultimo, desse instituto, em que solicitastes os esclarecimentos necessarios ao julgamento do processo de tomada de contas do fallecido 1º tenente commissario da Armada Marcionilio Olegario Rodrigues Vaz, tenho a honra de declarar-vos, relativamente aos tres quesitos que formulastes: primeiro, que o commissario Marcionilio Olegario Rodrigues Vaz deixou o cargo de commissario do navio-escola *Trajano* no dia 24 de julho de 1903, em consequencia do seu fallecimento nesse mesmo dia, como fez publico a ordem do Quartel General da Marinha n. 164, de 25 do referido mez e anno; segundo, que fora substituido pelo então commissario de 3ª classe

João Baptista Ballariny, na mesma função de commissario, sendo o inventario de encerramento das contas de Marcionilio iniciado a 27 de julho do mesmo anno, correndo assim a revella; terceiro, que havendo Marcionilio Olegario Rodrigues Vaz fallecido no dia 24 de julho, não poderia ter assignado o inventario que foi iniciado tres dias depois de seu fallecimento.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 5 do corrente, foi mandado servir na Escola de Aperfeiçoamento da Instrução de Infantaria o 2º tenente intendente Leonidio Nunes de Andrade.

— Por despacho de 6 do corrente, foram transferidos na arma de cavallaria, os 1ª tenentes Luiz Mariano do Barros Fournier do quadro ordinario para o supplementar, Luiz Euzebio de Mello Castello Branco do 8º para o 14º regimento, Raphael Archango de Araujo Quintella do 14º para o 8º regimento, Octaviano José da Silva do 11º para o 14º regimento, sendo classificado no 14º regimento o 1º tenente Agostinho Ribas.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

A Directoria de Contabilidade da Guerra: De 13:119\$, por conta da verba 14ª—equipamento e arreios, n. 22—acquisição de mobilias, do orçamento actual (aviso n. 931);

De 899\$, para pagamento a Paulino Francisco Paes Barreto (aviso n. 934);

A Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte, de 219\$, por conta da verba 14ª, n. 25—luz, etc., do orçamento actual (aviso n. 932).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 12:398\$188, sendo: a Ferreira Passarello & Comp., 5:854\$068 e a Luiz Mendonça 6:444\$120 (aviso n. 927);

De 33:026\$178, sendo: a Ferreira Passarello & Comp., 14\$185\$842 e a Luiz Mendonça 18:840\$336 (aviso n. 928);

De 480\$600, sendo: a Dias Garcia & Comp., 208\$, a Pestana da Silva & Comp., 220\$400 e a Rodrigo Vianna, em liquidação, 33\$200 (aviso n. 929).

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 2:821\$ a The S. Paulo Tramway Light & Power Company Limited (aviso n. 930).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que fica sem effeito a nomeação do capitão Joaquim Antonio Pereira para exercer o logar de chefe do material bellico do quartel-general do commando da 2ª região, visto estar o dito official em estagio em serviço arregimentado,

Dia 2 de julho de 1917

Ministerio da Guerra — N. 35 — Rio de Janeiro, 2 de julho de 1917.

Sr. commandante da 7ª região militar— Em confirmação ao meu telegramma desta data, declaro-vos que deveis providenciar para que se recolham a seus corpos todos os officiaes que ali se acham e que não occupam logares regulamentares.

Recommendo-vos tambem a conveniencia não só de substituir por sargentos, que ha em excesso, os officiaes que forem instructores de sociedades de tiro de 3ª categoria, como ainda a de não dar permissão a official

ou praça para se afastar de seu corpo durante o período de instrução, fazendo passar a prompto todas as praças que exercerem empregos dispensáveis.

Convém mais que recommendeis aos comandantes de brigadas e corpos que não attendam de modo algum pedido de faxina para estabelecimentos que tenham serventes civis.

Finalmente recommendo-vos só fornecer guardas para estabelecimentos publicos, quando houver ameaça de perturbação da ordem, cabendo em situações normaes á policia a segurança externa e ao pessoal do estabelecimento a interna.

Saude e fraternidade.— José Cuctano de Faria.

(Communicou-se ao Departamento do Pessoal da Guerra.)

Requerimentos despachados

Dia 7 de julho de 1917

Brasilião Cavalcanti Junior, propondo vender 3.000 kilos de chlorato de potassa.—Este ministerio por enquanto não precisa do artigo offerecido.

Luiz Procópio de Souza Bittencourt, ex-praça, pedindo ficar sem effeito a sua baixa.—Indeferido.

Schastião Gomes de Almeida, ex-praça, pedindo pagamento de meias etapas e terço de campanha.—Passe-se o titulo.

Dia 9

D. Alzira Ferreira de Araujo, pedindo pagamento de vencimentos de seu finado marido, o operario do Arsenal de Guerra Vicente Manoel de Araujo.—Deferido; requeira separadamente a parte de dezembro do anno anterior, por se tratar de despesa pertencente a exercicio já encerrado.

Hasenclever & Comp., pedindo permissão para um despacho de armas.—Declarem o calibre das espingardas.

Adolpho Alves de Oliveira, 2º sargento, pedindo abono de etapa.—Indeferido, em vista do disposto no n. 2.º art. 64 do regulamento do alistamento e sorteio.

Joaquim Isolino Ferreira Porto, sargento ajudante, pedindo asylo.—Indeferido, visto não satisfazer as exigencias das instruções do 24 de abril de 1867.

Luiz Carlos de Oliveira, 1º sargento, pedindo rectificação de idade.—Indeferido.

Alvaro Vargos, pharmaceutico, pedindo reconsideração de um despacho.—Mantenho o despacho anterior.

Antonio da Puriade de Mattos, major reformado, pedindo certidão.—Certifique-se na forma da lei.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de junho de 1917

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Communicando, de ordem do Sr. ministro, que foi deferido o requerimento em que o coronelheiro-mór reformado, Pedro José Vicente, incluído no Asylo de Invalidos da Patria, com permissão para residir na Capital Federal, pediu para ser recolhido ao mesmo asylo.

—Ao: Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, director da Estrada de Ferro Central do Brasil e superintendente da The Leopoldina Railway Company Limited, communicando que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme pediram Luckaus & Comp., Albino,

Castro & Comp., Dias Garcia & Comp., G. La-port & Comp., Lee & Villela, Hime & Comp., Mayrink, Veiga & Comp., Gomes de Castro & Comp. e Delfim Fontes & Comp.

Comissão de Promoções

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO.

Aos dois dias do mez de julho do mil novecentos e dezesete, presentes na sala da Comissão de Promoções no Departamento Central, o presidente da Comissão de Promoções do Exército, Sr. general de divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os Srs. generaes, de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, de divisão graduado Alfredo Carlos Muller de Campos e do brigada Antonio Ilha Moreira, Tito Pedro Escobar, Luiz Antonio Cardoso, e Lino de Oliveira Ramos e o coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada sem discussão.

Não houve expediente.

Havendo a sub-comissão nomeada para estudo das fés do officio dos officiaes de que trata a acta da 24ª sessão desta commissão, terminado e apresentado os seus trabalhos, procedeu-se e apurou-se a votação dos officiaes que devem completar a lista para promoção da arma de infantaria aos postos de tenente-coronel e major.

A commissão, tendo em vista este resultado e a vaga de capitão existente na arma de artilharia, organizou a seguinte proposta para ser submettida á consideração do Sr. ministro:

Proposta n. 21

Infantaria—Com a reforma do tenente-coronel Arthur Eduardo Pereira, por decreto de 20 do junho ultimo, abriu-se uma vaga deste posto, cujo preenchimento compete ao principio de merecimento, porque a ultima foi preenchida por antiguidade, apresentando a commissão a seguinte lista:

Major Candido José Pamplona, major Gil Antonio Dias de Almeida e major Nestor Setzefredo dos Passos.

Os dois primeiros vêm da lista anterior e o ultimo foi escolhido por ser o que melhor preenche as condições do principio de merecimento. — Ao official promovido cabe classificação no 44º regimento:

Com esta promoção abre-se uma vaga do posto de major, a qual, por ter sido a ultima preenchida por antiguidade, compete ao principio de merecimento, apresentando a commissão a seguinte lista:

Capitão Augusto Eduardo da Silva, capitão Francisco Severiano Ribeiro e capitão Julio Cesar de Vasconcellos.

Os dois primeiros vêm da lista anterior e o ultimo foi escolhido por ser o que melhor satisfaz as condições do principio de merecimento. — Ao official promovido cabe classificação na vaga do major que for promovido a tenente-coronel.

Desta promoção resulta uma vaga de capitão, cujo preenchimento compete ao principio de estudos ao 1º tenente Austelino Valentim de Oliveira, visto como a ultima vaga foi preenchida por antiguidade. — A esse official cabe classificação na vaga do capitão que for promovido a major.

Desta promoção e da passagem para a 2ª classe do 1º tenente Alfredo Homão dos Anjos por decreto de 28 de junho ultimo, resultam duas vagas desse posto, competindo a primeira por estudos ao 2º tenente Iguil Mendes do

Paiva, e a segunda por antiguidade ao 2º tenente Alfredo Carlos de Souza Britto, por isso a penultima vaga foi preenchida por antiguidade. — As vagas do 2º tenentes resultantes destas promoções competem aos aspirantes a official Euclides Zenobio da Costa e Roberto Deolindo Santiago.

Artilharia—A vaga do capitão aberta pelo fallecimento do capitão Democrito Heracleito da Cunha, em 18, conforme publicou o boletim do D. G. de 19, tudo de junho ultimo, compete ao capitão graduado Pompeu Horacio da Costa, cabendo-lhe classificação na terceira bateria do 1º grupo. — A vaga de 1º tenente resultante desta promoção compete ao 2º tenente Maurillo Meirelles Alves.

A commissão deixa de apresentar proposta para preenchimento da vaga de 2º tenente pelo facto de não existirem aspirantes a official habilitados com o curso da arma.

Graduações — De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1901, a commissão propõe que seja graduado no posto immediato o 1º tenente de artilharia Antonio Azevedo.

Em seguida a commissão, tomando conhecimento da vaga do major de artilharia aberta com a passagem para a 2ª classe do Exército do major Luiz dos Reis Cabral Teive, por decreto de 28 de junho ultimo, e cujo preenchimento deve ser feito por merecimento, procedeu-se e apurou-se a votação dos capitães que devem concorrer ao 2º escrutínio, afim de ser completada a respectiva lista.

Pelo Sr. presidente foi nomeada a seguinte sub-comissão afim de estudar as fés de officio dos officiaes votados: generaes Muller de Campos, Tito Escobar e Lino Ramos.

Nada mais havendo a tratar-se o Sr. presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Luiz de Miranda Azevedo, secretario, esta acta, que vae assignada por todos os Srs. generaes presentes. — General Bento Ribeiro, presidente. — General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — General Muller de Campos. — General Ilha Moreira. — General Tito Escobar. — General Luiz Cardoso. — General Lino de Oliveira Ramos. Confere. — Miranda Azevedo, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.010, de 28 do mez findo, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova-York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 30, de dezembro de 1916 (avisq n. 181);

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.011, de 28 do mez findo, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova-York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito,

tendo em vista o disposto no § 3º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 3 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 182);

Tenho a honra de passar às vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.012, de 28 de junho ultimo, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova-York afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei numero 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 183);

Em additamento ao meu aviso n. 152, de 7 de junho proximo findo, tenho a honra de passar às vossas mãos, por cópia: a exposição que me faz a Companhia Nacional de Navegação Costeira, relativa ao facto de não lhe haver o Lloyd Brasileiro restituído os vapores de sua propriedade denominados: *Itamaracá*, *Itatinga*, *Itapuhij* e *Itaberá*, que o Governo resolveu occupar temporariamente, o que já declarou sem effeito; a informação prestada pela Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial, em officio n. 347, de 27 do mesmo mez; bem como o teor do despacho exarado sobre a alludida exposição, em data de 6 do corrente (aviso n. 184);

Tenho a honra de passar às vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.013, de 28 de junho ultimo, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Londres, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 185);

Tenho a honra de passar às vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.014, de 28 de junho ultimo, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 186);

Tenho a honra de passar às vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.020, de 30 do mez findo, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei numero 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 187);

Tenho a honra de passar às vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.021, de 30 de junho ultimo, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 188);

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Tendo sido ultimamente incluído no quadro da 4ª divisão dessa estrada o engenheiro *Arthur Henoch dos Reis*, declaro para os fins convenientes, que esse engenheiro continua á

disposição deste ministerio nas mesmas condições em que se achava em virtude do aviso dirigido a essa directoria sob o n. 70, em 3 de setembro de 1915 (aviso n. 274).

— Sr. procurador da Republica na Secção do Estado de Minas Geraes:

Em solução ao vosso officio de 1 de maio do corrente anno, remetto-vos, por cópia, o officio em que a directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas presta as informações que solicitastes, afim de poderdes defender os interesses da Fazenda Nacional na acção ordinaria contra a União Federal promovida pela Companhia Anglo Sul Americana, que reclama pagamentos de mercadorias despaçadas e incendiadas naquella estrada (aviso n. 50).

— Sr. commandante do 3º batalhão de engenharia, encarregado da construção da Estrada de Ferro de Cruz Alta a Santo Angelo:

Em officios ns. 331, de 24 de outubro de 1916, 3, de janeiro, e 13, de 2 de abril do corrente anno, expuzestes as vantagens provenientes da execução do art. 75, n. VII da lei n. 3.232, de 3 de janeiro proximo findo, relativamente ao trafego, por administração, da Estrada de Ferro de Cruz Alta a Santo Angelo, sob a direcção do commando do 3º batalhão de engenharia, logo que ficar concluída essa linha até a villa de Santo Angelo.

Para facilitar o cumprimento da indicada disposição legislativa, submettestes á consideração deste ministerio a nota dos materiaes que deverão ser adquiridos para o trafego e ponderastes que a Estrada de Ferro Central do Brasil e a Estrada de S. Pedro-S. Borja poderiam fornecer materiaes de que não precisam e existem nellas depositados sem applicação.

Sobre este ponto foram expedidos avisos á Central do Brasil e á Inspectoria Federal das Estradas exigindo informações a respeito da existencia dos alludidos materiaes em condições de serem cedidos a Cruz Alta a Santo Angelo.

A referida estrada e a dita inspectoria responderam como se vê das cópias juntas.

A Central do Brasil indica o unico material de que poderá dispôr e a Inspectoria Federal diz qual o existente em S. Pedro-S. Borja, pertencendo ao Governo.

A vista de taes informações convirá que mandeis examinar nas alludidas estradas os materiaes referidos, o estado em que se acham, declarando opportunamente a este ministerio si elles poderão satisfazer ao fim a que se destinam (aviso n. 51).

Directoria Geral de Obras Publicas.

Primeira secção

Por portarias de 7 de fevereiro ultimo, foram nomeados inspectores technicos da Inspectoria de Obras contra as Seccas, de accordo com o disposto no art. 114 do regulamento approved pelo decreto n. 12.330, de 27 de dezembro de 1916, os chefes de districto da mesma repartição, engenheiros José Pires do Rio, Eugenio de Souza Brandão e Thomaz Pompeu de Souza Brasil Sobrinho.

Expediente de 5 de julho de 1917

Remetteu-se ao consultor geral da Republica, para dar parecer, o processo relativo ao requerimento em que Lavino & Comp. pedem providencias que impeçam as exigencias feitas pela Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, quanto ás taxas que pretende esta cobrar aos requerentes pelo embarque de manganez (aviso n. 159).

— Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda, com as necessarias informações, o processo relativo ao arramento perpetuo do terreno reservado á margem direita do igarapé de Cachoeira Grande, no littoral da capital do Estado do Amazonas, pretendido por Antonio Raymundo Camello (aviso n. 158).

Dia 6

Declarou-se á Inspectoria de Obras contra as Seccas que ficam approvados os estudos, projecto e orçamento, na importancia de 19:693\$273, para a construção do açude particular Fonseca, que em sua propriedade pastoral Torrões, municipio de Graúja, Estado do Ceará, pretende construir, á sua custa, José Belarmino da Fonseca Filho, ficando, entretanto, a execução das obras dependente de prévia autorização deste ministerio e provado pela inspectoria haver saldo sufficiente para attender ao pagamento do premio regulamentar (aviso n. 160).

Dia 7

Ministerio da Vição e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—Aviso n. 161—Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917.

De conformidade com o que informastes no officio n. 158, de 23 de abril proximo passado, a respeito da consulta que vos foi feita pela Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, declaro-vos, em solução e para os fins convenientes, que o embarque das mercadorias sujeitas ao pagamento de taxas no porto do Rio Grande deverá ser effectuado no novo porto, pagando as taxas contractuaes, até que seja construído o eão de 4m,20 de profundidade, destinado á cabotagem, no antigo porto.

Saude e fraternidade. — A. Torres de Lyra. — Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda, para os fins convenientes (aviso n. 162).

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 3 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 11:410\$353, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, para a Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, escripturando-se a despesa na sub-consignação «Material para as divisões», verba 6ª, III, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.219).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Julio Miguel de Freitas a quantia de 485, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Federal de Vição Maritima e Fluvial, em maio proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material» — «Transporte e passagem, custeio de uma lancha, expediente, etc.», da verba 12ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.220).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 863\$560, provenientes de fornecimentos feitos para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas, durante o corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e Material», titulo «Serviços diversos, reparos, conservação, limpeza e

construção de prédios necessários ao serviço da repartição, etc.), da verba 8ª, art. 71 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.221).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de João de Almeida Castro, no valor de 90:000\$, provenientes de fornecimentos de dormentes no corrente anno, à Estrada de Ferro Itapura a Corumbá, escripturando-se a despesa na sub-consignação «Dormentes», da verba 6ª, III, art. 71 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.222).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta do Bernardino Mendes & Comp., no valor de 30:500\$, relativa a fornecimento de dormentes para a Estrada da Ferro Itapura a Corumbá, no corrente anno, escripturando-se na sub-consignação «Dormentes», verba 6ª, III, art. 71 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.223).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga à Casa Pratt a inclusa conta no valor de 30\$, proveniente de serviço executado no corrente anno, para a Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, escripturando-se a despesa na sub-consignação «Móveis, utensílios, reparações e concertos», título «Administração Central», da verba 16ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.224).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga ao Lloyd Brasileiro a quantia de 69\$, em que importam as inclusas contas de fornecimentos feitos à Inspectoria Federal de Viagem Marítima e Fluvial, nos meses de abril e maio do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material, transporte e passagem, custo do uma lancha etc.», da verba 12ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.225).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor total de 77\$584, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Pessoal e Material», título «Conservação das represas, aqueductos e reservatórios», da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso numero 2.226).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro na importância de 10\$284, proveniente de fornecimentos de luz electrica à Repartição de Aguas e Obras Publicas, no corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Material necessário aos serviços», título «Conservação dos encanamentos, condutores e trabalhos fora das horas regulamentares», da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.227).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor total de 57\$, provenientes de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Material, expediente, publicações, impressões, despesas miudas e de prompto pagamento, etc.», título «Administração Central», da verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso n. 2.228).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de J. Queiroz & Comp., no valor de 35\$, proveniente de fornecimento feito, no corrente anno, para a Administração Central da Inspectoria Fe-

deral de Portos, Rios e Canaes, escripturando-se a despesa na sub-consignação «Impressões, livros, objectos de escriptorio e desenho, etc.», título «Administração Central», verba 16ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.229).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a F. Costa & Comp. a quantia de 73\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos a Inspectoria Geral de Illuminação em maio proximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material», «Conservação e aquisição de aparelhos», verba 10ª, art. 71 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.230).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor total de 3:210\$972, proveniente de fornecimentos feitos, durante o corrente anno, para os serviços a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação «Material, expediente, publicações, impressões, despesas miudas e de prompto pagamento, etc.», título «Administração Central», verba 8ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno (aviso numero 2.231).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas relacionadas no valor de 5:123\$, provenientes de fornecimentos feitos, no corrente anno, à Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, escripturando-se a despesa na sub-consignação «Material de consumo, calçados, etc.», título «Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro», verba 16ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.232).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as tres inclusas contas no valor de 819\$, proveniente de serviços executados, no mez de junho proximo findo, em proveito das Novas Obras contra as Secas, escripturando-se a despesa por conta do credito aberto pelo decreto n. 12.410, de 7 de março do corrente anno (aviso n. 2.281).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Rio de Janeiro City Improvements a quantia de £ 1.830-10-11, relativa ao 1º semestre do corrente anno, proveniente de garantia de juros de 9 % ao anno sobre o capital empregado nas obras de esgoto da ilha de Paqueta, de accordo com a condição 2ª do contracto de n. 1.857, de que foi pago o sello proporcional.

A despesa, que ao cambio do 13,5/8 corresponde a 32:596\$770, deverá ser escripturada na consignação «Garantias de juros de 9 % ao anno sobre o capital empregado nos trabalhos de esgoto da Paqueta, etc.», título «Serviço contractado com a Rio de Janeiro City Improvements», verba 9ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.285).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Rio de Janeiro City Improvements Company a inclusa conta na importância de £ 3.751-9-13,4, relativa ao 1º semestre do corrente anno e proveniente de garantia de juros de 9% ao anno, sobre o capital empregado nas obras de esgoto de Copacabana, Leme e Ipanema, de accordo com a condição 2ª do contracto de 1937, de que foi pago o sello proporcional.

A despesa, que ao cambio do 13,5/8 corresponde a 66:080\$745, deverá ser escripturada na consignação «Garantia de juros de 9% ao anno, sobre o capital empregado nos trabalhos de Copacabana, Leme e Ipanema, etc.», título «Serviço contractado com a Rio de Janeiro City Improvements», verba 9ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.286).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Rio de Janeiro City Improvements Company a quantia de £ 168.036

—1—7, proveniente das inclusas contas de taxas de esgotos de prédios e cortiços relativos ao 1º semestre do corrente anno e de conformidade com os seus contractos, tendo sido satisfeito o sello proporcional das ditas contas, conforme se vê dos documentos juntos.

A despesa, que ao cambio do 13,5/8 corresponde a 2.959:901\$577, deverá ser escripturada na consignação «Taxas de esgotos de prédios e cortiços», título «Serviço contractado com a Rio de Janeiro City Improvements», verba 9ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.287).

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 89, de 10 do março proximo passado, tenho a honra de vos devolver, acompanhado da cópia do parecer prestado pela Inspectoria Federal de Viagem Marítima e Fluvial, o processo relativo ao pedido de distribuição da quantia de 4:065\$123, feito por Delbão Rodrigues & Comp. (aviso n. 2.221).

Digne-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Rio de Janeiro City Improvements Company a quantia de 12:000\$, em que importa a inclusa conta do primeiro semestre do corrente anno, relativa ao serviço de limpeza de galerias de aguas pluvias, a cargo da dita companhia, de conformidade com os seus contractos com o Governo Federal.

A despesa deverá ser escripturada na sub-consignação «Custeio e conservação de galerias de agua pluvias», título «Serviço contractado com a Rio de Janeiro City Improvements», verba 9ª, art. 74 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.292).

Dia 6

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de transmitir-vos, para os devidos fins, os inclusos documentos referentes aos debitos de Joaquim Accurcio Pereira, praticante da Estrada de Ferro Central do Brasil, do reposições devidas à mesma estrada na importância de 69\$600 e de Augusto Habello Figueiredo Gambôa na importância de 3:067\$650 por compra de residuos de carvão ainda à dita estrada (aviso n. 2.304).

Digne-vos ordenar as necessarias providencias para que seja transferido para o corrente exercicio o saldo no valor de 50:000\$, recolhido pelo engenheiro Flavio Torres Ribeiro de Castro à Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, proveniente da distribuição feita por conta do credito aberto pelo decreto numero 12.410, de 19 de julho de 1916, do accordo com o aviso n. 2.931, de 19 de agosto do mesmo anno para as obras dos açudes Pessoa. Arapoti e 25 de Março o Poço das Varas, afim de que por conta do mesmo saldo sejam feitos, pela referida delegacia, os seguintes adiantamentos: 25:000\$ de uma só vez ao engenheiro Roberto Muller, destinados às obras da estrada de rodagem de Macau a Assi; 25:000\$ de uma só vez ao engenheiro Heitor Pamplona Pereira Pinto, chefe de districto telegraphico, destinados a occorrer a despesas com a construção das linhas telegraphicas (aviso n. 2.607).

Dia 7

Sr. ministro da Fazenda:

Digne-vos ordenar as necessarias providencias afim de que, por conta da consignação «Material de expediente para a Inspectoria, passagens, etc.», da verba Material, art. 87 da vigente lei orçamentaria, seja distribuída à Delegacia Fiscal do Thesouro Na-

— Foi mandada averbar a declaração de família de Hormínio Monteiro de Alvim, 2º escripturário da Inspectoria Federal das Estradas.

Requerimentos despachados

Pelussio Corrêa de Macedo, telegraphista de 5ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo restituição de quotas de montepio, que lhe foram cobradas a maior. — Requeira separadamente, por exercício.

Angenor Francisco da Costa, pedindo, na qualidade de curador de Juracy da Costa, reversão da pensão em cujo gozo se achava a mãe desta, Amélia Barbara da Costa, viúva de Francisco da Costa Sobrinho, ajudante de estação da Estrada do Ferro Central do Brasil. — Deferido.

Henrique Moss de Almeida, ex-praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio. — Prove qual o ordenado simples annual que percebia ao ser exonerado.

Dia 7

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foi remettido o processo de habilitação á pensão de que trata o art. 81 do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, do menor Jayme, filho de Felizardo da Silva Carvalho (officio n. 235).

— Em o officio n. 73, de 27 de junho ultimo, communica a Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda haver o Sr. ministro, por despacho de 7 daquelle mez, negado provimento ao recurso interposto por DD. Alice de Aguiar Pacophyha e America de Aguiar Carvalho, do acto desta directoria que lhes indeferiu a pensão do montepio, por ter o contribuinte, Alfredo Nunes Pinto de Aguiar, conductor de trem de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil, pago, em prestações, a joia de montepio, e fallecido antes de decorrido um anno da data de sua inscrição.

— A Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda communica, no officio n. 74, de 28 de junho proximo passado, haver o Sr. ministro resolvido dar provimento, por equidade, ao recurso de D. Emilia Malta Feitosa, afim de ser julgada boa a declaração de família deixada pelo seu finado marido Manoel Feitosa de Mello, guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos, devendo, pois, a interessada, para regularidade do processo, apresentar nova certidão do nascimento de Elísio, da qual conste que o respectivo registro foi mandado abrir por autoridade competente e fazer reconhecer a firma do signatario da certidão de obito do contribuinte.

Requerimentos despachados

Alice Coelho Guimarães de Andrade, viúva de Carvalho de Andrade, carteiro de segunda classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

Prosciliana da Costa Abreu, mãe do finado chefe de secção, aposentado, da Administração dos Correios do Amazonas Sergio Pretexato de Abreu, flem. — Deferido.

Constança Xavier Ribeiro de Campos, tutora dos filhos menores do finado contribuinte Ernani Ribeiro de Campos, carteiro do 2ª classe da Directoria Geral dos Correios. — Deferido.

Esther Ribeiro da Silva Porto, pedindo restituição de uma certidão de casamento. — Deferido.

Mario Barata Monteiro, ex-fiel do thesoureiro da Directoria Geral dos Correios, pedindo autorização para continuar a contribuir para o montepio. — Prove, por meio do

certidão, qual o ordenado simples annual que percebia, desde quando e com quanto contribuía mensalmente, si ficou quite com o montepio na data de sua exoneração e qual essa data.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos

Segunda secção

Por portarias de 5 de julho, corrente foram concedidas as seguintes licenças:

Estrada de Ferro Central do Brasil:

Ao guarda Amaro Lima, 60 dias com a diaria integral;

Ao operario José Perminio da Pureza, 90 dias com a metade da diaria;

Ao auxiliar de escripta Antonio Martins da Fonseca, 90 dias com ordenado;

Ao servente João dos Santos, 60 dias com a diaria integral;

Ao praticante de conductor Hernani Marcondes da Sá, 90 dias com a metade da diaria.

Fiscalização do Porto da Bahia:

Ao servente addido José Bolivar de Oliveira, 60 dias com ordenado.

Repartição Geral dos Telegraphos:

Ao telegraphista Americo Dourado Portella, 30 dias com ordenado.

Estrada de Ferro Oeste de Minas:

Ao auxiliar jornalista Tancredo Rabello Braga, 90 dias com a metade da diaria.

— Por outra de 6 do corrente, foi nomeado, de accordo com o art. 411 do regulamento approved pelo decreto n. 9.080, de 3 de novembro de 1911, o chefe de secção da Administração dos Correios do Estado do Maranhão, Antonio Raymundo de Moraes Rego, para exercer, em comissão, o cargo de contador da mesma administração, com os vencimentos que lhe competirem.

— Pelas portarias de 7 de julho corrente foram concedidas pelo Sr. ministro os seguintes licenças, para tratamento de saúde, em prorrogação:

De 90 dias, com ordenado, aos seguintes funcionarios:

Waldemar de Carvalho Motta, 1º escripturario, addido, da Inspectoria do Obras contra as Seccas;

Arthur de Carvalho Soares, telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos;

De 60 dias, com a diaria integral, a João Manoel Baptista, trabalhador de 1ª classe da Estrada do Ferro Central do Brasil;

De 90 dias, com a diaria integral, ao conductor de 1ª classe da mesma estrada, Antonio do Nascimento;

De 45 dias, com metade da diaria, ao operario ajudante de 1ª classe da mesma estrada, Domingos Reynaldo da Rocha;

De 50 dias, com metade da diaria, ao guarda-chaves de 2ª classe da mesma Estrada, Antonio Xavier;

De 60 dias, com metade da diaria, ao foguista de 2ª classe da referida estrada, Joaquim Caetano Ferreira;

De 90 dias, com metade da diaria, ao diarista da comissão administrativa de estudos e obras do porto de Natal, José Candido Pessoa de Mello.

Expediente de 5 de julho de 1917

Autorizou-se o director geral dos Telegraphos a considerar como officiaes os telegrammas que, sobre assumpto de serviço publico, forem apresentados pelo capitão-tenente Alfredo de Sá Rabello e 1º tenente Eliziario Pereira Pinto, que seguem para o Estado de Mato Grosso,

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta no valor de 90%, de Francisco Thiago Alves, relativa a serviços executados, nos mozes de junho ultimo, para a Inspectoria Federal das Estradas.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Material de expediente para a Inspectoria Federal das Estradas, passagens, etc.», da verba 11ª art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.213).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas no valor de 600%, relativas a serviços executados para a Inspectoria Federal das Estradas, no mez de junho proximo findo, escripturando a despesa na consignação «Material de expediente para a Inspectoria, passagens, etc.», verba 11ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.314).

Requerimentos despachados

João Pereira de Mello, telegraphista da Estrada do Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de addicionaes de 1911 e 1912. — Requeira separadamente, por exercícios.

Americo Rodrigues Pires, machinista aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando pagamento de gratificação adicional de 1911. — O pagamento foi solicitado ao ministro da Fazenda por aviso n. 85, de 11 de janeiro do corrente anno.

Segunda secção

Expediente de 3 de julho de 1917

A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram encaminhados os processos de montepio:

De D. Maria Amélia Pessoa de Carvalho (officio n. 239);

De D. Clarice Vieira da Rocha (officio numero 291).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção — 1.42 — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917.

Sr. presidente do Tribunal de Contas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, as inclusas cópias dos termos de 23 de junho ultimo, que se acham publicados no *Diário Official* de 2 do corrente, pelos quaes fica contractada, em virtude dos decretos ns. 12.478 e 12.479, de 23 de maio proximo passado, com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, a construcção da Estrada de Ferro de Tubarão a Araraquã para servir a zona carbonifera do Estado de Santa Catharina e a de uma linha Fereira que, partindo do ramal de Paranapanema, vá ter ás jazidas de carvão da Barra Bonita e Rio do Peixe, no Estado do Paraná.

Saude o fraternidade. — A. Tavares de Lyra.

Dia 6

A' mesma directoria foi remettido o processo de habilitação á pensão de que trata o art. 81 do decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, de D. Maria Alves Ribeiro (officio n. 292).

em comissão do serviço radiotelegraphico do Ministerio da Marinha, por conta do qual correrão as respectivas despezas (officio numero 317).

—Communicou-se ao Sr. ministro das Relações Exteriores que, conforme informou a Directoria Geral dos Correios, o registrado numero 316 da Hespanha foi extraviado no Correio brasileiro, do que já teve sciencia o Correio hespanhol, dependendo o pagamento da respectiva indemnização da resposta desse Correio á consulta que lhe fez a referida directoria em officio de 3 de abril do corrente anno.

—Restituíram-se:

Ao Ministerio da Fazenda o processo de revisão do aposentadoria de Antonio Nogueira Ferraz (aviso n. 581, de 5 do corrente);

A' Directoria Geral dos Correios o quadro do tempo de serviço do carteiro, aposentado, da agencia de Campinas, Gustavo Vieira de Souza, afim de ser providenciada sua rectificação (officio n. 316).

—Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Agricultura, no sentido de ser determinado o comparecimento do ex-inspector agricola em Cuyabá na Delegacia Fiscal do Thesouro em Marfó Grosso para, em dia e local previamente combinados e juntamente com o engenheiro chefe do 1º districto telegraphico do alludido Estado, assignar na secção do Contencioso daquelle repartição o termo de cessão do predio a que se refere o aviso n. 51, de 25 de janeiro de 1916.

Requerimento despachado

Carlos J. Mayer, pedindo restituição da caderneta da Caixa Economica n. 26.523, que serviu de fiança á ex-agente postal de Bom Retiro, no Rio Grande do Sul, D. Bertha Mayer. — Apresente quitação do Tribunal do Contas.

Dia 7

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a abonar ao carteiro, aposentado, da agencia de Guaratinguetá, Manoel Innocencio de Paula Ferreira, a gratificação adicional de 10 % sobre os respectivos vencimentos, a partir de 29 de novembro de 1911 e até a vespera do seu desligamento do serviço da referida repartição (aviso n. 591).

—Autorizou-se o abono das seguintes gratificações adicionais:

De 10 %, sobre os respectivos vencimentos, a contar de 12 de maio de 1914, ao guardião de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Ubaldo Peixoto (aviso n. 584);

De 20 %, sobre os respectivos vencimentos, ao telegraphista de 2ª classe da mesma repartição Luiz Jovita Müller, a partir de 22 de outubro de 1912 (aviso n. 583);

De 10 %, sobre os vencimentos de amanuense e a partir de 4 de julho de 1912, ao amanuense da Directoria Geral dos Correios Alfredo de Souza Dias Negrão (aviso n. 586);

Da diaria adicional de 834 réis, equivalente á sexta parte do 5% que vence quando servente do 1º classe da Directoria Geral dos Correios, porém, somente no periodo de 11 de agosto de 1911 a 21 de janeiro de 1913, data em que se tornou titulado, ao praticante de 1ª classe da mesma directoria Justino Casiano de Oliveira (aviso n. 587).

—Communicou-se:

Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que o ajudante de mestrado das officinas da 4ª divisão Domingos Augusto Ferreira Bastos pede a sua aposentadoria, proficiu o seguinte despacho: "Ao requerente cabo solicitar, querendo, licença para tratar de seus interesses";

Ao Sr. inspector federal das Estradas, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o official Gastão de Albuquerque Maranhão pede que conste dos seus assentamentos o tempo em que serviu como secretario da extincta Comissão Revisora dos Contractos deste ministerio, no periodo de dezembro de 1914 a setembro de 1915, e bem assim o exercicio de auxiliar do gabinete, nos termos do aviso de 9 de setembro de 1915.

—O Sr. ministro resolveu fazer regressar ao serviço da Directoria Geral dos Correios o amanuense Luiz Ignacio da Silva, por ter o Ministerio da Justiça comunicado que o referido funcionario deixara de servir á disposição do mesmo ministerio, como auxiliar da Prefeitura do Alto Purús.

—Remetteram-se:

Ao Ministerio da Fazenda o processo de aposentadoria de Paulino Claro Bueno de Faria (aviso n. 589, de 7 do corrente);

A' Estrada de Ferro Central do Brasil o processo de revisão do aposentadoria de Manoel Pereira, afim de ser organizado o quadro de tempo de serviço para os e feitos de gratificação adicional (officio n. 319).

—Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda o processo de revisão do aposentadoria de Manoel Innocencio de Paula Ferreira (aviso numero 591).

Requerimentos despachados

João Pires Carneiro. — Indeferido, á vista das informações.

Francisco José Noronha. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 7 do corrente, foram removidos, a pedido, o auxiliar de servente, pro-rata da Directoria Geral, Antenor José de Souza, para o lugar de servente da agencia postal da Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, e deste para aquelle lugar Manoel Rodrigues de Souza.

—Por outra de 28 de junho ultimo, foram removidos, a pedido, o estafeta interno desta directoria, Augusto Darbilly, para o cargo de conductor de malas da linha Directoria a Viçtoria, subordinada á Sub-Directoria do Tráfego e deste para aquelle cargo Alvaro Drummond, percebendo, respectivamente, as diarias de 6\$ e 5\$900.

Expediente de 9 de julho de 1917

Incluso ao officio n. 326/3, de 9 do corrente, foi, para revalidação do respectivo sello, remettido ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal o requerimento do ex-agente postal de Sabará, no Estado de Minas Geraes, Jayano de Abreu, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito.

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1917

Esmaragdo Ramos de Souza. — Deferido, nos termos do informado.

D. Zony de Oliveira Brasil, ajudante da Agencia Postal do Rio de Janeiro, nesta Capital, solicitando a restituição da certidão que juntou ao seu requerimento datado de 21 de fevereiro ultimo. — Deferido.

D. Agostinho do Almeida e Silva, ex-agente postal de Volta Grande, no Estado de Minas Geraes, solicitando a sua reintegração. — Tendo em vista o que consta do processo, indeferido.

Luiz Felipe de Azevedo, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saúde. — Indeferido.

José Maria Corrêa Riomar, ex-praticante de 2ª classe do Amazonas, recorrendo do acto que o demittiu do referido cargo. — Tendo em vista o que consta do processo e das informações, dou provimento ao recurso para mandar que o recorrente seja aproveitado na primeira vaga.

Alvaro Neves da Rocha, praticante de 2ª classe de S. Paulo, recorrendo do acto que o responsabilizou pela importância de 720\$800. — Tendo em vista o que consta do processo e das informações, dou provimento ao recurso.

João Gonçalves de Araujo Lima, pedindo prorrogação do prazo que lhe foi marcado para sua apresentação á Administração dos Correios de S. Paulo, prorrogação essa por mais 60 dias. — Concedo, nos termos da lei.

Luiz Caluon Nabuco de Araujo, amanuense de S. Paulo, recorrendo do acto que o suspendeu por tres dias do exercicio de seu cargo. — Mantenho acto recorrido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

1 Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o praticante de machinista de navio, addido, da extincta Inspectoria de Pesca, Abdias Marciano dos Santos, para exercer o cargo de machinista de desinfecções e iluminação electrica da Hospedaria de Imigrantes da ilha das Flores.

—Por igual acto da mesma data foi designado o escrevente, addido, de Inspectoria Agricola Cyllenê de Araujo, para servir, durante o impedimento do serventurario effectivo, no cargo de escripturario da estação geral de experimentação de Campos.

Primeira secção

Expediente de 6 de julho de 1917

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em resposta ao aviso n. 71, de 18 do corrente, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa do dous retalhos do *Popolo Romano*, contendo o resumo das deliberações do Conselho de Emigração.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 421).

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica para os assumptos referentes á Conferencia Nacional de Geraes que deverá reunir-se em Curitiba, annexa á Exposição de Milho, no proximo mez de agosto, ao Sr. Hannibal Porto, 1º secretario da Sociedade Nacional de Agricultura, correndo as despesas por conta deste ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 422).

—Sr. secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes:

Inclusa, tenho a honra de remetter a V. Ex., por tratar de assumpto da competencia da

administração desse Estado, a carta em que Manoel José da Silva faz uma exposição relativa ao arrendamento de um riacho que sahe da lagoa denominada São Pato.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada esdima e distinta consideração (aviso n. 123).

— Sr. Roberto de Oliveira Borges, encarregado da distribuição do Serviço de Informações :

Ao deixardes esta directoria, afim de assumirdes o exercicio do cargo para que fostes nomeado no Serviço de Informações, cumpre-me agradecer-vos os bons e relevantes serviços prestados durante a vossa permanencia na 1ª secção desta directoria geral, bem como louvar-vos pela dedicação ao serviço, intelligencia, zelo e rara capacidade de que sempre destes exuberantes provas (officio n. 1.625).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Remettendo-vos, por cópia, o officio n. 1.232, de 30 de junho ultimo, em que o Sr. prefeito municipal solicita o auxilio deste ministerio, para o desenvolvimento da agricultura no Districto Federal, declaro-vos que o Sr. ministro recommenda que informeis com urgencia (officio n. 1.626).

Remettendo-vos, por cópia, o requerimento em que Amancio José dos Santos solicita mudas de arvores fructíferas, declaro-vos que deveis providenciar nos termos do memorandum de 27 de junho ultimo (officio numero 1.627).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 27 do mez proximo findo, foi nomeado o chefe da secção de biologia vegetal da Estação Geral de Experimentação de Escada, agronomo Edgard Teixeira Leite, para exercer, em commissão, o cargo de director da referida estação (officio n. 1.633).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Incluso vos remetto, de ordem do Sr. ministro, dous retalhos do *Popolo Romano*, contendo resumo das deliberações do conselho de emigração que se reunin ultimamente, afim de combinar as medidas que deverão ser tomadas para depois da actual guerra relativamente á emigração italiana (officio numero 1.628).

Em solução ao vosso officio n. 1.047, de 19 de junho ultimo, remettendo, por cópia, o officio n. 283, de 2 tambem do mez proximo findo, dirigi-lo a esta directoria pelo inspector dessa repartição no Estado de S. Paulo, informando a situação de varias familias de colonos existentes no nucleo colonial Monção, que ainda não foram localizadas por prefererem algumas se installarem adquirindo lotes na fazenda Forquilha, enjas terras, entretanto, foram invadidas pela mediação que um dos controntantes mandou fazer ha cerca de dous annos, de que resultou uma reclamação dos colonos já alli localizados, communico-vos, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez passado, resolveu autorizar-vos a medição das referidas terras por engenheiro deste ministerio (officio n. 1.629).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 28 do mez proximo findo, foi nomeado o professor, addido, da extincta Estação de Pesca, no Estado do Rio Grande do Sul, Francisco José Affonso Guimarães Filho, para exercer o cargo de professor do nucleo colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes.

Incluso vos remetto a referida portaria (officio n. 1.636).

Incluso vos remetto a portaria de 30 do mez proximo passado, que nomeia o professor, addido, da extincta Estação de Pesca do Districto Federal, Arnaldo Black de Santa Anna, para exercer o cargo de professor do nucleo colonial Monção (officio n. 1.639);

Em solução ao vosso officio n. 1.084, de 27 do mez proximo findo, com o qual encaminhastis tres petições do administrador, addido, do extincto Campo de Demonstração de Lavras, Agenor Corrêa, solicitando prorrogação de prazo, até 15 do corrente, para assumir as funções de zelador do nucleo colonial Visconde de Mauá, bem como ajudas de custo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro concedeu prorrogação por mais 15 dias, sem vencimentos (officio n. 1.616).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia:

Reiterando o officio n. 1.203, de 27 de abril do corrente anno, desta directoria geral, incluso vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, o aviso n. 2.142, de 27 de junho ultimo, em que o Ministerio da Marinha solicita o material necessario para a installação de uma estação meteorologica de 2ª classe (officio n. 1.630).

— Sr. 1º secretario da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em solução ao vosso officio n. 39.636, de 23 do corrente, solicitando a remessa de mudas de arvores fructíferas e sementes ao Dr. Zdenek Gayer, declaro-vos, de ordem do Sr. ministro, que deveis informar quaes as especies de arvores que desejaes (officio n. 1.631).

Em solução ao vosso officio n. 39.639, de 23 do corrente, solicitando tres saccos de capim Sudan, declaro-vos que o Sr. ministro resolveu que deveis aguardar a retirada da Alfandega do que foi importado da America do Norte (officio n. 1.632).

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos effeitos, que, por portaria de 27 do mez proximo findo, foi nomeado o chefe da secção de biologia vegetal da Estação Geral de Experimentação de Escada, agronomo Edgard Teixeira Leite, para exercer, em commissão, o cargo de director da referida estação (officio n. 1.634).

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos effeitos, que, em 6 do mez findo, tomou posse nesta directoria geral, do cargo de chefe da secção de biologia vegetal da Estação Geral de Experimentação de Escada, Edgard Teixeira Leite (officio n. 1.635).

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 28 do mez proximo findo, foi nomeado o professor, addido, da extincta Estação de Pesca no Estado do Rio Grande do Sul, Francisco José Affonso Guimarães Filho, para exercer o cargo de professor do nucleo colonial Inconfidentes, nesse Estado (officio n. 1.637).

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 28 do mez proximo findo, foi nomeado o professor, addido, da extincta Estação de Pesca nesse Estado, Francisco José Affonso Guimarães Filho, para exercer o cargo de professor do nucleo colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes (officio n. 1.638).

— Sr. director da Despesa Publica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 30 do mez proximo passado, foi nomeado o professor, addido, da extincta Estação de Pesca do Districto Federal, Arnaldo Black de Santa Anna, para exercer o cargo de professor do nucleo colonial Monção (officio n. 1.640).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

Communico-vos, para os devidos effeitos que, por portaria de 30 do mez proximo passado, foi nomeado o professor, addido, da extincta Estação de Pesca do Districto Federal, Arnaldo Black de Santa Anna, para exercer o

cargo de professor do nucleo colonial Monção, nesse Estado (officio n. 1.641).

— Sr. agente da estação central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida, dessa estação á de Norte, uma passagem de primeira classe, com direito a transporte de bagagem, ao Dr. Severo do Amaral, que vae assumir o cargo de medico do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, correndo as despesas por conta deste ministerio. Esta requisição dá direito ao trem de luxo (officio n. 1.642).

— Sr. agente da estação de Marcellino Ramos, da Compagnie des Chemins de Fer au Brésil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida, dessa estação á de Rio Branco, uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, ao Dr. Severo do Amaral, que vae assumir o cargo de medico do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.643).

— Sr. agente da Estação São Paulo, da Sorocabana Railway Company Limited:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida, dessa estação a de Itararé, uma passagem de primeira classe, com direito a transporte de bagagem, ao Dr. Severo do Amaral, que vae assumir o cargo de medico do Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.644).

— Sr. agente da Estação de Itararé, da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida, dessa estação a de Marcellino Ramos, uma passagem de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, ao Dr. Severo do Amaral, que vae assumir o cargo de medico do Aprendizado Agricola de São Luiz de Missões, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.645).

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1917

Agradecen-se ao Ministerio das Relações Exteriores as remessas:

Do officio, por cópia, em que o nosso consul em Cadiz presta informações sobre os depositos francos naquella cidade;

De varios retalhos do jornal, enviados pelo nosso consul em Shanghai, contendo artigos de propaganda do Brasil;

Dos retalhos do jornal *La Nación*, contendo uma noticia referente á industria e commercio da herva mate na Republica Argentina;

Dos retalhos do jornal *La Razón*, de Buenos Aires, contendo um interessante artigo sobre os riquezas do solo e o progresso da industria da criação do nosso paiz.

De um exemplar dos Estatutos da Companhia Paraguaya de Frigorifico y Carnes Conservadas;

Em separado, de tres exemplares do seu relatorio correspondente ao anno proximo passado;

De um retalho do jornal *La Capital*, do Rosario de Santa Fé, contendo a publicação de um artigo intitulado: *Los molinos de yerba mate. Su traslado al Brasil*.

—Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores:

Em resposta ao seu aviso n. 48, de 3 do mez corrente, relativo á falta de sal em Iquitos, no Peru, e á conveniencia de exportarmos para alli o sal nacional, que este ministerio, por intermedio do Serviço de Informações, deu as providencias que o caso requeria.

Em resposta ao aviso de 9 do mez corrente, relativo á necessidade em que se achava a Republica Argentina de importar este anno mais de cem toneladas de assucar, que este ministerio fez publicar pela imprensa um communicado nesse sentido, tendo tambem telegraphado a respeito a todas as associações commerciaes dos Estados productores de assucar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de julho de 1917

Communicou-se:

Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Que, por portaria de 27 de junho ultimo, foi nomeado Oottschalt de Azevedo para exercer o cargo de mestre da officina de marceneiro e carpinteiro da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.070, de 23 de outubro de 1911.

A respectiva portaria foi enviada ao director daquella escola, para os devidos fins.

Que, portaria de 27 de junho ultimo, foram concedidos a Maria da Piedade Barbosa, auxiliar-apuradora da Directoria Geral de Estatística, tres mezes de licença, para tratamento de sua saude, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 15 de março do corrente anno.

A respectiva portaria foi enviada ao director geral de Estatística, para os devidos fins.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas que, por portaria de 27 de junho ultimo, foram concedidos a Luiz Rizzo, mestre da officina de alfaiataria da Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, sessenta dias de licença, para tratamento de sua saude, na forma da lei, em prorrogação da que lhe foi concedida pelo respectivo director.

A portaria respectiva foi enviada ao director daquella escola, para os devidos fins.

Dia 6

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes que, por portaria de 2 deste mez, foram concedidos ao Dr. Albertino Drummond, director da Escola de Aprendizizes Artifices do mesmo Estado, 90 dias de licença, para tratamento de sua saude, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 15 de março ultimo.

A respectiva portaria foi enviada ao escripturario daquella escola, para os devidos fins.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 2 de julho de 1917

Sr. director do Jardim Botânico:

Tendo o empregado desse Jardim Dionisio Constantino, requerido a este ministerio o aforamento de um lote de terreno dessa repartição, com 50 metros de largura e 100 de comprimento, situado nos fundos da Escola Profissional Alvaro Baptista, no fim da rua 12 do

Maio (Villa Orsina da Fonseca), peço informem si o referido terreno é de utilidade para esse estabelecimento, visto ter allegado o requerente achar-se o mesmo devoluto e sem utilidade para a repartição a vosso cargo (officio n. 668).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Peço informem a esta directoria geral qual a natureza das machinas existentes nos 19 volumes procedentes do Gymnasio Leopoldineuse, os quaes foram despachados e entregues, conforme os termos do vosso officio numero 4.906, de 21 de outubro de 1916, ao Sr. Oscar Lisboa, conservador, addido, encarregado da guarda do material existente na antiga Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, e bem assim, si as alludidas machinas são necessarias aos serviços dessa directoria, ou se ha conveniencia em vendel-as em hasta publica (officio n. 669).

— Sr. D. Antonio Malan, superior das Missões Salesianas de Mato Grosso—Cuyabá:

De ordem do Sr. ministro, accuso o recebimento do vosso officio de 23 de abril ultimo em que communicas haverdes recebido o material da extincta Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios e Localisação de Trabalhadores Nacionais, no Estado de Goyaz, constituido de uma lancha, instrumentos agricolas e algumas fazendas, conforme consta da acta que, por cópia, veio annexa ao dito officio (officio n. 670).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar a entrega a essa repartição de duas secretarias existentes e disponiveis no gabinete do engenheiro do ministerio, conforme solicitastes em officio n. 228, de 15 do corrente (officio numero 671).

Dia 3

Sr. Agenor Correia, administrador, addido, do extincto Campo de Demonstração do municipio de Lavras:

Junto vos remetto as duas requisições referentes ao transporte dessa cidade para esta Capital, do caixote contendo o archivo do extincto Campo de Demonstração sob vossa direcção, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio (officio n. 672).

— Sr. agente da Estrada de Ferro Oeste de Minas em Lavras:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser transportado para a estação de Barra Mansa um caixote contendo o archivo do extincto Campo de Demonstração de Lavras, o qual vos será apresentado pelo administrador do mesmo campo, Sr. Agenor Correia, o tem de ser remittido para esta directoria geral.

As despesas respectivas correrão por conta deste ministerio (officio n. 673).

— Sr. agente da estação de Barra Mansa da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de ser despachado, como encomenda, dessa estação para a da Central do Brasil, um caixote contendo o archivo do extincto Campo de Demonstração de Lavras, o qual deve ser remittido a essa estação pelo Sr. Agenor Correia, administrador addido do mesmo campo e é destinado a esta directoria geral.

As respectivas despesas correrão por conta deste ministerio (officio n. 674).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Ficaes autorizado a providenciar no sentido de ser entregue ao Dr. Domingos Vanzellotti, Veterinario da Directoria do Serviço da

Industria Pastoral, designado para servir como director da Fazenda Modelo de Criação da Ilha do Marajó, mediante recibõ em duas vias uma das quaes enviareis á Directoria Geral de Contabilidade, o material constante da relação annexa, material esse que pertenceu á extincta Superintendencia da Defesa da Borracha e actualmente se encontra sob a guarda desse serviço (aviso n. 675).

— Sr. Dr. Domingos Vanzellotti, veterinario do Serviço de Industria Pastoral, designado para servir como director da Fazenda Modelo de Criação da Ilha do Marajó:

De ordem do Sr. ministro e em referencia ao vosso officio sem numero, de 19 do corrente mez, communico-vos para os fins convenientes que nesta data foi autorizado o director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais a fazer a entrega á repartição a vosso cargo, mediante recibõ em duas vias, do material solicitado no vosso citado officio (officio n. 676).

Requerimentos Despachados

Pelo Sr. ministro:

Companhia Guataparã, propondo-se a adquirir, pela quantia de 1:000\$, um touro da raça «Hereford», n. 33, que se achava no Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro. — Sim, mediante o pagamento prévio de 2:000\$000.

Dia 5

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 63, de 23 do corrente mez, junto vos remetto as duas guias, na importancia total de 320\$ referentes ás contribuições para o Montepio, devidos pelo Sr. Nicolas Athanassof, ex-chefe de secção, addido, do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, no periodo de março de 1916 a junho do corrente (officio n. 677).

Remetto-vos es novo incluso titulos, acompanhados do processo de habilitação á percepção da pensão do montepio dos funcionarios publicos, a que tem direito D. Benedicta Rosa de Oliveira Andréa e seus filhos menores Francisco, Octacilio, Maria de Lourdes, Waldemiro, Ika, Ramiro Clodomiro e Cyro, viuva e filhos do Sr. João Queiroz Soares de Andréa, 2º official, addido da Directoria Geral de Estatística, afim de serem pagas pelo Thesouro Nacional as respectivas pensões, bem como a importancia de 200\$ destinada ás despesas de funeral ou luto (officio n. 679).

— Sr. director do Museu Nacional: Accusando o recebimento de vosso officio n. 269, de 26 de março ultimo, que acompanhava uma via do relatório que apresentastes ao Sr. ministro, relativo ao anno de 1916, agradeço-vos a offerta que fizestes a esta directoria geral (officio n. 678).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de julho de 1917

João Chrysostomo F. de Souza, localizado no nucleo colonial João Pinheiro, no Estado de Minas Geraes, pedindo transferencia para o lote n. 35, do mesmo nucleo. — Estando o nucleo emancipado, somente mediante pagamento á vista, pôde o requerente ser attendido.

Eduardo Gros, localizado no nucleo colonial Inconfidentes, no mesmo Estado, pedindo lhe ser debitada somente a importancia do material empregado na construção da pra-

própria casa do seu lote.—A' vista das informações, indeferido.

Paulo Nutt, localizado no lote n. 17, do núcleo colonial Inconfidentes, no mesmo Estado, solicitando redução do preço da casa do referido lote.—A' vista das informações, indeferido.

Francisco Flauzino, propondo a compra de um brejo existente na sede do núcleo colonial Inconfidentes, no mesmo Estado.—A' vista das informações, indeferido.

Marino Furlanetto, propondo a compra de um terreno no núcleo colonial Inconfidentes, no mesmo Estado.—A' vista das informações, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Registro diário

Despachos do Sr. presidente em 7 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.625, de 27 de junho ultimo, pagamento de 1:221\$ da folha do pessoal jornalista da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica em maio ultimo;

N. 1.628, idem, idem de 432\$ idem a diversos de diarias em abril e maio ultimos;

N. 1.634, idem, idem de 36\$ a Dionysio Constantino de diarias em maio ultimos;

N. 1.649, idem, idem de 301\$ a Firmino Fontes de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.875, de 22, idem de 200\$ a Julio Corrêa e Costa para despesas a seu cargo no corrente anno;

— Ministerio da Fazenda:

Folha de pagamento de 2:393\$997 a diversos de substituição em junho ultimo;

Officio da Estatística Commercial n. 80 A, de 31 de maio ultimo, idem de 138\$300 a Rocha Alves & Comp. de fornecimentos no corrente anno;

Idem, idem n. 82 A, de 5 de junho ultimo idem de 45\$ a Fausto de Carvalho Silva de ajuda de custo;

Requerimento de J. L. Costa & Comp., idem de 43\$800 de fornecimentos no corrente anno;

Idem, idem, idem de 2:012\$880, idem, idem;

Idem de Manoel do Rego Filho, idem de 12:470\$200 idem, idem;

Idem, idem de 16:375\$700 idem, idem.

Exercícios findos:

2:909\$, a Milton Weguelin Vieira.

4:113\$110, a João Miguel de Freitas & Comp.

35:331\$635, idem, idem.

6:103\$, a A. Notícia.

4:209\$, a André José Barbosa.

720\$, a Arthur Pientzmauer.

720\$, a Epaminondas Barreto.

4:209\$, a João José Muniz.

43\$200, a Ludgero Eugenio da Silveira.

960\$, a Luiz Alves.

2:550\$, a Alice Barbosa Gentil.

33\$348, a Amelia Corrêa de Souza.

2:000\$, a Beatriz da Rosa.

77\$419, a Frederica Ulrich Fernandes

Idem.

900\$, a Hermelina Augusta do Sá Barreto.

4:209\$, a Joanna de Azevedo Motta.

8:600\$, a Mirandã e Silva.

380\$432, a Maria Olga de Castro Freire de

Aguiar.

42\$869\$, a Laurindo B. Antonio dos Anjos.

600\$, a Maria Vicência Porciuncula de

Souza.

500\$, a Monica Ferreira de Cós Castilho.

4:333\$333, a Paulina Martins dos Santos Fernandes.

4:829\$032, a Faustina Joaquina da Costa.

316\$800, a Gabriella Esther da Silva.

1:616\$100, a menor Eitel.

810\$, a Ferdinanda de Souza Lima.

1:084\$934, a Maria Loreto Cunha de Oliveira Machado.

637\$419, a Olga Celia Brant.

61:390\$, a Lage & Irmãos.

463\$200, a Pedro Antonio de Oliveira.

540\$, a Antonio Pereira da Silva Paranhos.

328\$800, a Custodio da Rocha.

3:000\$, a Lourival Guinhobal.

92:400\$, a J. L. Costa & Comp.

4:633\$106, idem, idem.

3:225\$600 a Ascendino Angelo dos Reis.

2:477\$500, a Guinle & Comp.

436\$350, a Antonio Pereira Corqueira.

24\$, a Cesar José da Silva.

438\$, a Euclides Corrêa Barbosa.

723\$999, a Ezequiel de A. Rocha.

245\$500, a Felix Antonio Senna.

682\$450, a Fidelis Durão.

— Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 492, de 3 de abril ultimo, pagamento de 461\$200 a Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil de serviços prestados no corrente anno;

N. 509, idem, idem de 44:673\$060, idem, idem;

N. 512, de 7, idem, idem, idem de réis 2:411\$200 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense de passagens, idem, idem;

N. 515, idem, idem de 1:130\$ a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, idem, idem;

N. 516, idem, idem de 191\$300, idem de serviços prestados no corrente anno;

N. 760, de 22 de maio ultimo, idem de réis 4:639\$300 a diversos de fornecimentos no corrente anno;

N. 879, de 21 de junho ultimo, idem de réis 783\$ a Empresa Funerária da Santa Casa de Misericórdia de serviços prestados no corrente anno.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.378, de 8 de junho ultimo, pagamento de 300\$ a Aurelio Lopes de Souza de aluguel de casa em maio ultimo;

N. 2.630, de 30 idem, de 1:673\$ a diversos de vencimentos em junho ultimo;

N. 2.673, de 5 do corrente, idem de réis 8:149\$164, da folha do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional em junho ultimo;

N. 2.674, idem, idem de 4:504\$ da folha do pessoal das officinas da Bibliotheca Nacional, idem idem;

N. 2.680, idem, idem de 3:600\$ a diversos de diarias, idem, idem;

N. 2.683, idem, idem de 300\$ da folha do pessoal subalterno da seção do engenharia da Directoria Geral de Saude Publica, idem, idem;

N. 2.685, idem, idem de 5:416\$500 idem, idem das Colonias de Alienados e Ilha do Governador, idem, idem;

N. 2.687, idem, idem de 800\$ idem de diarias a diversos idem, idem;

N. 2.693, idem, idem de 1:400\$ a diversos de alugueis de casa idem, idem;

Ns. 1.461 e 1.940, de 31 de março e 7 de maio ultimos, idem de 20:386\$551 a diversos de fornecimentos no corrente anno.

Atentas as ponderações feitas no aviso n. 1.940, de 7 de maio do corrente anno, do Ministerio da Justiça, registre-se.

Ns. 1.938 e 2.571, de 5 de maio e 26 de junho ultimos idem de 5:636\$381 idem, idem, idem;

N. 2.376, de 8 idem, idem de 350\$ a Henrique Puerta & Filhos idem, idem;

N. 2.379, idem, idem de 19\$800 a Gomes Pereira idem, idem;

N. 2.410, de 12, idem de 100\$960 idem, idem;

N. 2.562, de 23 idem, idem de 30\$ a Olympio Amaral para despesas a seu cargo no corrente anno.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.409, de 23 de junho ultimo, pagamento de 291\$665 a Manoel Meira do Figueiredo de despesas effectuadas pelo mesmo de janeiro a maio ultimos.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.187, de 25 de junho ultimo, pagamento de 3:524\$550 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.143, idem, idem de 38:053\$555 a The Amazon Telegraph Company Limited, da subvenção no 4º trimestre do corrente anno;

N. 2.149, de 26 idem, idem de 2:976\$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.133, de 23 idem, idem de 39\$500 a Light and Power, de fornecimentos, idem;

N. 2.139 idem, idem de 132\$012 a Companhia do Gaz, idem;

N. 2.293, de 5 do corrente, idem de 2:293\$, da folha do pessoal empregado nos serviços de reparos, etc., a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em junho ultimo;

N. 2.296, idem, idem de 9:783\$100, idem, na via permanente da Estrada de Ferro Rio do Ouro, idem;

N. 2.297, idem, idem de 9:750\$150 idem na locomoção, idem, idem;

N. 2.298 idem, idem de 3:774\$250, idem no serviço do trafego, idem, idem;

N. 2.299, idem, idem de 7:603\$500, idem nos serviços de vigilância dos mananciaes, etc., a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, idem, idem;

N. 2.301, idem, idem de 3:103\$840, idem nos serviços de reparos, aqueductos, etc., idem, idem;

N. 2.302, idem, idem de 48:783\$244, idem da conservação e custeio da rede de distribuição, idem, idem;

N. 2.309, de 6 idem, idem de 6:263\$600, idem de encanamentos conductores, etc., idem, idem;

N. 2.310 idem, idem de 23:173\$458, idem da revisão da rede, idem, idem, idem.

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

—

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 9 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO
— SERVIÇO DE SECRETARIO, O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores Tavarê Bastos, Souza Pitanga, Afonso do Miranda, Ataúlpho de Paiva, Celso Guimarães, Cicero Seabra, Francisco Guimarães Elvira, Carrilho, Sá Pereira, Torquato Figueiredo e Edmundo Rego.

JULGAMENTOS

Embargos em agravo de petição

N. 3:422 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; embargante, Dr. Alfredo Santiago; embargado, Dr. Maurício Rodrigues Pereira. — Foram desprozados os embargos.

Embargos de nullidade

N. 746 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargantes, D. Luiz Mario

do Mosquita Oliveira e outros; embargado, Guilherme Maxwell de Souza Bastos.—Foram desprezados os embargos.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.361 — Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, Manoel Lopes dos Santos.—Convertiu-se em diligência para o exame requerido pela embargante.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Sá Pereira e Torquato de Figueiredo.

N. 1.621 — Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargante, D. Agnez Krüger; embargado, Dr. Demócrito Barreto Dantas, inventariante do espólio do finado Hermann Johannes Krüger.—Foram desprezados os embargos.

Impedido o Sr. desembargador Carrilho.—Não tomou parte no julgamento o desembargador Affonso de Miranda.

Sessão da Primeira Camara, em 9 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR AFFONSO DE MIRANDA—SECRETARIO, O AMANLENSE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Sá Pereira e Cicero Seabra.

JULGAMENTOS

Appellações cíveis

N. 2.209—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, D. Maria Freire do Vasconcellos; appellado, Manoel Joaquim de Queiroz.—Não tomaram conhecimento da appellação, por faltar á appellante qualidade para interpor-la, unanimemente.

N. 2.222 — Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; appellantes, Pinto Angelo & Comp.; appellados, Luckhaus & Comp.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.227—Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellante, João Bastos de Oliveira, successor de M. Bastos & Irmão; appellado, Victor Fernandes Alonzo.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 2.243.—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Manoel Machado da Silva; appellado, Antonio Coelho de Magalhães.—Negaram provimento á appellação unanimemente.

N. 2.291 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Dr. juiz da 3ª Pretoria Cível; appellados, João Augusto de Azevedo e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o presidente da Camara, no impedimento occasional do desembargador Sá Pereira.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações cíveis

Ns. 2.226 e 897 — Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 2.206 — Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

N. 1.871 e 2.147—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellações cíveis

Ns. 2.180 e 2.334.

Embargos

Ns. 1.754, 2.093, 1.430 e 1.894.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 687 e 2.317.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 2.124, 2.161, 2.170 e 2.154.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Ações ordinarias

Autor appellante, Felizardo Villela Rodrigues Morgado; réo appellado, Francisco Russo.—Recebo a appellação em seus efeitos regulares.

Autor, Horacio Pereira d'Eça; réo, José Pereira da Silva.—Vista ás partes para razões finais.

Autor, José Ignacio Martins; réos, José Ferreira da Silva Araújo e José Rodrigues do Carvalho.—Julgada procedente.

Executivos por notas promissórias

Exoquentes, J. Silva Mendes & Comp.; executado, o espólio de Manoel Caetano Machado.—Visas ás partes para razões finais.

Exoquente, José Pires Cordovil da Silveira; executado, Christino Alves Pinto.—Julgada por sentença a penhora.

Exoquente, Humberto Chaves; executado, Carlos Placido Teixeira; 3º embargante, Carlos José de Freitas.—Paga a taxa de accordo com o valor dado, á conclusão.

Exoquente embargado, Humberto Chaves; executado, Carlos Placido Teixeira; 3º embargante, Carlos José de Freitas.—Rejeitados *in limine* os embargos.

Ações summarias

Autora, a Companhia Sul America; réo, Abilio de Araújo Costa e Sá.—Cumpra-se.

Autores, M. Cruz & Comp.; réo, Antonio da Costa Brow.—Julgada provada a excepção.

Despejos

Autora, a Companhia Brasileira de Imoveis e Construcções; réo, Francisco Antonio Soares.—Julgada procedente.

Autor, Alfredo Dias Ribeiro; réo, Alfredo Fischer de Gouveia Pernambuco.—Cumpra-se.

Inventario

Fallecida, Dolores Bahia da Silva; inventariante, José Gonçalves da Silva.—Na forma da promoção.

Execução

Exoquente (embargado), Manoel Gonçalves Cancellia; executado, José da Silva Ferreira; embargante, João de Souza Cardoso.—Resolvidos os embargos, conteste-se o embargado.

Juizo da Oitava Pretoria Cível

JUIZ, DR. CARLOS AFFONSO DE ASSIS FIGUEIREDO—ESCRIVÃO, JORGE PINHO

Inventario

Fallecida, Maria Jacinthia da Conceição; inventariante, Frederico Carlos de Azevedo.—Julgada a partilha.

Justificação

Justificante, Manoel Garcez.—Julgada improcedente.

Ordinaria

Autor, Domingos Leite; réo, Manoel do Almeida Gomes.—Condemno o réo.

Executivo hypothecario

Autor, Manoel Neves do Carvalho; réo, Antonio Rodrigues de Souza Junior.—Julgados não provados os embargos e subsistente a penhora.

Summaria

Autor, Conrado de Silva Marques; réo, Manoel Jacintho Barbosa Filho.—Condemno o réo.

Executivo hypothecario

Autor, Affonso dos Santos Rangel; réos, Antonio Pereira Barbosa e sua mulher.—Julgada subsistente a penhora.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 3ª praça, em continuação com o prazo de oito dias, a quem mais dêr e maior lance offerecer sobre os bens penhorados no executivo hypothecario a D. Thereza de Labor Motta, pelo exequente Manoel Dias de Seixas, na forma abaixo:

O Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal da 1ª Vara do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem, que a requerimento do exequente Manoel Dias de Seixas, no dia 23 do corrente, ás treze horas, com oito dias de pré-gão vão em terceira praça em continuação a praça effectuada em 18 de junho ultimo, ás portas da sala das audiencias logo depois da audiência deste juizo, os bens penhorados a D. Thereza de Labor Motta, na acção de executivo hypothecario que lhe move o exequente Manoel Dias de Seixas, constantes da avaliação em poder e cartorio do escrivão que está subscreeve e que se acham junta aos respectivos autos, cujos bens são os seguintes: A fazenda Camboatá onde esteve instalado o aviário «Excelsior», situada no lugar denominado Camboatá, na estação de Deodoro, ficando distante desta estação um kilometro mais ou menos: o terreno que está cultivado e plantado de muitas arvores frutíferas, entre asquas: abacateiros, mangueiras, laranjeiras, cajueiros, tanjerineiras, etc., etc., mede de frente 200 metros com igual largura na linha dos fundos e de extensão o que for encontrado até a vertente da serra; terreno este dividido em duas glebas e atravessado por um caminho de serventia para os vizinhos do local, e seguindo o muro encontrado, mede de frente 100m,00 e de extensão 63m,50 por um lado e 70m,00 por outro até encontrar o referido caminho, medindo a outra parte onde se acham as benfeitorias, 213m,00 de frente pelo dito caminho, 233m,00 de largura na linha dos fundos nas vertentes da serra, 224m,00 de extensão por um lado e 242m,00 por outro. Está todo o terreno cercado de arame americano. Tem esta fazenda, casa de habitação, casa de vigia, deposito de instrumentos de lavoura, casa para empregados, cocheira, galinheiro, pequenas casinhas para galinha, um grande poço e tanque, casa de habitação. A casa de habitação, systema de chalet, construida de pedra e cal assoalhada, com varanda corrida na frente, coberta de telhas francezas, no centro do terreno, no alto e com uma porta no centro e uma janella de cada lado, a varanda que é ladrilhada, com tres escadas com degrãos de

cimento, uma no centro e uma de cada lado, mede 6^m,90 de comprimento por 3 metros de largura. O prédio, que é dividido em sala de visitas, quartos com janellas, sala de jantar, dois quartos com janellas, di-pensa, cozinha, banheiro, mede de frente 6^m,90, do lado esquerdo 15^m,03, do lado direito com a recantrancia 14^m,60 e de fundo 5 metros com excepção da dispensa, cozinha e banheiro que são ladrilhados, os demais commodos do prédio são forrados e assoalhados, estando o dito prédio bem conservado. Moveis e utensilios — Existem no prédio os seguintes moveis e utensilios: uma cama de ferro com estrado de arame para casados, um toileto de vinhatico com pedra marmore escuro e espelho bisauté, uma cama de peroba, para solteiro, uma mesa elastica com tres taboas, um etagère de vinhatico com pedra marmore escuro e espelho bisauté, uma geladeira americana, tres cadeiras singelas, duas estantes para ovos com oito gavetas cada uma, marca Eggs Cazo & Comp., uma carabina Winchester modelo 1892 de 1881, uma talha de barro com filtro, oito travessas de porcellana de diversos tamanhos, 12 pratos, seis pires, duas sopelras, duas saladeiras de porcellana, uma dita de louça, duas fruteiras de porcellana, duas cestas para pão, sendo uma de metal branco, uma molheira sem tampa, um assucareiro de metal branco, uma leiteira de porcellana, cinco facas com cabos de madeira, 11 garfos diversos, oito colheres de sopa e tres de chá, tudo de metal branco, tres copos de vidro, nove chicaras diversas, nove esteiras para pratos, quatro cabides pequenos para guarda roupa, um tapete pequeno, uma mesa pequena de vinhatico, um tinteiro de metal, um relógio de parede, americano, uma taboa de engommar, um ferro electrico de engommar, um dito commum para engommar, um bidet de madeira, tres ourinões de agathe, uma bacia de folha, uma lata de trem de cozinha com 10 peças diversas, já usadas, um fogão economico com cinco buracos, um lavatorio de ferro com bacia de folha, uma caixa com diversas ferramentas, tres mesas de pinho com uma gaveta cada uma, bemfeitorias, deposito de materias para lavoura, construido de tijolos singelos e com telhas nacionaes, mede de frente e fundos 16^m,35 e dos lados cinco metros, achando-se neste deposito os seguintes utensilios e ferramentas: um semeador de milho, americano, um arado «Kingman», uma grade para agricultura, uma carpideira marca «Kingman», uma grade, um esmagador, uma machina para quebrar milho, oito caixas de madeira para guardar ovos, uma guarnição de arreios para animaes, duas encubadeiras americanas «Excelsior» em máo estado, duas camas de ferro com estrado de arame, um lote de ferramentas diversas para agricultura, madeiras, uma caixa de madeira, uma barrica de grampos para cerca de arame, uma criadeira de pintos em máo estado, cocheira para animaes de sella, coberta de telhas nacionaes, nella se encontra uma parellia de burros baixos e um carro de quatro rodas em máo estado, dous quartos para empregados construidos de tijolos singelos, cobertos com telhas nacionaes com uma janella cada um, dous gallinheiros de tijolos com tela de arame e cobertas de zincos, tres casinhas para gallinhas, poço e tanque de cimento, casa da vigia com porta e janellas, de tijolos singelos coberta com telhas nacionaes. Aves: tem a fazenda entre gallos, gallinhas e pintos de diversas raças, 40 cabeças. A fazenda com todas as bemfeitorias, moveis, utensilios, ferramentas e animaes acima descriptos darão os peritos o valor de 25:000\$, a qual foi a praça digo foi em 1^a, 2^a e 3^a praça com os abatimentos na forma da lei, não havendo arrematantes para a mesma, pelo que requereu o credor hypothecario que a mesma fosse a terceira praça em continuação da terceira, o que lhe foi deferido. Assim, quem a mesma quizer arrematar deverá comparecer no dia ás 13 horas, logo depois da audiencia deste juizo nas portas da sala das audiencias no edificio do Supremo Tribunal Federal á avenida Rio Branco n. 241, cuja fazenda vao a praça de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, na forma da lei, visto não ter havido arrematantes pelo preço da avaliação, com os abatimentos na forma da lei. E para constar mandei passar o presente edital na forma requerida, o qual será affixado no lugar publico e do costume e publicado pela imprensa, cujo capital depois de affixado, lavrará o porteiro dos auditorios a certidão de assim o haver cumprido. Dado e passado nesta Capital, aos 5 de julho de 1917. Eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subescrevi. — *Raul de Souza Martins.*

Côrte de Appellação

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º do decreto n.º 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, assim de que, na forma do art. 2º do alludido decreto, os escrivães do jury, das Varas de Direito Criminal e das Pretorias Civeis e Criminaes, que forem candidatos ao lugar de escrivão do 2º officio da 1ª Vara de Orphãos, que se acha vago em virtude do fallecimento do respectivo escrivão Dr. Camões dos Santos Lima Thompson, apresentem nesta Secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos. Secretaria da Côrte de Appellação, em 20 de junho de 1917. — No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official *Elpidio Watson Cordeiro.*

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis: n.º 687, appellant, o juizo; appellados, José Antonio Gonçalves Liberal e sua mulher; n.º 2.317, appellant, Pinto & Dias; appellado, Middletown Car Company, terão lugar na sessão da Primeira Camara, do dia 12 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 9 de julho de 1917.

No impedimento ocasional do Dr. secretario e no do official, o amanuense, *João Luiz Pinheiro da Silva.*

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça, como prazo de vinte dias, para venda e arrematação do terreno á rua Nossa Senhora de Copacabana, sem numero, junto ao numero 716, pelo valor de 10:000\$, e pertencente ao espolio do finado Saturnino Nunes de Carvalho Lima

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem, com o prazo de 20 dias, que, findo o dito prazo ou no dia 10 do julho proximo, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua Menezes Vieira (antiga dos Invalidos numero n.º 152), o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico praça de venda e arrematação o terreno á

rua Nossa Senhora de Copacabana, sem numero junto e depois do numero seletantos e dezeseis murado na frente e de um lado e pelo outro cercado de zinco, medindo de largura na frente e nos fundos dez metros por cincoenta de comprimento, prompto para receber construção, pelo valor de dez contos de réis (10:000\$) pertencente ao espolio do finado Saturnino Nunes de Carvalho Lima. E quem o dito terreno pretender arrematar compareça no dia, hora e lugar designados, assim de fazer a licitação acima do preço declarado de 10:000\$, sendo a venda a dinheiro á vista ou com fiador idoneo por tres dias, correndo as despesas judicias por conta do comprador. A venda é feita com concordancia dos interessados o Dr. curador de Orphãos. A importancia da venda será depositada na Caixa Economica em nome de espolio e á disposição deste juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos extrahiram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 de junho de 1917. Eu, Antonio Bezerra, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Bezerra Cavaleanti, escrivão, o subescrevi. — *Antonio Angra de Oliveira.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento da lei, para venda e arrematação dos bens penhorados a Gastão Cardozo e Maria Luiza Merelim Cardozo, um accão executiva que lhes move o Dr. João José de Moraes na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subescreve se processam os autos de accão executiva em que é autor o Dr. João José de Moraes e réos Gastão Cardozo e Maria Luiza Merelim Cardozo, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de edital de terceira praça. Em virtude do que se passou o presente edital de terceira praça com o prazo de oito dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação neste juizo no dia 19 de julho do corrente anno, ás doze meia horas, no Forum, á rua Menezes Vieira n.º 152, os bens penhorados a Gastão Cardozo e Maria Luiza Merelim Cardozo por João José de Moraes, os quaes constam da avaliação que é do teor seguinte: Predio de sobrado sito á rua do Rezende numero vinte, e edificado no alinhamento, tendo na fachada no pavimento terreo tres portas, sendo a do centro larga e uma das extremidades que dá em cada independente para o sobrado, no qual existem duas janellas largas de sacadas com grades de ferro, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem no pavimento terreo em armazem ladrilhado com o tecto estucado, seguindo-se um puxado com banheiro, W. C. e fronteiro a esta área cimentada; o pavimento superior está dividido em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 6^m,00 por 18^m,10 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 4^m,20 de comprimento por 3^m,00 de largura. O terreno pertencente ao predio mede inclusive a área edificada na frente 6^m,00 por 22^m,39. A construção é de pe tra, cal e tijolos, vigas de aço e madeiramento de lei e moderna, estando em perfeito estado de conservação, pelo que o predio descripto com o terreno apontado foi avaliado

em 30:000\$, que com o abatimento de vinte por cento da lei, fica em 21:300\$ preço por quanto vai a esta terceira praça. O prédio acima referido é foreiro à Prefeitura Municipal. E quem o mesmo preço quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento à vista ou fiador idoneo por tres dias. E não havendo licitantes que cubram o preço desta terceira praça, será o prédio submettido a leilão e entregue a quem maior lance offerecer. Para constar se passou este com outros de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar de costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 9 de julho de 1917. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi e assigno. — *Alfredo de Almeida Russell*. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. — José da Silva Lisboa. (Sellado legalmente.) Confere com o original do n.º 16. Rio, 9 de julho de 1917. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de João dos Santos

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante João dos Santos, na fôrma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Fernandes Moreira & Comp., devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante João dos Santos, por sentença deste juiz, de 12 de junho de 1917, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 2 de fevereiro de 1917. Foram nomeados syndicos os credores Fernandes Moreira & Comp., ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 9 de julho de 1917, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n.º 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n.º 2.021, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1917. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Conferi. — *José Candido de Barros*, escrivão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de 1ª praça, com prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 2 de agosto proximo futuro, logo após a audiencia deste juiz, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira, nu-

mero 133, trará a publico prégão de venda o arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações os immoveis abaixo mencionados, penhorados na acção executiva que José do Figueiredo Bastos move a D. Jesuina Bittencourt Fernandes e vão á praça para a solução da dita acção executiva, a saber: Predio assobradado sito á rua Honório n.º 227, estação do Meyer, edificado em centro de terreno, este dividido da linha da rua por muro de vez de tijolo com porta de madeira, tendo na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro na frente da qual existe escada de cimento, portadas de madeira fôrma de chalet, e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos forrados e assalhados e cozinha cimentada, seguinno-se no quintal uma cobertura com telhas de calha abrigando tanque para lavagens, e ao lado pequeno compartimento com V. C. O prédio mede de frente 7 metros por 6^m,80 de fundos medindo o puxado 2^m,85 de comprimento por 3 metros de largura. O terreno pertencente ao prédio mede de frente 22^m,60 canto em recuo com 4^m,60 e dahi em deante com a extensão pela lateral direita 66^m,50 mais ou menos, confrontando pela esquerda e fundos com quem de direito. A construção é de frontal de tijolo, divisorias de estuque carecendo de concertos; avaliados o dito prédio e terreno em 4:000\$. Predio assobradado sito á estrada da Pavuna n.º 314, levantado em centro de terreno, tendo na frente tres pequenas janellas de peitoril e uma porta portadas de madeira boirada saliente e coberto com telhas de calha. Na parede lateral esquerda tem o prédio uma porta e nos fundos tres janellas de peitoril e uma porta, tendo ao lado direito um pequeno puxado com uma porta que deita para um alpendre formado pelo prolongamento da cobertura da casa. O prédio mede de frente 8^m,85 por 3^m,90 de fundos, medindo o puxado 2^m,30 de comprimento por 2^m,60 de largura. O terreno pertencente ao prédio faz frente para o leito da Estrada de Ferro Melhoramentos do Brasil por onde mede 403 metros e de fundos por um lado 250^m,00 e pelo outro 114^m,00 confrontando pelos lados e fundos com quem de direito. A construção é antiga de frontal de tijolo em máo estado de conservação; avaliados, o prédio e terreno em 8:000\$900. Importa a presente avaliação na quantia total de 12:000\$000. Assim convidado a todos os pretendentes a comparecerem no referido logar, dia e hora, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1917. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o subscrevi no impetimento occasional do escrivão. — *José Ovidio Marcondes Romeiro*. Sobre 15100 de estampilhas: Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. — *Antonio Rêllo de Paula Araújo*.

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação dos bens penhorados á D. Rosa de Souza Gonçalves da Silva, no executivo hypothecario que lhe move Manoel Alves Caldeira, na fôrma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juiz e cartorio do escrivão que este subscreeva se

processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Manoel Alves Caldeira e executado D. Rosa de Souza Gonçalves da Silva, nos quaes pelo exequente lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia dez (10) de julho do corrente anno, ás doze horas, após a audiencia do estylo, no «Forum», á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a D. Rosa de Souza Gonçalves da Silva, no executivo hypothecario que lhe move Manoel Alves Caldeira, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: Lote de terreno baldio, sito á rua do Rezende, sem placa numerica, esquina da travessa do Torres, medindo de frente oito metros e setenta centimetros, na linha dos fundos oito metros e cincoenta centimetros e de extensão vinte e oito metros. Este terreno está aberto na linha da frente a lateral direita confrontando pela esquerda com parede e muro do prédio da dita rua do Rezende numero cento e setenta e nove. Avaliado em oito contos de réis (8:000\$000), por quanto vai a esta primeira praça. E quem o mesmo quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento à vista ou fiança idonea por tres dias. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze de junho de mil novecentos e dezesete. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello*. (Está devidamente sellado). Está conforme. — O escrivão, Dario Cunha.

Juiz de Direito da Quinta Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados a Antonio Paes Vieira, no executivo hypothecario que lhe move Polybio de Mattos Ferreira, na fôrma abaixo:

O doutor Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subscreeva se processam os autos de executivo hypothecario em que é exequente Polybio de Mattos Ferreira e executado Antonio Paes Vieira, nos quaes pelo exequente lhe foi dirigida uma petição pedindo editaes de segunda praça visto não ter havido licitantes para a primeira. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento legal de dez por cento, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em segunda praça deste juizo, no dia vinte (20) do corrente mez de julho, ás doze horas, após a audiencia do estylo no Forum, á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, os bens penhorados a Antonio Paes Vieira no referido executivo, os quaes constam da avaliação junta aos autos e são os seguintes: prédio assobradado sito á rua Doutor Miguel Ferreira numero noventa e seis, estação de Ramos, edificado em centro de terreno, este dividido da linha da rua por muro, baldrame

as pilastras de tijolo, gradil e portão de ferro, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril e uma de sacada ao centro com grade de ferro, portadas em estuque, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de cimento, varanda ladrilhada e coberta com alpendre, consistindo as divisões em duas salas e tres quartos forrados de assoalhos, seguindo-se o puxado com cozinha, tanque para lavagem, banheiro e W. C., tudo cimentado. O predio mede de frente sete metros por oito metros e sessenta centímetros de fundos e o puxado cinco metros e trinta e cinco centímetros de comprimento por tres metros e cinquenta centímetros de largura, medindo o terreno onze metros de frente, igual largura na linha dos fundos e de extensão cinquenta metros, confrontando pela direita, esquerda e fundos com quem do direito. A construcção é de vez de tijolo sobre baldrame de pedra e cal, divisorios de estuque o madeiramento de Biga, achando-se em bom estado de conservação. Avaliado o immovel descripto em nove contos de réis, que com o abatimento legal de dez por cento fica reduzido a vinte contos e cem mil réis, porquanto vai a esta segunda praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local designados afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento à vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos sete de julho de mil novecentos e dezessete. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.—*Luiz Augusto de Carvalho e Mello.* (Está devidamente sellado). Está conforme.—O escrivão. *Dario Teixeira da Cunha.*

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

De praça com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do predio de sobrado, sito á rua Correia de Sá n. 5, Santa Thereza, e dos moveis que guarnecem o mesmo predio, penhorados ao Dr. Alexandre Hauer, em autos de executivo que lhe move Hans Wernaer.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Civil do Districto Federal, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 10 de julho proximo futuro, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de Rs. 48:360\$, preço por quanto vão á primeira praça o predio abaixo descripto e avaliado e os moveis que guarnecem o mesmo predio: Laudo de avaliação dos bens penhorados por Hans Wernaer ao Dr. Alexandre Hauer, na forma abaixo. Predio de sobrado, sito á rua Correia de Sá n. 5 (Santa Thereza), tendo como entrada portão de ferro seguindo corredor com longa escada de cimento, edificado em centro de terreno, tendo na fachada no pavimento ter-roo uma janella de peitoril e porta de entrada formando um pequeno saguão, e no sobrado uma janella do peitoril e uma dita de sacada com balcão saliente formando torreão, e pela face lateral direita tres portas e uma janella no pavimento torreo bem como no sobrado, varanda em ambos os pavimentos, circulado de platibandas e coberto com telhas francezas. De solida construcção moderna de pedra, cal e tijolos, achando-se todo dividido em amplos e

confortaveis commodos para familias, forrados e assoalhados e mais dependencias ladrilhadas, tudo de accordo com as posturas em vigor. O predio mede de frente 6^m,75 por 13^m,35 de fundos, medindo o puxado 7^m,30 por 8^m,85. O terreno pertencente ao predio é de fôrma irregular, formando o corredor de entrada já descripto, abrindo para a esquerda de quem entra a confrontar com os fundos do predio de n.3, e achando-se todo murado. A este terreno e predio, que se acha em perfeito estado, damos o valor de 45:000\$, quarenta e cinco contos de réis. Moveis que guarnecem o predio acima descripto, que se acham em perfeito estado, Escriptorio. Uma mesa secretaria, 100\$; uma cadeira poltrona, 30\$; quatro ditas simples, 20\$; um armario bibliotheca, 180\$; uma carteira para collegio, 40\$; um grupo de meiplo de couro com um sofá e duas poltronas 200\$. Sala de jantar. Mobilia de madeira austriaca composta de uma mesa, seis cadeiras com encosto de couro, um buffet grande com pequenos espelhos e um dito pequeno 1:000\$. Dormitorio. Mobilia de cedro do norte composta de duas camas, um lavatorio com espelho e marmore, um espelho grande, uma guarda roupa e dous guardas vestidos 1:600\$. Mobilia de palha composta de mesa, um sofá, quatro cadeiras com encosto e duas ditas simples 130\$. Somma 3:360\$. Importa a presente avaliação no total de 48:360\$. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1917. — Tito Dias de Moraes.—Oscar Euzébio Rodrigues Roce. E quem o dito predio e moveis quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 48:360\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 530, § 2º, do regulamento n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 18 de junho de 1917. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Cesario da Silva Pereira.*

Juizo da Quinta Pretoria Civil

Perante o official do regstro civil da freguezia do Engenho Velho, pertencente á 5ª Pretoria Civil, habilitam-se a casar:

Manoel Pinto de Carvalho com Maria Penalva Moreira; Amaro Aniceto de Oliveira com Maria Regina Barcellos; Pando Gonçalves Brandão com Judith Ribeiro Lousada; Oscar de Souza Fontes com Hercilia Pinto Cortez.

Foram tambem afixados pelo mesmo official do registro civil os editaes de casamento de Adroaldo de Almeida Ramos com Alzira Corqueira Martins, e de João Augusto Seabra com Antonia de Carvalho Machado, vindos respectivamente do escrivão de paz do districto de Santos, Estado de S. Paulo e do escrivão de paz do Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro. Está conforme. Rio, 9 de julho de 1917.—O escrivão, *José Cyrillo Castor.*

Juizo da Sexta Pretoria Civil

Proclama de casamento

O escrivão da 6ª Pretoria Civil e official do registro civil e de casamentos de S. Christovão:

Faz saber que pelo seu cartorio se estão habilitando para casar:

José da Silva Pessoa Sobrinho com D. Inah Luiza Pessoa.

Quem souber de algum impedimento accuse-o.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917.—O escrivão, *Cleto José de Freitas.*

Juizo da Sexta Pretoria Civil

FREGUEZIA DO ENGENHO NOVO

Proclamas

Pelo Juizo da 6ª Pretoria Civil, estão se habilitando para casar:

Homero de Menezes Correia da Costa com Alcinda Cardoso; Augusto Fausto de Faria com Virginia de Andrade Rosa; Carlos Cesar Gomes Ferraz com Jandyra Fausto de Souza; Ulysses de Souza Bezerra com Georgina Sardy Ferreira Machado. Quem souber de algum impedimento accuse-o, na fôrma da lei. Sexta Pretoria Civil, em 6 de julho de 1917.—O escrivão, *Francisco Pinto de Mendonça.*

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faço saber que se estão habilitando para casar, por este juizo:

Manoel Cardoso de Oliveira e Olivia Fernandes da Silva.

Quem souber que ha impedimento accuse-o.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. — O official do registro civil, *Jorge Gonçalves de Pinho.*

Juizo Federal

Estado de S. Paulo

Citação, com o prazo de 90 dias

O Dr. Wenceslão José de Oliveira Queiroz, juiz substituto federal da secção do Estado de S. Paulo, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que por parte de Joaquim de Araujo Dias e sua mulher e outros, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz federal da secção de São Paulo. Dizem Joaquim de Araujo Dias, sua mulher e outras, cujos nomes constam da lista numero um inclusa, que a justo titulo, uns por aquisição e outros por successão, são senhores e possuidores de varios quinhões de terras na fazenda pro-indivisa denominada «Paula Vieira» ou «Salto», situada nas comarcas de Jaboticabal e Rio Preto neste Estado. O proprio dividendo tem o seu perimetro comprehendido entre as fazendas «Tenentes», «Cubatão», «Cachoeira dos Bernardinos», «Moraes», «Rancharia» e «Bebelouro do Turvo», todas já judicialmente divididas. Assim sendo, e querendo os supplicantes proceder á divisão da referida propriedade para formação do seus quinhões e dos demais pertencentes aos outros condôminos nomeados na lista numero dous, requerem sejam estes citados para virem á primeira audiencia deste juizo, após effectuadas todas as citações, louvarem-se em um agrimensor, dous arbitradores e respectivos suppleentes que procedam aos trabalhos para a divisão requerida. Nestes termos, requerem os supplicantes sejam expedidas cartas precatórias para as comarcas de Jaboticabal e Rio Preto, afim de serem citados os condôminos e mais interessados nellas residentes ou que nellas forem encontrados e bem assim requerem que sejam expedidos e publicados na fôrma dos artigos quatro, cinco e seis do decreto numero setecentos e vinte de cinco, de setembro de mil oitocentos e noventa, editaes de noventa dias para a citação não só dos que se acham, segundo previamente se provará, em logar incerto e não sabido, como tambem daquelles que forem domiciliados no Estado de Minas Geraes. Os supplicantes que promovem a presente divisão no Juizo de V. Ex. em virtude de disposição constitucional que está eleito a competencia da Justiça Federal nos eitos em que

as partes são domiciliadas em Estados diferentes, annexam a este petitorio seus titulos de *jus in re*, trasladados na carta de sentença inclusa, e pela qual se infere a annullação por vicio inicial insanavel, do processo divisorio do mesmo immovel «Paula Vieira», requerido na comarca de Jaboticabal. Para os efeitos legais dão os requerentes a presente causa o valor de setenta e cinco contos de réis (75:000\$000) e protestam haver as despezas do processo que devem ser abonadas, pro rata, por todos os condôminos. Nomeado um curador á lide e D. e A. esta com onze documentos e C. de sentença E. R. M. (sobre duas estampilhas federaes no valor total de seiscentos réis: São Paulo, quatorze de maio de mil novecentos e dezete. — Carlos Crisci. Lista de condôminos requerentes (numero um): Francisco de Paula Vieira e sua mulher; Antonio Gonçalves de Souza e sua mulher; João de Souza Sobrinho e sua mulher; José de Souza Freire e sua mulher; Manoel Alves Tavares e sua mulher; Oscar Oscarino de Souza; Constancia Maria de Souza; Joaquim Gonçalves de Souza e sua mulher; Arlindo Alípio de Souza e sua mulher; Pedro Archanjo de Souza e sua mulher; João de Souza Freire e sua mulher; João Gonçalves de Souza e sua mulher; José Joaquim de Oliveira Souza e sua mulher; Joaquim Hygino de Oliveira e sua mulher; Christiano Manoel de Oliveira e sua mulher; Simão Appolinario de Souza e sua mulher; Nicezio Gonçalves de Oliveira e sua mulher; Luiz Carlos Manso e sua mulher; Joaquim Baptista de Souza e sua mulher; Antonio Theroza de Souza; Job Gonçalves de Araujo; Francisco José Ribeiro e sua mulher; coronel Francisco Gonçalves Leite e sua mulher; Manoel Carneiro de Oliveira; coronel Laurindo Ribeiro da Silva e sua mulher; Arlindo da Silveira e sua mulher; coronel José Constancio Ferreira da Silveira; José Ignacio de Araujo; Cruz Martins; Francisco Garcia; Romualdo Gallego; Manoel Gomes Carlos. S. Paulo, qua orço de maio de mil novecentos e dezete. — Carlos Crisci. Continuação: Joaquim de Araujo Dias e sua mulher; Domingos Moreira e sua mulher; Pedro de Souza Gonçalves e sua mulher; José Joaquim de Araujo e sua mulher; Francisco Alves de Araujo; D. Maria Ignez da Silva; Asarias Alves de Araujo e sua mulher; Antonio de Araujo Dias; José Ignacio de Araujo e D. Joviana de Araujo Dias. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de trezentos réis.) Lista dos condôminos citando: (numero dois). Comarca de Rio Preto: um, João Pirola; dois, Augusto Pirola; tres, Adão; quatro, Manoel Gorlo; cinco, Francisco Augusto; seis, Sabino; sete, Luiz Nhot; oito, Alphonso Fernan les; nove, Miguel Valentim; dez, Antonio Tonino; onze, Tiburcio Cavalheiro; doze, Luiz Francisco Grosso; treze, Romualdo Gallego, digo João Francisco S. Gregorio; quatorze, Benito Sanchez; quinze, Francisco Pereira; dezeseis, Manuel Franco; dezeseite, Martin Franco; dezoito, João Franco; dezenove, Francisco Franco; vinte, Joaquim Merejildo; vinte e um, João Merejildo; vinte e dois, Antonio Merejildo; vinte e tres, Antonio dos Santos; vinte e quatro, João Basilio; vinte e cinco, Jorge Candido; vinte e seis, Francisco Bueno; vinte e sete, Cartanal; vinte oito, Reynaldo; vinte e nove, Tiulpho; trinta, Adolpho; trinta e um, Joaquim ou Joanino; trinta e dois, João Furquim; trinta e tres, Manoel Pereira; trinta e quatro, Amadeu; trinta e cinco, Luiz Bridone e irmãos; trinta e seis, Francisco e trinta e sete, Carlos Retel. Comarca de Jaboticabal: um, Nicola Mastricalla; dois Diogo Eiras Garcia; tres, Baptista Staque; quatro, Antonio Galle; cinco, Salvador Carboni; seis, Roririo Norato; sete, Mario Ran-

der; oito, Agostinho Camara; nove, Romão Lopez; dez, Angelo Bigulato; onze, João Pery; doze, Sebastião Parra; treze, João Sanchez; quatorze, Miguel Dias; quinze, Antonio Fernandes; dezeseis, Angelo Madam; dezeseite, André Dominguez; dezoito, José Dominguez; dezenove, José Laóz; vinte, Angelo Boghini; vinte e um, Baptista Farnier; vinte e dois, João Agustin Garcia; vinte e tres, Santos Sanchez; vinte e quatro, Baptista Rao; vinte e cinco, Blas Parra; vinte e seis, José Mariano; vinte e sete, Pedro Mastrecalla; vinte e oito, João Luiz; vinte e nove, Angelo Baldemasco; trinta, Martin Sanchez; trinta e um, Victorino; trinta e dois, Bonini; trinta e tres, Raymundo; trinta e quatro, Angelo; trinta e cinco, Roberto; trinta e seis, Francisco Pedreiro; trinta e sete, Emiliano; trinta e oito, Venancio; trinta e nove, Eugenio; quarenta, Rogerio e quarenta e um, Ignez Alcaide (sobre uma estampilha federal de trezentos réis: São Paulo, quatorze de maio de mil novecentos e dezete. — Carlos Crisci. Despacho: Numero cinco. Distribuido ao primeiro officio. Autuada, seja presente ao Senhor Doutor juiz substituto. São Paulo, dezeseis—quinto—novecentos e dezete. — Washington de Oliveira. » Deffiro a petição de folhas dois. Esperam-se as cartas precatórias e editaes requeridos. Nomeio curador á lide o Senhor Doutor Waldemar de Carvalho que deverá prestar o respectivo compromisso. São Paulo, dezoito de maio de mil novecentos e dezete. — W. de Queiroz. Os promoventes requereram a justificação de ausencia de condôminos do immovel dividendo, conforme a petição de teor seguinte: Excolentissimo Sr. Dr. juiz federal da seccão de S. Paulo. Joaquim de Araujo Dias, sua mulher e outros, no processo divisorio da fazenda «Paula Vieira», vem requerer a V. Ex. sirva-se ordenar sejam designados dia e hora afim de serem inquiridas as testemunhas abaixo arroladas para os efeitos da prova de logar incerto e não sabido, ou certo e sabido porém em outros Estados de varios condôminos do immovel dividendo, na forma da lei e conforme os termos da petição inicial. Intimado o Dr. Curador á lide e o Dr. Procurador da Republica. E. R. M. S. Paulo, oito de junho de mil novecentos e dezete. — Carlos Crisci. Testemunha: Gustavo Lopes da Silva. — Francisco Fera. — Satyro Franco. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal de trezentos réis.) Despacho: J. Designo o dia nove do corrente, ás treze horas, para a inquirição requerida, fazendo-se as intimações necessarias. S. Paulo oito de junho de mil novecentos e dezete. — W. de Queiroz. E tendo os promoventes justificado, com prova testemunhal, a existencia de condôminos ausentes e desconhecidos, residentes em logar incerto e não sabido, e sendo conclusos os autos, depois de sellados e preparados, nelles foi proferida a sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a presente justificação para que produza os devidos efeitos, e estando provado o allegado na petição inicial quanto á ausencia de condôminos em logar incerto e não sabido, expõem-se editaes de citação como foi requerido. P. e int. S. Paulo, 16 de junho de 1917. — Wenceslau José de Oliveira Queiroz. Nada mais se continha em a dita sentença, e em virtude do que se expelliu o presente edital com o prazo de noventa dias, pelo qual ficam citados todos os condôminos ausentes, conhecidos e desconhecidos, bem como quaesquer interessados na divisão de terras da fazenda denominada «Paula Vieira ou Salto», situada nas comarcas de Jaboticabal e Rio Preto, deste Estado, para virem á primeira audiencia deste juizo, após expirado o referido prazo, ouvir-se com os promoventes em agrimensor, arbitradores e

respectivos suppleentes, que demarquem, extremem e constituam os limites do alludido immovel, ficando desde logo citados para todos os termos e actos da causa, até final sentença e sua execução, sob as penas da revelia e lançamento, de conformidade com o decreto numero trezentos e vinte, de cinco de setembro de mil oitocentos e noventa e mais disposições legais applicaveis á especie. As audiencias deste juizo são dadas ás quartas-feiras, ás treze horas, no pavimento superior do prédio numero trinta e um da rua de São Bento desta Capital e, no immediato dia útil, á mesma hora e logar, quando impedido o dia para ellas designado. Dado e passado nesta cidade de S. Paulo, aos 13 de junho de 1917. Eu, João Baptista Dantas, escrivão, o subscreevi. — Wenceslau José de Oliveira Queiroz. Pg. o escrivão emol. do M. juiz, 1\$ e selto de 14 fls. 4520). Total. 5\$200. S. Paulo, 16 de junho de 1917. — João Baptista Dantas.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Viação e Obras
Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Contracto de construcção do prolongamento
do ramal de Parapanema

Aos 6 dias do mez de julho de 1917, presentes nesta Secretaria de Estado, os Srs. Dr. Augusto Tavares de Lyra, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil, e engenheiro Geraldo Rocha, na qualidade de representante da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, conforme procuração existente nesta Secretaria de Estado, declararam o mesmo Sr. ministro que, nos termos do decreto n. 12.491, de 31 de maio de 1917, usando da autorização constante do art. 77, lettra c, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, ficava contractado com a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande a construcção immediata do prolongamento do ramal de Parapanema, desde S. José até Ourinhos, mediante as seguintes clausulas:

A Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande obriga-se a dar inicio á construcção do prolongamento do ramal de Parapanema de S. José a Ourinhos, dentro do prazo de 3 mezes a contar da assignatura do contracto decorrente do decreto que approva estas clausulas.

§ 1.º A construcção será executada de conformidade com os estudos approvados pelo Governo, nas condições estipuladas nas clausulas que acompanham o decreto n. 12.479, de 23 de maio do corrente anno, que não forem contrarias ás presentes.

§ 2.º A companhia fornecerá todo o material necessario á construcção, mas, caso não disponha actualmente de trilhos novos em quantidade sufficiente, poderá empregar trilhos usados, retirados da Estrada de Ferro do Paraná ou de qualquer ou ra, pertencente ao Governo, e que lhe fornecerá, os quaes, todavia, serão substituidos por trilhos novos logo que as condições do mercado o permitam, continuando aquelles a pertencer ao Governo, que delles disporá como lhe aprouver.

§ 3.º A companhia poderá igualmente empregar na construcção pontes provisórias de

madeira que serão substituídas oportunamente por pontes metálicas, nas mesmas condições do paragrapho precedente.

§ 4.º As despesas com a substituição dos trilhos e das pontes provisórias, a que se referem os §§ 2º e 3º, serão pagas pela companhia si os respectivos serviços forem posteriores ao reembolso previsto na clausula IV deste contracto; na falta de reembolso ou caso aquella substituição seja anterior ao prazo fixado na mesma clausula, as despesas serão pagas pelo Governo, como as restantes da construção.

II

O trecho de linha entre S. José e Colonia Mineira deverá estar terminado e entregue ao transito publico no prazo de um anno, a contar do inicio da construção, devendo a restante linha ser construida e entregue ao transito publico á razão de 20 kilometros, no minimo, por anno, até completa conclusão do ramal.

III

Os pagamentos das obras e fornecimentos serão realizados nos termos da clausula 12 das que acompanham o já citado decreto numero 12.479.

IV

A companhia reembolsará o Governo de todas as importancias pagas, nos termos da clausula precedente, até a terminação do prazo para inicio das obras a que se refere o numero 3 da clausula 7 do contracto de 24 de janeiro de 1916, sendo a somma dessas importancias deduzida do capital de £ 3.270.371, que a companhia é obrigada a despendar na construção de novos trechos, por virtude da mesma clausula e numero.

V

Se a companhia deixar, por qualquer motivo, de reembolsar o Governo no prazo estipulado, da importancia adiantada, nos termos da clausula precedente, caducará *ipso-facto*, e assim será declarado por acto do Governo, independentemente de qualquer formalidade judicial e sem que a companhia tenha direito a indemnização alguma, a concessão em vigor de todo o ramal de Paranapanema (Jaguarihyva a Ourinhos), o qual ficará pertencendo ao Governo com todo o seu material fixo e rodante e desde logo incorporado á Estrada de Ferro do Paraná para todos os effeitos do contracto de arrendamento de 24 de janeiro de 1916.

Paragrapho unico. Verificada a caducidade da concessão do ramal, nos termos desta clausula, o capital garantido (£ 178.875) para o trecho do mesmo ramal ora em trafego (Jaguarihyva a S. José) será deduzido do referido capital de £ 3.270.371, subistindo integralmente a obrigação da companhia de construir novos trechos das estradas a que se refere o n.º 3 da clausula 7 do contracto de 24 de janeiro de 1916, dentro dos prazos fixados no mesmo contracto (clausula 7, n.º 3, e clausula 30, § 1º).

VI

Continuam em inteiro vigor as clausulas do contracto de 24 de janeiro de 1916, approvadas pelo decreto n.º 11.903, do mesmo mez e anno, que não foram explicita ou implicitamente revogadas pelas presentes ou pelas que acompanham o decreto n.º 12.479, de 23 de maio do corrente anno.

VII

A despesa resultante do presente contracto deverá correr por conta dos creditos que forem, opportunamente, abertos para satisfazê-la, de accordo com a autorização constante da letra c, do art. 77 da vigente lei da

despesa n.º 3.232, de 5 de janeiro do corrente anno.

VIII

O sello proporcional a que está sujeito o presente contracto será pago parceladamente, na repartição fiscal competente, por occasião do recebimento das importancias dos trabalhos executados.

Por assim haverem, mandou o Sr. ministro lavrar este contracto que, depois de lido e por todos achado conforme, assigna com o referido representante da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, engenheiro Geraldo Rocha, com as testemunhas, os terceiros officiaes, Antonio Lourenço Pacheco e Agostinho Ornellas de Souza e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, segundo official, que o escrevi.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, no Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. — *Augusto Tavares de Lyra.* — *Geraldo Rocha.* — *Antonio Lourenço Pacheco.* — *Agostinho Ornellas de Souza.* — *Arthur Leal Nabuco de Araujo.* Confere. — *A. Nabuco,* 2º official. Directoria Geral de Contabilidade — 2ª secção. Visto, 9 de julho de 1917. — *J. B. de Macedo Guimarães,* director de secção interino.

NOTICIARIO

Estiveram no Palacio do Cattete, onde foram recebidos pelo coronel Tasso Fragoso, chefe do estado-maior, e Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia, os Drs. Elysen Canton, Alfredo e David Speroni, Gregorio Araoz Alfaro e deputado José Arce, bem como o presidente e secretario da comissão de estudantes argentinos, Drs. Anibal Olaran Chans e Otto Jurgens, que apresentaram suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica e agradeceram o modo carinhoso com que foram tratados durante sua estadia nesta Capital.

O Sr. Presidente da Republica fez visitar o Sr. Dr. Cardoso de Almeida, secretario das finanças do Estado de S. Paulo, que se acha nesta Capital, pelo seu ajudante de ordens 1º tenente Dr. Pedro Cavalcanti.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar hontem no embarque da delegação argentina para o Estado de S. Paulo pelo seu ajudante de ordens 1º tenente Pedro Cavalcanti.

Foram recebidos hontem no Palacio do Governo, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senadores Bernardo Monteiro, Paulo de Frontin e Miguel do Carvalho, e deputados Antonio Carlos, Alvaro de Carvalho, Flavio da Silveira, Moreira da Rocha, Moniz Sodré, Frederico Borges, Maximiano de Figueiredo, Prisco Paraiso, Honorato Alves, Souza e Silva e Valdomiro Magalhães.

Estevo no Palacio do Cattete, hontem, o Sr. commendador Ferreira Roal, director thesoureiro da Beneficencia Portuguesa, que em nome da directoria da mesma instituição convidou, pelo intermedio da secretaria, o Sr. Presidente da Republica para assistir ao festival que, em beneficio da referida associação, se realizará amanhã no Theatro Lyrico.

Tambem estiveram no Palacio do Governo os Srs. La-Fayette Cortes e Lindolpho Xavier, afim de agradecerem ao Sr. Presidente da Republica o ter-se feito representar na festa civil de anniversario do Instituto La-Fayette, realizada no sabbado ultimo.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Governo, em audiencias, os Srs. Drs. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda, e Gabriel Osorio de Almeida.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Manãos, 6 — A mesa da Assembléa Legislativa tem a honra de enviar a V. Ex. a cópia da moção hoje unanimemente approvada pela Assembléa Legislativa do Estado do Amazonas, congratulando-se com o Governo Federal pela sua nobre e patriótica attitudem em face da conflagração da Europa, acompanhando num bello gesto de solidariedade continental a politica norte-americana, que norteou sua intervenção no tremendo conflicto que assombra o mundo, pelo anhelo de fazer triumphar os principios postergados de justiça, conquistas brilhantes da civilização. — *Alfredo da Matta,* presidente. — *Virgilio Ramos,* 1º secretario. — *Aureliano Oliveira,* 2º secretario.

Ribeirão Preto, 7 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que a Camara Municipal de Ribeirão Preto, em sessão especialmente convocada para esse fim, votou hoje por unanimidade uma indicação para que esta municipalidade, como órgão do maior centro produtor de café do paiz, reiterasse a V. Ex. os pedidos já feitos pela Sociedade Protectora da Defesa do Café e Sociedade Nacional de Agricultura e já encaminhados a V. Ex. pelo Exmo. Sr. presidente do Estado de São Paulo, afim de que sejam tomadas promptas providencias em defesa da actual safra de café do Brasil. Esperando que V. Ex. com o seu esclarecido patriotismo venha em socorro da maior classe productora do paiz, factor preponderante da sua riqueza, tenho a honra de apresentar-lhe em nome da Camara Municipal os nossos vivos protestos de gratidão. — *Dr. Macedo Bittencourt,* prefeito de Ribeirão Preto.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Souza.
Official de dia á Brigada, 2º tenente Mendes.

Auxiliar do official de dia, sargento Antonio Guimarães.

Medico de dia, capitão Dr. Gerçon.
Interno, 2º tenente honorario Dagoberto.
Dia á pharmacía, pharmaceutico Camerino.
Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião dentista Octavio de Castro.

Interno na invernoada, 2º tenente honorario Atualpa Barbosa Lima.

Promptidão:
No Quartel General, 2º tenente Escobar.
No regimento de cavallaria, 1º tenente Reis.

Rondas:
No Andarahy, 2º tenente Saint-Clair.
Na Saude, 2º tenente Martins.
Ronda com o superior de dia, 2º tenente Estrellita.

Guardas:
No Thesouro Nacional, 2º tenente Loura.
Na Casa da Moeda, 2º tenente Lage.
Na Caixa de Amortização, 2º tenente Rodalho.

Dia aos corpos:
No 1º, 1º tenente Santa Barbara.
No 2º, capitão Izidro.
No 3º, 2º tenente Roque.
No 4º, capitão Callado.
No regimento de cavallaria, capitão Carneiro.

No quartel do Andarahy, 2º tenente Nobrega.

No quartel da Saude, 2º tenente Cymbrom, Uniforme, 4º.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Javary*, para Cabo Frio, portos do Espírito Santo, Caravellas, Ilhéos e Bahia, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 14.

Pelo *Cupicary*, para Bahia, Maceió, Recife, Cabedello e Ceará, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Ibiapaba*, para Santos, Paraná e Rio da Prata, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Amanhã:

Pelo *Brasil*, para Victoria e portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 10 horas de hoje.

Pelo *Pianhy*, para Victoria e portos do norte até Ceará, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Tyr*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 10.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 7 de julho, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.219; estrangeiros, 587; total, 1.806; entraram: nacionais, 32, estrangeiros, 21; total, 53; saíram: nacionais, 21; estrangeiros, 7; total, 28; faleceram: nacionais, 3; estrangeiros, 1; total, 4; existem: nacionais, 1.227; estrangeiros, 609; total, 1.827.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 7, do 276 consultantes, para os quaes se aviaram 262 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 8 de julho, o seguinte:

Existiam: nacionais, 1.227; estrangeiros, 600; total, 1.827; entraram: nacionais, 39, estrangeiros, 12; total, 42; saíram: nacionais, 39; estrangeiros, 19; total, 58; faleceram: nacionais, 11; estrangeiro, 2; total, 13; existem: nacionais, 1.207; estrangeiros, 591; total, 1.798.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 9, do 1.474 consultantes, para os quaes se aviaram 1.521 receitas.

Fizeram-se 110 extracções de dentes e 266 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se no dia 7 do corrente, 42 pessoas, sendo: nacionais, 43; estrangeiras, 4; do sexo masculino, 27; do sexo feminino, 15; maiores de 12 annos 21; menores de 12 annos, 21; gratis, 10.

Sepultaram-se no dia 8 de julho, 58 pessoas, sendo: nacionais, 41; estrangeiros, 14; do sexo masculino 31; do sexo feminino, 27; maiores de 12 annos, 33; menores de 12 annos, 25; gratis, 12.

Companhia do Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 40ª loteria do plano 343, 132ª extracção do anno de 1917, realizada em 9 de julho de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 33 da lei n. 2.324, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

50.269.....	100\$000
66.412.....	100\$000
12.685.....	100\$000
630.....	100\$000
31.543.....	100\$000
42.216.....	100\$000
62.325.....	200\$000
54.073.....	100\$000
69.343.....	1:000\$000
42.674.....	200\$000
5.018.....	100\$000
33.960.....	100\$000
36.616.....	100\$000
24.107.....	100\$000
21.525.....	100\$000
30.471.....	100\$000
13.897.....	100\$000
16.716.....	200\$000
37.011.....	100\$000
65.397.....	200\$000
69.353.....	200\$000
46.287.....	100\$000
51.917.....	200\$000
61.431.....	100\$000
54.828.....	2:000\$000
69.117.....	200\$000
57.548.....	200\$000
501.....	1:000\$000
35.327.....	100\$000
53.986.....	100\$000
17.868.....	200\$000
14.226.....	100\$000
69.294.....	100\$000
22.823.....	100\$000
20.744.....	200\$000
62.766.....	100\$000
46.327.....	100\$000
4.489.....	100\$000
3.011.....	20:000\$000
9.462.....	100\$000
62.313.....	100\$000
38.617.....	100\$000
49.211.....	200\$000
41.206.....	100\$000
29.507.....	100\$000
2.313.....	200\$000
48.039.....	4:000\$000
56.208.....	200\$000
31.686.....	200\$000
63.760.....	100\$000
53.990.....	200\$000
18.498.....	100\$000
47.034.....	200\$000
44.630.....	200\$000
56.628.....	200\$000
35.333.....	100\$000
43.755.....	200\$000
59.025.....	100\$000
46.252.....	100\$000

Aproximações

3.010 e 3.012.....	• 200\$000
54.827 e 54.828.....	100\$000

Dezenas

3.011 a 3.020.....	40\$000
54.821 a 54.830.....	20\$000

Centenas

3.001 a 3.100.....	8\$000
54.801 a 54.900.....	6\$000

Todos os numeros terminados em 11 tem 43 e os terminados em 1 tem 25, exceptuando-se os terminados em 11.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escriptor, Firmino do Cantuaria.

Na 1ª Pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, setimo dia util, as seguintes folhas:

Delegados e Escrivas, Commissarios de Policia, Policia, 2ª parte: Fiscaes de Vehiculos, Serventuarios do Culto Catholico, Aposentados da Fazenda, Pensões, Pensões provisórias e Praças de prot.

Na Caixa de Amortização effectua-se no dia 10 o pagamento de juros ás apolices nominativas — G a I; ao portador, de 1903 — relações 1 a 50; e de compromissos — relações 1 a 5.

Durante o mez de junho de 1916 o Laboratorio Nacional de Analyses realizou 427 analyses, sendo parte dellas para classificação de mercadorias e parte para a pesquisa de substancias nocivas.

Alfandega do Rio do Janeiro

Com boletins:

Aguas mineraes—16 amostras

Procedentes da França (14 amostras): nove de Vichy Celestins: uma de Vichy Hospital e uma de Villacabras.

Procedentes de Portugal (duas amostras): uma de Agua da Curia-Anadia e outra de Joya Medicinal Carabafia.

Procedentes da Allemanha (duas amostras): uma da Empresa das Aguas de Vidago e outra de Agua Mineral-medical de Monchão do Povo.

Procedente da Hespanha: uma amostra de Joya Medicinal Carabafia.

Azeites—8 amostras

Procedentes de Portugal (sete amostras): uma de A. Briz Garcia & Comp.; uma de Seixas & Comp.; uma de Valente Costa & Comp. e quatro sem designação de fabricante.

Procedente da Hespanha: uma amostra de II. Luca de Teña.

Azeitonas—Cinco amostras

Procedentes de Portugal (tres amostras): uma de Brandão Gomes & Comp.; uma da Fabrica de Conservas Luzitanas e uma de Lino & Comp.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de J. A. Ribeiro & Filho.

Procedente da Hespanha: Uma amostra sem designação de fabricante.

Assucar commum—Tres amostras

Procedentes de Nova York: Tres amostras sem designação de fabricante.

Bebida gazosa artificial—Uma amostra

Procedente da França: Uma amostra de La Cristalline—Limonado J. Larossie—Bordeaux.

Bebidas amargas—19 amostras

Procedentes da França (10 amostras): Tres do Amer Picon—G. Picon; duas de A. Delor & Cie.; uma de Banyuls-Trilles e quatro do Dubonnet.

Procedentes de Portugal (cinco amostras): Uma de Anthero Costa & Comp., Lda.; uma de Quinado Constantino; uma de J. de Vasconcellos e duas de Quinado Ramos Pinto.

Procedentes da Italia (duas amostras): Uma de Fratelli Branca & Comp. e outra de Vino Chinato Ferrere.

Procedente da Hespanha: Uma amostra de Jerez Quina Bohorques.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de Field Son & Co.

Bitartarato de potassio, bicarbonato de sodio, anido e outras substancias — Cinco amostras

Procedentes de Nova York: Cinco amostras de Royal Baking Powder.

Chocolate—Uma amostra:
 Procedente da Inglaterra: uma amostra de Cadbury's.

Cerveja—Uma amostra:
 Procedente da Inglaterra: uma amostra de Hall's Boorhead Brand.

Chá—12 amostras:
 Procedentes da Inglaterra: nove de Lion e tres sem designação de fabricante.

Cognacs—Sete amostras:
 Procedente da França (cinco amostras): quatro de Jas Hennessy & Comp. e uma da Société Anonyme des Distilleries de Jenzac.

Procedentes de Portugal (duas amostras): uma de José Maria Macieira e outra sem designação de fabricante.

Conservas de carne—21 amostras:
 Procedentes da Inglaterra: 18 amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da França (duas amostras): uma de Philippe & Canaud e outra sem designação de fabricante.

Procedente de Nova York: uma amostra sem designação de fabricante.

Conservas de legumes—Seis amostras:
 Procedentes da França (cinco amostras): uma de Louis Frères & Cie., duas de Philippe & Canaud, uma da Vve. Garres Jné. & Fils e uma sem designação de fabricante.

Procedente de Portugal: uma amostra de M. A. Brito & Comp., Lda.

Conservas de peixes—Cinco amostras:
 Procedentes da França (duas amostras): uma de Louis Frères & Cie. e outra de Philippe & Canaud.

Procedente de Portugal: Uma amostra de Luzitana Mattosinhos.

Procedente de Nova York: Uma amostra de G. W. Dunbar's Sons.

Procedente da Inglaterra: Uma amostra de C. & E. Morton.

Caramello—Seis amostras:
 Procedentes de Nova York: Quatro amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da Inglaterra: Duas amostras idem idem.

Coalhos—Duas amostras:
 Procedentes da Dinamarca: Duas amostras sem designação de fabricante.

Doces—Cinco amostras:
 Procedentes da Inglaterra (duas amostras): Uma de J. C. Guerra & Irmão-Elvas e outra do Pascall's Butter Scotch.

Procedentes da Alemanha (duas amostras): Uma de d'Alippenint e outra marca PW&C.

Procedente da França: Uma amostra sem designação de fabricante.

Farinha—13 amostras:
 Procedente de Nova York: Sete amostras de Farine Lactée Nestlé.

Procedentes de Buenos Aires: Cinco amostras sem designação de fabricante.

Procedentes da França: Uma amostra de Fecule Bloch.

Fructas seccas—12 amostras:
 Procedentes da França (11 amostras): Uma de A. Dufour & Cie. e 10 sem designação de fabricante.

Genobra—Uma amostra:
 Procedente da Inglaterra: Uma amostra de Boord & Son.

Leite—Sete amostras:
 Procedentes de Nova York (seis amostras): tres de Gail Borden-Eagle Brand e tres de Milkmaid Brand.

Procedente da Inglaterra: uma amostra de Joseph Nathan & Co, Ltd.

Licores—Cinco amostras:
 Procedentes da França (quatro amostras): tres de Gointreaux Triple Sec Angerst uma

de maraschino marca Canevari e uma de Pippermint Get Frères.

Procedente da Inglaterra: uma amostra de Sloe Gin-James Hawker & Co Plymouth.

Molhos—Tres amostras:
 Procedentes da Inglaterra: tres amostras de Worcestorshire Sauce,

Queijos—Cinco amostras:
 Procedentes da Hollanda: quatro amostras sem designação de fabricante.

Procedente da Italia: uma amostra idem idem.

Succo de fructos—Uma amostra:
 Procedente de Nova York: uma amostra de Armour's Grape Juice.

Sal commum—Uma amostra:
 Procedente da Inglaterra: 1 amostra de W. H. Flett Limited.

Vinagres—Sete amostras:
 Procedentes de Portugal: cinco amostras sem designação de fabricante.

Procedente da França: duas amostras de Dessaux Fils.

Vermouths—14 amostras:
 Procedentes da Italia (10 amostras): uma de Flli. Costa & Comp. Genova; 4 de Flli. Ferrero di Ricardo-Torino e cinco de Francésco Cinzano & Comp.

Procedentes de Portugal: quatro amostras de J. Vasconcellos.

Vinho commum em caixas—31 amostras:
 Procedentes de Portugal (41 amostras): tres de Anthero & Costa Lda; uma de A. Monteiro de Castro-Portugal; uma de A. Pinto dos Santos Junior; uma de A. Rodrigues Silva; duas de Antonio Forreira Menéres; uma de Adriano Ramos Pinto; uma de Constantino d'Almeida; uma de Carvalho Macedo Junior; uma da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto; duas de Collares F. C. (Francisco Costa); tres da Companhia Vinicola Portugueza; tres da Companhia Vinicola do Norte do Portugal; uma de Guilherme Carreira; duas de I. M. da Fonseca Succesores; um de João de Carvalho Macedo; um de J. H. Andresen; um de J. Paes d'Almeida; um de Marinho Pinto & Comp.; tres da Real Companhia Vinicola do Norte do Portugal; tres de Serradayres-Lisboa; um de Sanderman & Comp.; duas da Vinha José Gomes da Silva & Filhos; uma de Valente Costa & Comp. e quatro sem designação de fabricante.

Procedentes da França (cinco amostras): uma de Clos Vougeot-Merlini-Posé; uma de Dauphin Lapin & Comp.; uma de Jules Regnier & Comp.; uma de Valente Costa & Comp. e uma sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia (tres amostras): 1 de Egidio Gambogi e dois de Emilio Prosperi.

Procedente da Hespanha: 1 amostra da Vda. J. C. Bon Sitges.

Procedente da Inglaterra: uma amostra de Pinto Leite & Comp.

Vinho commum em cascos—145 amostras:
 Procedentes de Portugal (124 amostras) marcas: Angelino; A. A. Teixeira Bastos, contra marca A. Capella; Adriano de S. R.; Almeida Tavares & Comp.; A. A. & Comp. (2); A. B. C.; A. M. (2); A. L. F. C.; A. P. & Comp. (2); A. R. C.; A. V. R.; B. R. & Comp.; Bebiano; Casa Francalanza; Casa Carvalho; Camillo Mourão & Comp.; C. M. C. entre linhas quebradas entrelaçadas (4); G. N. & Comp. dentro de um losango; G. N. & C. dentro de um triangulo; Cardoso dentro de um triangulo; G. J. C.; G. I. M.; C. R. & Comp.; C. T. & Comp. (4); D. R.; D. C. cortada por uma setta (3); Ferraz

Irmão & Comp. (2); Figueiredo Marinho & Comp.; Figueiredo Camilla & Comp.; F. G. (2); G. P. C.; G. C. C.; G. Z. C. (2); G. C. C. dentro de um triangulo; G. A. & Comp. (2); Granado dentro de um quadrilatero (4); J. M.; J. S. & Comp. (3); J. G. D. L.; J. C. cortada por uma setta (2); J. A. de Souza & Comp.; J. A.; L. D. C.; L. G. (2); Letreiro (11); M. F. O.; M. G. & Comp.; M. H. B.; M. J. F.; M. A. C.; M. P. & Comp.; M. R. P. S. & V. (2); Marques Velloso & Comp.; Marques Fonseca & Comp.; Mourão & Comp. (4); Marti Pacheco & Comp.; Nobrega Santos & Comp. (2); Obrega Pereira & Comp. (3); O. L. S. & Comp. (2); O. V. C.; P. A.; R. M.; Ribeiro da Cruz & Comp.; S. A. & Comp.; S. B.; S. C. (2); S. J. C.; T. P. & Filhos contra marca T. B. & C.; T. D. & C. (2); Torres dentro de uma ellipse (2); Torres & Pinto (2); Thomé & Comp. (3) e V. M. G. (6).

Procedentes da França (13 amostras) marcas: C. T. & Comp.; D. C. cortada por uma setta; E. M.; Fernandes Sampaio; J. E.; L. N. S.; L. C.; L. C. contra marca N. J. & Fils; M. S.; N. & C.; S. A. C.; Silva Boavista e T. B. C.

Procedentes da Italia (4 amostras) marcas: L. Z. C.; L. D. F.; LD e L. B.

Procedentes da Hespanha (3 amostras) marcas: J. F. & Comp. (2) e J. C. E.

Procedente de Buenos Aires: Uma amostra marca N. C.

Vinhos espumantes—4 amostras:
 Procedentes da França:

Um de A. Leluse-Saumur (M. & L.); dois de Pommery & Greno e um da veuve Clicquot—Ponsardin.

Whiskies—Trez amostras:
 Procedentes da Inglaterra (duas amostras): Uma de Mc. Connell's Distillery Limited e outra sem designação de fabricante.

Procedente de New York: uma amostra sem designação de fabricante.

Com officios:
 N. 857 de 25 de maio de 1916:

Fios que, em comparação com amostras de linho e canhamo tidas pelo Ch^a, como authenticas, apresentam os caracteres do linho. An. a p. e por c/ da Companhia de Tecidos do Linho de Sapopemba.

N. 701 de 1 de maio de 1916:

Alcatrão vegetal impuro para fins industriais, desp. por The Caloric Co.

N. 773 de 15 de maio de 1916

Mistura de residuos de petroleo e substancias graxas em parte saponificadas, preloando os residuos de petroleo, a que se refere o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 119, de 18 de fevereiro de 1916 e o recurso da Companhia Megyana de Estradas de Ferro.

N. 841 de 25 de maio de 1916:

Alumen de chromo, sulphato duplo de potassio e chromo, não contendo alumina em sua molecula. Recurso de L. Mafto & Comp. de decisão da Alfandega do Rio Grande.

N. 809 de 18 de maio de 1916:

Tecido preto de seda animal, apresentando os fios em um dos sentidos da amostra imperfeições e diferentes diametros, como se observa nos fios de borra do seda. An. a p. e por c/ de Isidoro E. Kohn & Comp.

Tecido branco idem idem, apresentando idem idem. An. idem.

N. 798 de 18 de maio de 1916:

Produto constituido por dois tecidos de algodão juxtapostos, porém que se podem destacar facilmente. Um dos tecidos acha-se im-

permeabilizado por um preparado graxo-resinoso, em cuja composição se encontra sulphato de cálcio, desp. por The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.

N. 432 de 17 de março de 1916:

Emulsão do amendoas perfumada constituindo producto de perfumaria, desp. por Daniel Alves.

N. 933 de 9 de junho de 1916:

Producto contendo grande quantidade de assucar e principios de hortelã pimenta e semelhante aos xaropes não medicinaes, desp. por Baker & Diaz.

N. 880 de 2 de junho de 1916:

Producto tendo os caracteres de um mordente para dourar, desp. por J. A. Wheatley.

N. 934 de 9 de junho de 1916:

Essencia artificial, t. em r. impr. «Terpinol» que entretanto não é terpinol, desp. por Victor Fischer.

N. 936, de 9 de junho de 1916:

Tecido (filó) cujos fios brilhantes são de seda artificial do colódio e os outros de algodão, desp. por Fonseca Vaz & Comp.

Tecido branco, cujos fios brilhantes são de algodão mercerizado e os demais de algodão, desp. idem.

N. 932, de 9 de junho de 1916:

Tecido (écharpe) cor de rosa, de seda artificial da cellulose, desp. idem.

Tecido amarello, de fios de algodão, sendo num dos sentidos da amostra todos os fios mercerizados, desp. idem.

Tecido branco, de fios de algodão, sendo num dos sentidos da amostra todos os fios mercerizados, desp. idem.

N. 931, de 12 de junho de 1916:

Acido pyro-acético. An. por e/ do Naegeli & Comp.

N. 985, de 9 de junho de 1916:

Tecido cor de rosa, sendo num dos sentidos todos os fios de algodão simples e no outro de algodão mercerizado, desp. por Fonseca Vaz & Comp.

Tecido azul, sendo idem idem, desp. idem. Echarpe, tecido amarello e estampado, o tecido é de fios de algodão, o enfeite de franjas de seda artificial, desp. idem.

Echarpe de fios incolores brilhantes, de duas especies diferentes, de seda artificial, desp. idem.

N. 931 de 9 de junho de 1916:

Tinta preparada a agua, contendo 21,474 % de materia corante vegetal, tendo em rotulo impresso «FLM de St. Gingolph—Transit—Le Bouveret—P V à Transit par K e C Rio de Janeiro 8.112», desp. por Schuback Braun & Comp.

N. 757 de 11 de maio de 1916:

Tinta preparada a agua contendo 22,537 de materia corante vegetal e pequena quantidade de pyrolinito de ferro, desp. pela Companhia Manufactora Fluminense.

N. 996 de 19 de junho de 1916:

Gomma laca, desp. por Fernandes Braga & Comp.

Alfandega do Santos

N. 430 de 10 de maio de 1916:

Producto constituido por grande quantidade de agua, resina livro e saponificada (não é sabão), desp. por Barci Duarte & Comp, como gomma negra.

N. 113 de 7 de fevereiro de 1916:

Betume solido artificial, contendo resina (breu) e piche, desp. por Octavio de Lara Campos.

N. 504 de 2 de junho de 1916:

Argilla de cor parda, tendo pequena quantidade de oxydo de ferro e carbonato de calcio, desp. por Industrias Reunidas F. Matarazzo.

N. 495 de 30 de maio de 1916:

Sulphato de aluminio impuro, desp. por Wilson Sons & Comp. Ltd., como sulphato de alumina e de potassa crystallizada.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo

Cognac de phantasia, preparado com alcool purificado e que não apresenta os caracteres do verdadeiro cognac Jules Robin & Comp., sendo de presumir que provenha de fabricação nacional (46,2 % de alc. em v.), tendo, entretanto, em rotulo impresso: «Jules Robin & Cie. Cognac», vindo da Collectoria de Cordeiro com o officio n. 72, de 6 de dezembro de 1915. Officio da delegacia fiscal n. 1.739, de 24 de dezembro de 1915 e 872, de 10 de maio de 1916.

Cognac idem, idem, idem. Officio idem.

Particulares

Solução de alcitrão e balsamo de tolú em aguardente de canna, contendo 34,4 % de álcool em volume, dotada de propriedades medicinaes, não contendo substancias estranhas, tendo em rotulo impresso «Cognac de alcitrão e balsamo de Tolú de Abilio Augusto Guedes». Requerimento de Abilio Augusto Guedes, de 25 de agosto de 1916.

Solução aquosa de alcitrão e bicarbonato do sodio, não contendo substancias estranhas e dotada de propriedades medicinaes, tendo em rotulo manuscrito «Alcitrão fluido de Abilio Augusto Guedes — Itanhandú». Requerimento idem.

Laboratorio Nacional de Analyses, 6 de junho de 1917.—O director, Dr. Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.

Quadro synoptico das analyses realizadas em junho de 1916

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo	Particulares	Total
Aguas minerais.....	16	—	—	—	16
Azeite.....	8	—	—	—	8
Azeitonas.....	5	—	—	—	5
Bebida gazosa artificial.....	1	—	—	—	1
Bebidas amargas.....	33	—	—	—	33
Chocolato.....	1	—	—	—	1
Cervejas.....	1	—	—	—	1
Chá.....	12	—	—	—	12
Cognacs.....	7	—	—	—	9
Conservas de carnes.....	21	—	—	—	21
Conservas de fructos, doces, etc.....	5	—	—	—	5
Conservas de legumes.....	6	—	—	—	6
Conservas de peixes.....	5	—	—	—	5
Farinhas.....	13	—	—	—	13
Fios e tecidos.....	13	—	—	—	13
Fructos seccoos.....	12	—	—	—	12
Genébras.....	1	—	—	—	1
Leites.....	7	—	—	—	7
Licores.....	5	—	—	—	5
Molhos e condimentos diversos.....	3	—	—	—	3
Medicamentos.....	—	—	—	2	2
Productos diversos do dominio da bromatologia.....	18	—	—	—	18
Productos naturaes ou industriaes diversos.....	8	4	—	—	12
Queijos.....	5	—	—	—	5
Succo do fructos.....	1	—	—	—	1
Tintas.....	2	—	—	—	2
Vinagres.....	7	—	—	—	7
Vinhos communs.....	106	—	—	—	106
Vinhos espumantes.....	4	—	—	—	4
Whiskies.....	3	—	—	—	3
	419	4	2	2	427

A renda produzida pelas analyses retribuidas foi de 7.789\$000.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vist
Sobre Londres.....	13 41/64	13 33/64
Sobre Paris.....	\$616	\$633
Sobre Hamburgo.....	\$749	\$750
Sobre Italia.....	—	\$533
Sobre Portugal.....	—	23437
Sobre Nova York.....	—	35763
Lib. esterlina em moeda	—	20 000
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	18706
Sobre Hespanha (peseta).....	—	8886
Sobre Hollanda (florim).....	—	15530
Apolices geraes miudas.....	—	780\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %	—	809\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	—	781\$000
Apolices Sanamento da Baixada..	—	780\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas	—	777\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	—	779\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	—	494\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1906, nom.....	—	493\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	—	485\$000
Apolices municipais de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	—	79\$000
Apolices de Minas Geraes 1:000\$, 5 %, nom.....	—	800\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	—	89\$000
Banco do Brasil e Norte-America.....	—	4\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia, c/30 %.....	—	20\$000
Companhia Estradas de Ferro Brasileiras (Rede Sul Mineira).....	—	25\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recabedoria

Renda arrecadada de 2 a 7 de julho de 1917.....	4.031:923\$983
Renda arrecadada em 9 de julho de 1917.....	442:418\$670
	4.224:041\$753
Em igual periodo do 1916...	868:857\$168

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada em 9:	
Em ouro.....	87:260\$750
Em papel.....	102:438\$822
Total.....	189:399\$572
Renda arrecadada de 1 a 9..	4.288:643\$876
Em igual periodo de 1916...	4.497:641\$808
Diferença a maior em 1916..	208:997\$932

MARCAS REGISTRADAS

N. 4.648

V. Lino, apresenta para ser registrada a marca acima collada, por elle adoptada para ser registrada, digo para servir como marca geral de sua fabrica de perfumarias sita á rua Barão do Bom Fietiro n. 43. Consiste ella em um rotulo em forma de sello tendo no centro uma circunferencia onde se vê o busto de uma mulher guardado por folhagens e flores; essa circunferencia é ladeada de bordaduras de arabescos e flores vendo-se symmetricamente dispostos os dizeres «Fabrica Flora» «Marca Registrada» «V. Lino». Essa marca que poderá variar de dimensões e cores applica-se a qualquer vasilhame que contiver as perfumarias de fabricação do supplicante. Rio de Janeiro, 24 de abril de 1906. — V. Lino.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 28 de abril de 1906. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob o n. 4.648 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1906. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 4.648 a transferencia da marca «Flora» de V. Lino para seu cessionario Adelino Augusto Lanellas. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

N. 12.311

Seixas Figueiredo & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 107, nesta praça, apresentam a sua marca supra, consistente em um quadrado com os cantos triangulados, tendo no centro uma cruz de malta com as letras «P. S.» na parte do baixo, e tomando os quatro lados do mesmo quadrado; sobre a cruz a figura de um globo atravessado por uma faixa com as palavras caracteristicas «Cofre garantia». Na parte superior, em sentido curvelineo «Rio de Janeiro» e na inferior «Marca registrada». A referida marca que servirá para distinguir os cofres de seu fabrico e commercio, será usada gravada, impressa ou de outra qualquer forma, bem assim, em notas, facturas, envelopes, cartões, annuncios, etc. A referida marca poderá variar em dimensões e cores, excepto na cor vermelha. (Sobre uma estampilha de 600 réis); Rio de Janeiro, 23 de junho de 1917. — Seixas Figueiredo & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 5 minutos do dia 23 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.311 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.317

A marca ao lado collada que o pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni apresenta á Meritissima Junta Commercial, consiste na seguinte: um rotulo que pôde variar de cores, feito e dimensões, tendo na parte superior as palavras «Gottas Biogenicas» e em seguida; preparadas pelo pharmaceutico Francisco Giffoni.

Seguem-se as indicações e na parte inferior, a rua, numero, etc. Esse rotulo é usado pelo supplicante directamente sobreposto, impressos, gravados ou estampados os seus dizeres nos frascos, caixas, envelopes, annuncios, etc. reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres delles, especialmente a denominação caracteristica «Gottas Biogenicas», creada e adoptada pelo supplicante para distinguir productos pharmaceuticos seus, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade, fabricação e commercio. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 600 réis inutilizadas da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 23 de junho de 1917. — Francisco Antonio Giffoni.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 5 minutos do dia 23 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.317 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.318

A marca ao lado collada, que o pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni, apresenta á Meritissima Junta Commercial, consiste na seguinte: Um rotulo que pôde variar de cores, feito e dimensões, tendo na parte superior as palavras «Gottas Biogenicas» e em seguida: «Prepara para o pharmaceutico Francisco Giffoni». Seguem-se as indicações e na parte inferior, a rua, numero, etc. Esse rotulo é usado pelo supplicante, directamente sobreposto, impressos, gravados ou estampados os seus dizeres, nos frascos, caixas, envelopes, annuncios etc., reivindicando como de sua propriedade todos os dizeres delles, especialmente a denominação caracteristica: «Gottas Biogenicas» creada e adoptada pelo supplicante, para distinguir productos pharmaceuticos seus, servindo o registro que ora faz para garantir a sua propriedade, fabricação e commercio. Estavam colladas duas estampilhas no valor total de 600 réis inutilizadas da maneira seguinte: Rio de Janeiro, 23 de junho de 1917. — Francisco Antonio Giffoni.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 5 minutos do dia 23 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.318 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou, no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Guarda Nacional da Capital Federal

CONSELHO DE REVISTA

O general Manoel Antonio da Cruz Brilhante, commandante superior e presidente do Conselho de Revista da Guarda Nacional da Capital Federal:

Faz saber que no dia 13 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, se instalará o dito conselho no quartel general do commando superior (praça da Republica n. 197), onde as

As pessoas interessadas se poderão dirigir e alistar o que for a bem do seu direito nos termos dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1910 e 1.130, de 12 de março de 1913.

Capital Federal, 7 de julho de 1917.—*Manoel Antonio da Silva Trilhante.*

Parochia de Santa Cruz

RELAÇÃO DOS CIDADÃOS QUALIFICADOS GUARDAS NACIONAES NA PAROCHIA DE SANTA CRUZ PELO CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DO 17º BATALHÃO DE INFANTARIA DA GUARDA NACIONAL

1. Antonio da Silva Filho.
2. Antonio de Oliveira e Souza.
3. Alvaro de Sant'Anna.
4. Americo Paulino de Oliveira.
5. Antonio Paulino de Oliveira.
6. Anastacio Moreira da Silva.
7. Anastacio Ignacio Louredo.
8. Alfredo Guimarães.
9. Benedicto Alves de Oliveira.
10. Brasilino Pereira.
11. Celestino Francisco Ramos.
12. Candido Claudio da Silva.
13. Christiano Rosa dos Santos.
14. Calixto Francisco de Silval.
15. Domingos Ferreira Castello.
16. Deoclecio da Silva Barbosa.
17. Ermelindo Luiz de Oliveira.
18. Ernani Corrêa Evangelista.
19. Euclides Luiz dos Santos.
20. Floriano Constantino Vasconcelos.
21. Gregorio Santa Rosa.
22. Guilherme da Silva.
23. João Alfredo.
24. José Bomfim.
25. Julio Pereira.
26. José Francisco Ribeiro.
27. João Felismino da Silva.
28. José Ramos dos Santos.
29. Julio José Lourenço.
30. João Nogueira.
31. José Ramos da Silva.
32. Julianno Francisco da Silva.
33. Januario Mendes.
34. Leonel Dias.
35. Manoel Velloso.
36. Manoel Machado.
37. Manoel Ribeiro da Silva.
38. Manoel dos Santos.
39. Manoel Filadelfo da Silva Filho.
40. Narciso Vieira.
41. Octavio Rodrigues Ramos.
42. Onofre Barbosa.
43. Polybio Clemente Marques.
44. Porfirio de Sant'Anna.
45. Petronilio José da Rosa.
46. Sebastião Antonio Baptista.
47. Virgilio Teixeira dos Santos.
48. Victor José Ribeiro.
49. Waldemiro da Silva Couto.
50. Waldemar da Costa Coelho.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO PARA PENSIONISTA

De ordem do Sr. director e para conhecimento dos interessados, faço publico que, de accordo com o art. 262 do regulamento aprovado pelo decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1915, estará aberta na secretaria deste instituto, durante os proximos meses de julho e agosto, a inscripção ao concurso para premio de viagem aos paizes estrangeiros, para os discipulos do estabelecimento (brasileiros natos) laureados no curso de piano com o 1º ou 2º premio—Medalha de ouro ou de prata—no concurso a que se refere o cap. XVIII do citado regulamento.

Sendo esse o primeiro concurso de piano, a premio de viagem, que se vai realizar, não se attenderá a idade, e delle só estão excluidos os que já obtiveram pensão de Congresso Nacional, para aperfeçoar os seus conhecimentos no estrangeiro.

De accordo com os arts. 266 de regulamento e 42 do regimento interno, o concorrente demonstrará ter conhecimentos geraes da lingua franceza, observando se, na parte musical, o seguinte programma:

1º, execução de uma peça, a sorte, dentre seis que o concorrente apresentará, em o numero das quaes será apresentada a inclue duas das sonatas de Beethoven, op. 101, 106, 109, 110 e 111.

2º, qualificação de um membro da comissão julgadora, a qual exigirá a execução de uma peça das seis apresentadas pelo concorrente;

3º, execução de uma peça da escolha do concorrente;

4º, analyse e apreciação critica de uma peça: sonata, fantasia, fuga, etc., escolhida pela comissão julgadora, que dará ao concorrente um prazo para apresentação do seu trabalho escripto ou oral.

A taxa para esse concurso é de 50\$000.

O concurso do canto, a premio de viagem, cuja inscripção já se acha encerrada, realizar-se-ha na mesma época que o de piano, de que trata este edital.

Instituto Nacional de Musica, 23 de junho de 1917.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o responsavel n. 35 da rua Borges Monteiro a comparecer nesta directoria, a rua do Rezende n. 432, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação n. 61.446, que lhe foi expedida pela 9ª Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de julho de 1917.—*Dr. Mauricio de Azevedo.*

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTAS

Chama-se para o dia 10 do corrente, ás 8 horas da manhã, nesta inspectoría:

Carlos Augusto da Silva, Herculano de Araujo Chitra, Eurico Fontes, Antonio Augusto Pereira, Arthur Ribeiro de Queiroz, Manoel Thomas Harrison e José Ferreira.

Turma supplementar — Carmino Coelho Gouvea de Almeida, Natan Schuhman, Alvaro da Silva, Manoel Joaquim Barbosa, Eurico Bernardino dos Santos e Avelino Moreira Barros.

Prova pratica—Pedro Amadeu e José Gonçalves Lima.

Inspectoria de Vehiculos, 9 de julho de 1917.—O inspector, *D. Bernardes.*

Brigada Policial do Districto Federal

LEILÃO DE CAVALLOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, faço publico que, no dia 18 do corrente, ás 16 1/2 horas, no quartel do Regimento de Cavallaria, a avenida Salvador de Sá, serão vendidos em hasta publica 20 cavallos, julgados improprios para o serviço desta corporação.

Quartel, a rua Evaristo da Veiga, 3 de julho de 1917.—*Aristides de Menezes, major secretario.*

Ministerio da Fazenda

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-commissario de 4ª classe da Armada 2º tenente Juvencio Affonso de Oliveira para, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, sellarem devidamente documentos existentes no processo de contas do referido ex-commissario, relativo ao periodo de 4 de maio a 30 de junho de 1914, quando em serviço no aviso T-2, sob pena de revelia.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 9 de julho de 1917.—*Francisco de Oliveira d'Oliveira, sub-director.*

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo Antonio Mazzoni a vir, no prazo de 15 dias, dizer no processo instaurado nesta alfandega, relativo á apprehensão effectuada no armazem n. 18 do Cães do Porto pelo Sr. conferente Hormino Rodrigues de Loureiro Fraga, de accordo com o § 5º do art. 488 da Consolidação das Leis das Alfandegas, de tres caixas marca B, ns. 33.721 a 33.726, vindas de Genova no vapor italiano *Indiana*, entrado neste porto em 6 do corrente mez e submettidas a despacho pela nota numero 5.597 de 23, por Attilio Paci, por meio do conhecimento endossado, nas quaes foi encontrada, além da mercadoria descripta, grande quantidade de fitas do seda occultas, como para ser subtrahida aos direitos devidos.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega, 27 de junho de 1917.—*Alfredo Pinto de Araujo Correia, 1º escriptuario.*

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA n. 63

Primeira mesu

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 7, 11 e 18 de julho proximo serão vendidas, ao meio-dia, nos armazens ns. 16, 17 e 18 do cães do porto, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permittido aos donos retiral-as até á vespéra do leilão, mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 1

Casa Colombo: Uma caixa n. 932, pesando bruto 15 kilos, contendo, entre diversos cálices vasillos, um pyjama de tecido de algodão branco simples, de mais de cem grammas por metro quadrado, pesando liquido 170 grammas. (*Janysford, Nova York, 24 de novembro de 1916* (manifesto n. 1.078.)

Lote n. 2

JRC dentro de um losango, contramarcá TOVC: Duas caixas ns. 9 e 10, pesando bruto 310 kilos, contendo verniz em latas, pesando bruto 204 kilos. (*Idem.*)

Lote n. 3

KNS contra marca 4.546: Tres saccos sem numero pesando bruto 114 kilos, contendo cada em grão; pesando 114 kilos. (*Idem.*)

Lote n. 4

PR dentro de um losango contra marca
OVC: Duas caixas ns. 2 e 3, contendo 224
kilos, peso bruto nas latas, de tinta a verniz.
Idem: Uma caixa n. 4, contendo 112 kilos
peso bruto nas latas de tinta a verniz. (Idem.)

Lote n. 5

Idem: Uma caixa n. 6, contendo 37 kilos
peso bruto nas latas de tinta a verniz; 25 ki-
los peso liquido de oleo de linhaça purificado.
(Idem.)

Lote n. 6

AM: Uma caixa n. 201, pesando bruto 33
kilos, contendo cominho em pó pesando li-
quido 11 kilos. (Demerara, Liverpool, 12 de
novembro de 1916, manifesto 1.034.)

Lote n. 7

SCC dentro de um losango; Quarenta e um
encapados ns. 1 a 12 e 43 a 71, pesando bruto
1.435 kilos, contendo papel para forrar salas,
de qualquer qualidade, pesando liquido 1.353
kilos. (Idem.)

Lote n. 8

Idem: Trinta encapados ns. 13 a 42, con-
tendo papel para forrar salas, de qualquer
qualidade, pesando liquido 1.527 kilos. (Idem.)

Lote n. 9

Isnard & Comp.: Um fardo n. 20.849, pe-
sando bruto 33 kilos, contendo seis pneuma-
ticos para motocicletas. (Byron, Nova York,
23 de novembro de 1916, manifesto n. 1.072.)

Lote n. 10

WAC: Cinco caixas ns. 21 a 25, pesando
bruto 140 kilos, contendo azeitonas rochea-
das (119 vidros), pesando bruto 77.250 gram-
mas. (Idem.)

Lote n. 11

BC contra marca RJD: Uma caixa n. 1,
pesando bruto 95 kilos, contendo 62 kilos, peso
liquido real, de tecido não classificado para
calçado (mercadoria omissa). (Verdi, Nova
York, 8 de novembro de 1916, manifesto nu-
mero 1.026.)

Lote n. 12

AVB: Um pacote n. 48.991, pesando bruto
um kilo, contendo dous vidros de soluções
medicinaes, pesando liquido real 400 gram-
mas. (Idem.)

Lote n. 13

EME contra marca RC: Uma caixa n. 27,
pesando bruto 36 kilos, contendo estampas,
cartazes, annuncios, pesando bruto 13 kilos;
prospectos para distribuição gratuita, pesando
bruto 13 kilos. (Idem.)

Lote n. 14

Gonçalves Zenha & Comp.: Um pacote sem
numero, pesando bruto 380 grammas, con-
tendo duas pequenas latas, completamente
vazias, sem valor mercantil. (Bougainville,
Havre, 3 de abril de 1916, manifesto n. 314.)

ARMAZEM N. 17

Lote n. 15

AH: Uma caixa n. 23.598, completamente
vazia, pesando um kilo, sem valor mercantil.
DII 1.443: Uma caixa n. 50, pesando bruto
63 kilos, contendo azul ultramar, pesando

bruto 50 kilos. (Liger, Bordéas, 17 de no-
vembro de 1916, manifesto n. 1.089.)

Lote n. 16

B: Uma caixa n. 1, pesando bruto nove kilos,
contendo estampas não especificadas, pesando
bruto 5.800 grammas. (Idem.)

Lote n. 17

FDM: Uma caixa n. 1.384, pesando bruto
66 kilos, contendo uma imagem de gesso, pe-
sando liquido 4 kilos. (Idem.)

Lote n. 18

PJ: Uma caixa n. 47, pesando bruto sete
kilos, contendo amostras de tecidos diversos,
em retalhos, sem valor mercantil. Idem: Uma
caixa n. 48, pesando bruto oito kilos, contendo
amostras de diversos tecidos, em retalhos,
sem valor mercantil. (Idem.)

Lote n. 19

DG: Uma caixa n. 2, pesando bruto 33 kilos,
contendo cinco duzias de facas com cabos de
metal branco prateado; colhores e garfos de
cobre prateado pesando bruto nove kilos;
uma prensa para numerar pesando liquido
950 grammas; peças de louça n. 2 pesando li-
quido tres kilos; obras não classificadas de
zincão pesando bruto dous kilos; guarnadapos
de brim de algodão liso pesando liquido 1.700
grammas. (Malte Bordéas, 6 de novembro
de 1916, manifesto 1.016.)

Lote n. 20

FF: Um sacco n. 12, pesando bruto 87 kilos,
contendo terra não especificada. (Idem.)

Lote n. 21

HW: Uma caixa n. 8.263, pesando bruto
46 kilos, contendo lançadeiras para machinas
de costuras pesando bruto 16 kilos. (Idem.)

Lote n. 22

LYC: Um amarrado sem numero, pesando
55 kilos contendo verguinhas de ferro pesando
55 kilos. (Idem.)

Lote n. 23

FB: Uma caixa n. 3.154, pesando bruto
109 kilos, contendo taxas de ferro simples pe-
sando bruto 101 kilos. (Idem.)

Lote n. 24

Idem: Uma caixa n. 3.155, pesando bruto
109 kilos, contendo taxas de ferro simples, pe-
sando bruto 101 kilos. (Idem.)

Lote n. 25

K dentro de um losango: Uma caixa nume-
ro 3.218, pesando bruto 121 kilos, contendo
48 peças de tecido de seda e algodão em par-
tes iguais, pesando liquido 91 kilos. (Orita,
Liverpool, 10 de novembro de 1916, manifesto
n. 1.028.)

Lote n. 26

Sem marca: Um sacco sem numero, pesan-
do bruto 77 kilos, contendo cevada em grão
pesando bruto 77 kilos. (Idem.)

Lote n. 27

FB, contramarca Ministerio das Relações
Exteriores: Uma caixa n. 25, pesando bruto
87 kilos, contendo livros para leitura com ca-

pas de papelão, pesando bruto 77 kilos. (Ga-
ronna, Bordéas, 26 de outubro de 1917, ma-
nifesto n. 983.)

ARMAZEM N. 18

Lote n. 28

W. Williamson: Um pacote, pesando bru-
to tres kilos, contendo amostras de cevada
sem valor mercantil. (Vasari, Nova York,
25 de outubro de 1916, manifesto n. 972.)

Lote n. 29

Sem marca: Um sacco n. 205, pesando
bruto 45 kilos, contendo roupa de uso com-
pletamente estragada, sem valor mercantil.
Idem: Um sacco n. 206, pesando bruto
40 kilos, contendo roupas de uso completa-
mente estragadas e objectos sem valor mer-
cantil.

(Frissia, Amsterdam, 7 de novembro de
1916.)

Idem: Um sacco n. 223, pesando bruto
40 kilos, contendo roupa de algodão comple-
tamente estragada, sem valor mercantil.

(Ruy Barbosa, Montevideo, 17 de novembro
de 1916.)

Lote n. 30

Sem marca: Uma cadreira n. 196, de vime,
sem braços.
(Orita, Liverpool, 10 de novembro de 1916.)

Lote n. 31

O C: Uma caixa n. 1, pesando bruto 66 ki-
los, contendo tecido de algodão branco da
base de 10x10, de mais de 49 grammas por
metro quadrado, pesando cinco kilos; tecido
de seda não especificado, pesando liquido
21 kilos e 400 grammas; tecido não especi-
ficado de seda e algodão em partes iguais,
pesando liquido 430 grammas.
(Tommaso Savio, Genova, 9 de outubro de
1916, Manifesto 918.)

Lote n. 32

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto
78 kilos, contendo tecido de algodão branco
da base de 10x10 de mais de 49 grammas
metro quadrado pesando liquido 37 kilos.
(Idem.)

Lote n. 33

AJC contra marca JK: Um encapado nume-
ro 1.082, pesando bruto 19 kilos, contendo en-
feitos de pennas pesando liquido real 610 gram-
mas; flores artificiaes de qualquer tecido, pe-
sando liquido 80 grammas; seis boas de pelle
com pelo, pesando liquido 490 grammas (for-
radas de seda); sete boas de pennas.
(«Pr. Undine», Genova, 22 de novembro de
de 1916, manifesto n. 1.068.)

Lote n. 34

CSR: Uma caixa n. 1, pesando bruto 970
kilos, contendo uma estatua de mármore
polido.
(Idem.)

Lote n. 35

Nasti Alcar: Uma caixa n. 190, pesando
bruto 32 kilos, contendo Guaraná, refrigerante
devidamente sellado e fabricado no Estado do
Pará (Brasil) em 48 garrafas do um quarto de
litro, pesando bruto 21.600 grammas de sumo
de fructas de qualquer qualidade.
(«Minas Geraes» Nova York, 9 de novembro
de 1916.)

Lote n. 36

Sem marca: Uma caixa n. 225, pesando bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas de vinho não especificado até 24 grãos, pesando bruto 13.500 grammas. (Frisia, B. Ayres, 23 de novembro de 1916.)

Lote n. 37

Mme. Amelie Conrad: um amarrado n. 270, contendo quatro chapéus, para sol ou chuva, de senhora, de tecido de seda e algodão, saudos. (Idem.)

Lote n. 38

Sem marca: um bahu ou mala n. 210, pesando bruto 60 kilos, contendo roupa usada de tecido de algodão. (Demerara, Liverpool, 12 de novembro de 1916.)

Lote n. 39

Carlos Antonio Azevedo: um bahu de madeira ordinaria n. 203, pesando bruto 30 kilos, contendo roupas usadas. (Sirio, Montecidéo, 3 de novembro de 1916.)

Lote n. 40

J. C.: uma caixa n. 103, pesando bruto 20 kilos, contendo um aparelho de louça n. 2, completamente inutilizado, sem valor mercantil. (Issequibo, 5 de agosto de 1915, manifesto n. 769.)

Lote n. 41

F. H.: uma caixa n. 157, pesando bruto 19 kilos, contendo quinze meias garrafas de vinho de diversas qualidades de 14 até 24 grãos, pesando bruto 12.800 grammas. (Garana, Bordeaux, 26 de outubro de 1916.)

Lote n. 42

F. J. Lavine & Comp., e H. S. Schlatter contramarca 431 x Lima x B. Ayres: Dous pacotes n. 207 e 208, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto 7 kilos (conhecimentos da Philadelphia South American Line (Verde, N. York, 9 de novembro de 1916).

Lote n. 43

AAC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 20 kilos, contendo verniz não especificado, pesando bruto 19.500 grammas. (Minus Gerues, Nova York, 4 de novembro de 1916, manifesto n. 1.099.)

Lote n. 44

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 18 kilos contendo productos para distribuição gratuita, pesando 8 kilos. (Idem.)

AVISO

Na vespera e no acto da leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigiu ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917. — Escripção, Adriano Ferreira.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONSELHO DE COMPRAS EM SESSÃO REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1917

M. Silva propõe-se a fazer os concertos de que caroco o rebocador *Alamiro*, do serviço da Intendencia da Guerra; constantes do respectivo edital de concorrência de 18 de junho proximo passado publicado no *Diario Official*, pelo preço de 65:800\$ (sessenta e cinco contos e oitocentos mil réis). O proponente sujeita-se a todas as condições do edital, inclusive a de prazo.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. — Por procuração, Americo Rebello.

Os abaixo assignados, estabelecidos nesta capital á praia do Caju n. 10, propõem-se a executar no rebocador *Alamiro*, pertencente a essa repartição, as obras constantes das diversas clausulas do edital de concorrência de 18 de mez de junho proximo findo pelo preço de 64:950\$ (sessenta e quatro contos novecentos e cincoenta mil réis).

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. — *Felismino Soares & Comp.*

Declaramos sujeitar-nos a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. — *Felismino Soares & Comp.*

Intendencia da Guerra, 9 de julho de 1917. — *Dirceu Caetano de Oliveira* 3º official, secretario interino do Conselho de Compras.

Intendencia da Guerra

Concorrência para aquisição de bonets para officiaes e praças.

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 12 do corrente mez, até ás 12 horas, para o fornecimento de 400 bonets americanos para officiaes e 5.780 bonets americanos para praças.

As pessoas que pretendem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 10 do corrente, apresentando nessa ocasião e no acto da concorrência os seguintes documentos: Certidão do registro de contracto social passada pela Junta Commercial, recibo do imposto de industria e profissão relativo ao 1º semestre do anno corrente, alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes especialistas do artigo que se propõem a fornecer. As firmas individuais deverão também apresentar carta do negociante matriculado.

As sociedades anonymas deverão provar si estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que baixou com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Os concurrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, exhibindo o respectivo recibo na ocasião da entrega das propostas, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove ter feito naquella directoria o deposito, na razão de 10% até o

valor de 30:000\$ e de 5% sobre qualquer excesso da mesma importancia, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escriptas a tinta preta, sem emenda, rasura ou entrelinha, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na ocasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se á concorrência, nem assignar o respectivo termo de contracto, sem que exhibam procuração em devida forma.

Não poderão tomar parte na concorrência, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169, de 29 de junho de 1912, e ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dous ultimos annos anteriores a esta licitação.

Os artigos acima obedecem aos typos existentes nesta intendência, senão os bonets para officiaes dos numeros que forem determinados pela intendência da Guerra; o prazo para entrega é até 31 de agosto do corrente anno.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas na lettra a do art. 5º da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 8.269, de 29 de setembro de 1910.

Não serão aceitos, por motivo algum, requerimentos depois da citada hora do alludido dia 10 do corrente.

Intendencia da Guerra, 6 de julho de 1917. — *Dirceu Caetano de Oliveira*, 3º official, secretario interino do conselho de compras. 6.

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. coronel director-geral, presidente do Conselho Administrativo desta fabrica, faço publico que, no dia 10 do corrente, recebem-se propostas para o fornecimento do seguinte material:

Numero do ordem — Unidade — Especificação

1. Alvaíade, kilo.
2. Azul ultra-mar, kilo.
3. Agua raz, caixa.
4. Amido, kilo.
5. Areia para moldar, kilo.
6. Arestas de 3/8", kilo.
7. Arestas de 1/2", kilo.
8. Brilhantina, pote.
9. Brochas sortidas para pintor, uma.
10. Brochas para calção, uma.
11. Barro refractario, kilo.
12. Barbaute de linho, de 0,002, novello.
13. Couçoeiras de pinho de Riga, metro linear.
14. Cruzwaldina, kilo.
15. Carvão vegetal, sacco.
16. Cera do Japão, kilo.
17. Chaves em bruto, uma.
18. Cano de metal de 9,5 m/m e 8,5 m/m interno 9 igual a amostra, metro.
19. Carvão para motores, um.
20. Cabo de cobre e barto 2/10 das de 21x10, secção 0º,85, kilo.

Numero de ordem — Classificação — Unidade.

21. Dobradiças de ferro de 2", de 3" e de 3 1/2", par.
22. Estopa branca, kilo.
23. Esmeril, ns. 1, 0 e 00, kilo.
24. Fechadura para gaveta, uma.
25. Fio de chumbo para fuzível de 6,8 e 50 ampères, kilo.
26. Fio nú de Maillechort de 0,002, 2,3 e 0,003 m/m, kilo.
27. Fio para telephone, kilo.
28. Fio preto de isolamento de borracha, ns. 10, 12, 14 e 24, kilo.
29. Fio flexível duplo, kilo.
30. Fio magnetico de 0,5 m/m, kilo.
31. Fuzíveis de faca de 150 ampères, kilo.
32. Fio duplo em cano de chumbo, ns. 10, 12 e 14, kilo.
33. Graça do Rio Grande, kilo.
34. Gesso, kilo.
35. Gazolina, caixa.
36. Gomma lacca, kilo.
37. Gomma arabica em pedra, kilo.
38. Giz, kilo.
39. Grampos para correia de 1" e 1 1/4", nm.
40. Isoladores com pinço roscado e porca, nm.
41. Lixa esmeril ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, folha.
42. Lixa papel, ns. 0, 1, 1 1/2, 2 e 3, folha.
43. Lampadas «Edison» de 16×120 e 50×120, uma.
44. Oleo de linhaça, kilo.
45. Oleo grosso, kilo.
46. Oleo fino, kilo.
47. Ocre, kilo.
48. Pinceis sortidos para pintor, um.
49. Pinceis redondos, n. 24, um.
50. Pinceis chatos, n. 24, um.
51. Pés de sapatos, kilo.
52. Parafina, kilo.
53. Parafusos de ferro de 2×12, groza.
54. Parafusos de ferro com cabeça chata de 12 m/m, groza.
55. Parafusos de ferro com cabeça chata de 25 m/m, groza.
56. Papelão asbestos de 18", kilo.
57. Papel pardo para embrulho, resma.
58. Papelão de 0m,9 m/m ou 0m,001, amarello, kilo.
59. Papelão de 1m,5 m/m, kilo.
60. Rebolo de pedra de 1m×0m,15, um.
61. Rebolo de pedra de 0m,70×0m,15 de diametro, um.
62. Rebites de ferro de 1/4"×5/8", kilo.
63. Sabão, kilo.
64. Serragem de pinho branco, sacco.
65. Solda para ferro fundido em vergas de 1/8" e 1/4", kilo.
66. Solda para ferro e aço em vergas de 1/4" e 1/8", kilo.
67. Solda para bronze em vergas de 1/4", kilo.
68. Solda para alluminio em vergas de 1/4", kilo.
69. Supportes com chave, um.
70. Supportes de louça (receptaculos), um.
71. Taboa de pinho branco de 1×9, metro.
72. Taboa de pinho americano de 0m,03×0m,32, metro.
73. Tincal para solda de ferro fundido, kilo.
74. Tincal para solda de bronze, kilo.
75. Tincal para solda de alluminio, kilo.
76. Verruma de 1,5 m/m a 0,005, uma.
77. Verniz copal, galão.
78. Verniz preto, galão.
79. Vassourinhas de piassava, uma.
80. Vassouras de piassava, uma.
81. Vassouras de palha americana, uma.
82. Vassouras para lavar casa, uma.
83. Zarcão, kilo.
84. Zinco lizo n. 7, ou outro, qualquer que substitua, kilo.

1.º Só serão accetitas propostas de negociantes idoneos.

2.º A directoria da fabrica dará requisição á Estrada de Ferro Central do Brasil para o material a adquirir, devendo achar-se presente na occasião do embarque o representante da firma.

3.º As propostas serão feitas em duas vias, a primeira sellada de accordo com a lei do sello federal, devendo os proponentes citar os numeros de ordem dos artigos, de accordo com este edital, propondo os mesmos pela unidade aqui estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, assim como os artigos com alterações das especies e dimensões determinadas no edital.

4.º É vedado aos concorrentes proporem alterações de preços durante o acto da leitura das propostas, ou durante o seu estudo.

5.º As propostas serão recebidas e abertas no dia 10 de julho do corrente anno, ás 14 horas, na secretaria deste estabelecimento.

Secretaria, 2 de julho de 1917.— O secretario, *Pericles Ferraz*, 1º tenente.

Collegio Militar de Barbacena

TERCEIRA CONCORRENCIA

Edital para o fornecimento de generos alimenticios, artigos para limpeza, iluminação, ferragens, forragens, etc., durante o segundo semestre do corrente anno.

De ordem do Sr. tenente coronel director e presidente do Conselho Administrativo deste collegio, faço publico que ás 13 horas do dia 10 do corrente mez, o conselho receberá proposta para o fornecimento de generos alimenticios, artigos para limpeza, iluminação, ferragens, forragens, etc., durante o segundo semestre do corrente anno.

Para a habilitação a esta concorrência os interessados deverão requerer a sua inscrição até ás 13 horas do dia 18 do referido mez, juntando requerimento, certificados de pagamentos de impostos de industrias e profissão e de licença e que provem se acharem quitos com a Fazenda Nacional e Camara Municipal, o que servirá de base para o julgamento de sua idoneidade.

Discriminação

Por kilogrammo—Alfafa nacional, alfafa do Rio da Prata, alhos, arroz nacional de primeira, assucar refinado de segunda, batatas nacionais, carne fresca do porco com osso, chá preto, farelo de trigo, farinha de mandioca de primeira, feijão preto, golabada de primeira, marmelada de primeira, manteiga mineira, massa branca para sopa, milho vermelho, potassa, queijo de minas, sabão virgem, sal grosso e sal fino.—Em litro—Azeite de Lisboa, vinagre branco nacional.—Em caixa—Palitos lixados e korozene «Brilhante».—Em duzia—Ferraduras para cavallo, ferraduras para muarres.—Em cento—Cravos ns. 6 e 7 para ferraduras.—Em unidade—Queijo Palmyra «Borboleta», gallinhas, tijolo do arear.—Em pacote—Velas brasileiras e velas para carros.

As propostas serão feitas em duas vias, uma das quaes estampilhada, datadas e assignadas e nellas especificados, sem acrescimos, ontrelinhas, emendas, borrosos, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos e só serão abertas aquellas cujos signatarios estiverem presentes ou legalmente representados e que tiverem feito o deposito de 250\$ na intendencia deste

collegio para garantia da assignatura do contracto.

Nenhuma proposta será accetita sem as declarações seguintes dos proponentes: a) submissão completa a todas as clausulas do presente edital; b) de caucionar, no acto da assignatura do contracto 5% da importancia provavel dos artigos a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior para garantir em todas as suas partes as disposições do termo do respectivo contracto.

Os proponentes preferidos para o fornecimento obrigar-se-hão ás seguintes clausulas: 1º) fornecer os artigos de primeira qualidade, na quantidade pedida e no prazo designado; 2º) fornecer os artigos pelos preços e condições do contracto que assignarem, mediante pagamento á vista aos officiaes empregados civis e militares do collegio, bem como a qualquer militar e força federal que aqui venha estacionar durante a vigencia do respectivo contracto; 3º) apresentar até o dia 5 de cada mez affirm de serem conferinas, as contas do fornecimento, as quaes serão sujeitas ao sello proporcional; 4º) quando os contractantes deixarem de fornecer, substituir os artigos rejeitados ou supprir as faltas notadas dentro do prazo que lhes for estipulado, o fornecimento será feito administrativamente, incorrendo aquelles na multa de 25% sobre o total dos preços do pedido, além do pagamento da importancia da respectiva differença, caso os preços do contracto sejam inferiores aos do mercado; elevando-se a multa de 50%, na primeira reincidencia, a 75% na segunda e no caso de terceira reincidencia a multa será de 25% sobre o valor dos artigos que venham a fornecer até a terminação do seu contracto.

Os concorrentes não podem offerecer nada mais além do que consta deste edital, nem datar suas propostas sinão do referido dia 10.

Collegio Militar de Barbacena, 2 de julho de 1917.— *Aristoteles Maximiano Estanislau*, 2º tenente, sub secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 2ª classe desta Directoria, João de Oliveira Lopes, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 45\$ (quarenta e cinco mil réis), por que foi responsabilizado pela portaria n. 1.031, de 13 de junho do corrente anno, do Sr. director geral, pelo extravio do registrado n. 84, procedente de Alegre, Estado do Espirito Santo e destinado a Annibol F. de Oliveira, nesta Capital.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios; em 27 de maio de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-agente postal da rua Conde Bomfim, dona Rosa Chaves Pereira, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 105\$ (cento e cinco mil réis), por que foi responsabilizada pela portaria n. 1.017 C/4, do Sr. director geral, importancia essa que indviduamente recebeu em sua gratificação addi-

cional, quando em exercício de seu cargo o relativo aos mezes de Janeiro a julho de 1916.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante do 2º classe Eduardo de Sá Bittencourt Camara, para recolher aos cofres da Thesouraria desta repartição a importancia de 35 (cinco mil réis), da multa que lhe foi imposta pela portaria n. 635/2, do 28 de agosto de 1914, por não ter restituído no prazo marcado, a papelota que recebeu para informar sobre o registrado n. 14.040, do que trata o processo «S. Paulo 400».

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de julho de 1917.—O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no quarto trimestre do anno de 1915, a comparecerem na Thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Procedencia — Destinatario — Remettente — Destino

144. Rua da Passagem, João Thomaz do Aquino, Caudinha, estação Benjamin.

15.636: Praça Onze, João Gomes Chaves, Felismina Rosa Gomes, Santos.

9.403. Estação Central, Maria Etelvina de Macedo, Maria Alexandrina da Silva, Jacarehy, S. Paulo.

4.997. Avenida Central, José Agostinho de Mello, Paulina Maria da Silva, Natal.

3.427 B, Avenida Central, José Honorio de Abreu Lima Filho, Dr. Leopoldo Lima, Passos, Minas.

301 A. Botafogo, José da Costa Faria, A. C. Cunha, Paraná.

124 V, P. D. de Caxias, José Thomaz de Mendonça, Maria Monteiro de Mendonça, Nova Friburgo.

2.053. Praça Onze, Domenico Fazio, Romualdo Fazio, Bello Horizonte.

Carta. S. Christovão, Izabel do Oliveira, ignorado, Rio de Janeiro.

Carta. 2ª secção, Ernestina Eloy, Sinhassinha Jorge da Cruz, Rio de Janeiro.

Carta. Praça Municipal, Redacção Central, Alfredo Dias, S. Paulo.

Carta. 3ª secção, Carmen Gonzalez, Candida Natal, Buenos Aires.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO POSTAL

Correspondencia cahida em refugio

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo,

da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no primeiro trimestre do anno findo (1916), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

25.340—7ª secção — Antonio Ayres, José Ayres Junior, S. Paulo.

2.036—Avenida Salvador de Sá—José da Cunha Sobrinho, Mocinha, S. Sebastião.

145—Corumbá—Pharmacia Gonçalves Dias, Felisberto Jorge da Cunha, Rio de Janeiro.

6.401 B—Avenida Central—João Abreu de Araujo, Adelaide Gomes de Araujo, Santos.

5.184—Arsenal de Marinha—Gualberto Maria da Trindade, Erminio Francisco Portella, Bahia.

1.839 B—Avenida Central—Edgard Freitas, Oliveira Flores, Manaus.

122—Corumbá—Alberto Fernandes & Comp., Eduardo H. de Siqueira, Rio de Janeiro.

5.357—Arsenal de Marinha—Hederson Pereira de Souza, Emilio das Neves, Bahia.

Primeira secção do Trafego, 23 de maio de 1917.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA TRILHOS

(Alteração dos editaes de 13 e 27 de junho de 1917)

De ordem da directoria, faco publico que, ás 12 horas do dia 13 do corrente mez de julho, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de accessorios para trilhos, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenhos, que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes, para serem examinados:

Tirofundos C.....	750.000
Parafusos com arruelas (tipo C)....	200.000
Parafusos a.....	25.000
Parafusos b.....	10.000
Parafusos A.....	10.000
Parafusos f.....	5.000
Parafusos 3ª secção.....	10.000
Parafusos Leopoldina com arruelas	1.000
Talas C (5 furos), pares.....	100
Talas C (6 furos), pares.....	4.000
Talas A, pares.....	5.000
Cruzamento C 1/10.....	20
Cruzamento C 1/8.....	20
Cruzamento B 1/10.....	10
Cruzamento B 1/8.....	10

O fornecimento deverá começar no prazo de 90 dias, contados da data de registro do contracto no Tribunal de Contas e ficar concluido em 31 de dezembro do corrente anno.

A entrega será no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, na hypothese de vinda directa do mercado estrangeiro, e na 1ª secção da Intendencia, ou qualquer esção da estrada, na hypothese de não vir-directamente de mercado estrangeiro.

A concorrência versará apenas sobre o preço, por unidade, para os cruzamentos pedidos e, por kilo, para as outras especies de accessorios. Esse preço poderá ser em qualquer moeda, servindo para comparação o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

Para comparação dos preços das propostas se adicionará ás relativas a accessorios do vinda directa do mercado estrangeiro a importancia relativa a direitos aduaneiros.

Ao autor da proposta mais barata caberá a preferencia de direito, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de um conto de réis, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes deverão tambem apresentar a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

A questão da idoneidade dos proponentes e da acceptação da fabrica incumbida de fazer a fabricação serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condições de ser aceita não serão abertas.

Depois de julgadas a idoneidade dos proponentes e da acceptação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes da qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços maximos, acima dos quaes não accepta nenhuma; reserva-se tambem o direito de reduzir a quantidade de accessorios pedidos, caso a despesa total exceder a determinada quantia.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme foi indicado, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, o deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

O proponente accepto, antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres desta estrada com a importancia determinada no respectivo caderno de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte desta estrada.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 9 de julho de 1917.—O secretario *José Ricardo de Albuquerque*.

VOLTA			Dias uteis										Domingos					
Estações e paradas			NO 2 (1)		NO 4		SO 3		S 2 (1)		SO 4		S 4		SS 2		R 2	
Linha tronco	Linha auxiliar e ramais		Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
S. Pedro.....	—	—	—	—	—	12.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santo Antonio.....	—	—	—	—	12.23	12.24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio d'Ouro.....	—	—	—	5.30	12.32	12.37	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15.12	—
Painceiras.....	—	—	6.03	6.08	12.30	12.31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15.53	—
Cachoeiras.....	—	—	6.44	6.46	12.57	12.58	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.01	—
—	—	—	—	5.30	—	12.23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.03	—
—	—	—	—	6.04	12.37	12.41	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	6.47	12.53	12.58	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	6.22	13.02	13.03	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
José Bulhões.....	—	—	6.30	6.35	13.12	13.17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Figueira.....	—	—	6.40	6.41	13.22	13.23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.14	16.16
Beliro.....	—	—	6.46	6.48	13.28	13.30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.20	16.29
Itaipu.....	—	—	6.55	6.56	13.38	13.39	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.21	16.25
Belopolis.....	—	—	7.01	7.02	13.44	13.45	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.30	16.30
—	—	—	—	—	—	12.18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.33	16.33
—	—	—	—	—	12.24	12.27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	12.14	12.19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	12.38	13.03	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	13.28	13.31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	13.48	13.49	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	13.52	14.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belford Roxo.....	—	—	7.10	—	14.10	14.11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Coqueiros.....	—	—	—	—	14.18	14.23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.39	16.43
Pavuna.....	—	—	—	—	14.31	14.36	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.50	16.50
Aracá.....	—	—	—	—	14.11	14.12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16.55	16.57
Colégio.....	—	—	—	—	14.16	14.18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.03	17.06
Irjã.....	—	—	—	—	14.32	14.34	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.09	17.10
Vicente Carvalho.....	—	—	—	—	14.50	14.51	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.13	17.15
Eugenho do Mattos.....	—	—	—	—	15.05	15.06	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.24	17.25
Centro Telephonico.....	—	—	—	—	15.09	15.14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.29	17.30
Inhaúma.....	—	—	—	—	15.10	15.21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.29	17.30
Liberdade.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	17.36
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17.32	

Crucamentos — Triagem S 1 com S U A 12; Inhaúma R 4 com S 2; Vicente Carvalho MO 4 com S 2; Irajá S 3 com R 2.

Correspondências — Bedford Hoxo S 2 com Mo 2 e Mo 3 cem S 3.

Correspondências — Denodo novo 3 2 A ou 40 2 e 40 3 com 2.

Colocação — (1) — Aos domingos, além dos trens indicados nas respectivas columnas, circularão também os trens MO 2, MO 3, S 2 e S 3.

MO 3 circulará ás segundas, quartas-feiras, sábados e domingos de Tinguá e ás quintas, sextas-feiras e sábados de Rio d'Ouro.

d Capital Federal, 13 de junho de 1917. — *Carlos L. M. Machado*, engenheiro chefe do tráfego). Visto, 2ª divisão, em 14 de junho de 1917. — *A. Gonçalves Neves*, engenheiro chefe. Approvo, 14 de junho de 1917. — *Luis van Erven*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 201 da rua Souza Barros, 5 da rua S. Carlos, 6 da praça Marechal Deodoro, 42 da rua Oito de Dezembro, 51 da rua Senador Furtado, 93 da rua Coronel Pedro Alves, 118 da rua Vaz Toledo, 2 da travessa Rio Grande do Norte.

Do 2º ao 6º dos predios acima citados, já se acham multados em 100\$ os seus respectivos proprietarios, e os dos 7º e 8º, em 200\$, cada um.

Outrosim, ficam intimados os proprietarios dos predios ns. 685, 187,901 e 924 da estrada da Freguezia, 87 da rua Durão a instalar deposito de 1.200 litros de capacidade, estando cada um dos mesmos multado em 200\$, 296 da rua Pernambuco a pagar a multa de 100\$, por ter sido violado o respectivo aparelho medidor, finalmente, 786, 792 e 794 da estrada da Penha, a pagar as multas de 100\$, cada uma, pelo facto de ter o primeiro destes immoveis fornecido agua, abusivamente, aos demais.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2 de julho de 1917.
— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Patentes de invenção

N. 9.627, do Manoel Lopes de Oliveira Filho;

N. 9.628, de Emilio Otéro;

N. 9.629, de Walter Barroso da Silveira;

N. 9.630, da Companhia Materiaes de Construção.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral na proxima quarta-feira, 11, ás 13 horas, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contêm os rolatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 9 de julho de 1917. — O director geral, R. de Araujo Castro.

Directoria do Serviço de Povoamento

ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA EXECUÇÃO DOS REPAROS DE QUE NECESSITA A LANCHÁ «QUINTILLA».

De accordo com a clausula 4ª do edital de 18 de junho proximo findo, serão abertas nesta directoria, no dia 11 do corrente, ás 13 horas, as propostas apresentadas para a execução dos reparos de que necessita a lancha Quintilla, do serviço da Intendencia de Imigração, no porto do Rio de Janeiro.

Para assistir a esse acto são convidados os Srs. M. Silva e M. S. Lino, proponentes julgados idoneos.

Directoria do Serviço de Povoamento, 9 de julho de 1917. — P. Villaboim, chefe da 2ª secção e inspector de Colonização, pelo director.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communico aos operarios nacionais e estrangeiros, constituídos

em familia ou solteiros, e que se encontram desoccupados nesta Capital, que a Directoria do Serviço de Povoamento está autorizada a facilitar trabalho na lavoura, fornecendo a todos quantos obtiverem collocação certa, passagens e transportes de suas bagagens, em estradas de ferro ou companhias de navegação, até á estação ou porto mais proximo á propriedade agricola a que se destinarem.

A Directoria mantém um registro de ofertas e procuras de jornalceiros rurais, colonos de fazendas e trabalhadores, em geral, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas, systema, natureza e condições do serviço proposto, registro esse que está á disposição dos interessados que o queiram examinar.

Na necessidade de operarios agricolas em diferentes Estados do Brasil. Os que se dirigirem para S. Paulo serão encaminhados sempre por intermedio do respectivo Departamento Estadual do Trabalho, onde firmarão contractos de locação do serviços, conforme estabelece a legislação ali vigente.

A concessão de passagens está a cargo da Intendencia de Imigração no porto do Rio de Janeiro, perdendo o direito a ellas os trabalhadores que se não apresentarem ao embarque no local o hora designados pela mesma Intendencia.

Os operarios constituidos em familia, que pretendorem localizar-se em nucleos coloniacs federaes, ainda não emancipados, além das passagens e transportes gratuitos, até á sede da colonia, gosarão dos seguintes auxilios:— hospedagem no nucleo, durante tres dias; concessão, por baixo preço, e mediante pagamento a longo prazo, ou á vista, de um lote rural de 25 hectares, em média, de superficie, cujo preço varia de 8\$ a 20\$ o hectare (10.000 metros quadrados)—casa ou rancho provisorio, vendidos a prazo, pelo preço de construção; agasalho provisorio para os que quizerem construir a casa por sua propria conta; fornecimento das principais ferramentas de trabalho; socorros para as primeiras plantações; assistencia medica e medicamentos fornecidos gratuitamente, durante o primeiro anno de residencia no nucleo; facilidades para a expedição da correspondencia postal e telegraphica;—instrução primaria agricola, gratuita, ás crianças; finalmente, informações que interessar possam ao desenvolvimento dos trabalhos agricolas, aos seus direitos e deveres.

A Directoria, que funciona no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, está habilitada a fornecer quaesquer outros esclarecimentos aos interessados.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 19 de junho de 1917. — Dulphe Pinheiro Machado, director.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. ministro, está aberta, a contar desta data até o dia 10 do corrente, ás 13 horas, a concorrência para a construção de cinco pocilgas nos terrenos do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro.

As plantas e especificações referentes ás mesmas construções acham-se á disposição dos interessados no gabinete do engenheiro deste Ministerio.

I—As obras deverão ser iniciadas logo após a assignatura do ajuste e deverão ficar concluidas dentro de 60 dias a contar da data do mesmo ajuste.

II—As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, devidamente sellada a prin-

ra via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e serão abertas e lidas deante dos concorrentes que se apresentarem, rubricando cada uma a de todos os outros e publicadas no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

III—Os concorrentes deverão apresentar com as propostas, em envelope separado, os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes, relativos ao anno corrente.

IV—A preferencia para a construção caberá de direito ao concorrente cuja proposta for mais barata.

V—No caso de absoluta igualdade entre as propostas, será preferida aquella, cujo concorrente offerecer maior abatimento nos respectivos preços. Essa offerta será feita em documento sellado, como acatamento ás propostas primitivas e serão abertas até ás 13 horas do dia seguinte ao do determinado para esta concorrência.

VI—O pagamento será effectuado depois de realizados os serviços e consequente visto do fiscal das obras.

VII—Os concorrentes deverão previamente depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ em moeda corrente ou titulos do Thesouro, afim de garantir a assignatura do ajuste e mediante guia fornecida por esta directoria, até a vespera do recebimento das propostas.

VIII—O proponente que for escolhido para o serviço, que não assignar o ajuste dentro de tres dias uteis, a contar da data em que for para isso notificado, perderá o direito á caução a que se refere a clausula anterior.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, 3 de julho de 1917. — Fernando Werneck, director interino.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de attestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As matenias que constituem o assumpto das provas, de exame e do concurso estão especificadas nas instruções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pó-las de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis de 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 7 de julho de 1917.
O secretario, *Daurindo Macedo*.

Escola Agricola «Luiz de Queiroz»

CADEIRAS VAGAS EM CONCURSO

Para conhecimento dos interessados, a Directoria faz saber que, de accordo com a resolução do Sr. Dr. Secretario da Agricultura, fica prorogada por mais sessenta dias, a contar desta data, a inscricção dos candidatos ao concurso, aberta na Secretaria desta Escola a 8 de março ultimo, para provimento das cadeiras actualmente vagas, de accordo com os arts. 52 e 53 do Regulamento approved pelo decreto n. 2.772, de 27 de fevereiro do corrente anno.

As cadeiras vagas são as seguintes:

4ª cadeira (Agricultura Geral, culturas especificas inclusive horticultura, fructicultura e silvicultura); 6ª cadeira (Eugenharía rural, revisão do mathematicas, topographias e estradas de rodagem, hydraulica, irrigação e drenagem, mechanica agricola e construccões rurais); 8ª cadeira (Tecnologia rural, chimica mineral, organica, analytica, agricola e industrias agricolas e animaes).

A inscricção poderá ser feita pessoalmente ou por intermedio de um bastando procurador, e será admittido á inscricção o candidato que a requerer ao director da escola, provando:

- a) ser brasileiro;
- b) moralidade;
- c) ter sido vaccinado ou revaccinado;
- d) não soffrer molestia contagiosa ou repugnante, nem tor defeito physico que incompatibilise com o exercicio do magisterio.

Os requisitos exigidos para a inscricção serão provados por certidões, attestados ou documentos equivalentes, authenticated por tabelião, e, quanto á moralidade, por folha corrida e outros attestados, que, além della, se quizerem offerecer.

Só serão admittidos á respectiva inscricção:

- a) na 4ª cadeira, os agronomos e os engenheiros agronomos;
- b) na 6ª cadeira, os agronomos e os diplomados em engenharia;
- c) na 8ª cadeira, os agronomos, os engenheiros agronomos e industrias.

Estas disposições, porém, não se applicam aos actuaes professores auxiliares da Escola. *Brasília, 6 de junho de 1917.* — Pela directoria, *Cherubim Ferraz*, secretario

Escola de Minas

EDITAL N. 62

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz saber que, de accordo com o art. 53 do Código de Ensino, fica aberta a presente inscricção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da setima secção da mesma Escola, devendo a inscricção se encerrar no dia 25 de julho futuro, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construccões, estudo dos materiais de construccão e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor mecanico (1º do primeiro e 1º do segundo annos do curso especial). Hydraulica: liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos. O hydraulica agri-

cola; thermodynamica e motores thermicos (2º do primeiro e 3º do segundo annos do curso especial), de accordo com o regulamento da Escola, approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código do Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1911.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 28 de abril de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 88

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz saber que, de accordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica espacada por mais tres mezes a inscricção do concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da oitava secção desta mesma escola, devendo terminar este prazo no dia 17 de agosto futuro, ás 14 horas.

A oitava secção compõe-se das seguintes materias: Estradas ordinarias e de ferro (2ª cadeira do 2º anno do curso especial); pontes e viaductos (1ª do 3º anno do curso especial); navegação interior, portos de mar e pharões (2ª do 3º anno do curso especial); architectura, hygiene dos edificios e saneamento das cidades (3º do 3º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1911.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de maio de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 89

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz saber que, de accordo com o art. 69 do Código de Ensino, fica novamente espacada por mais tres mezes a inscricção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª (segunda) secção desta mesma escola, encerrando-se a presente inscricção a 21 de agosto futuro, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2ª do 1º, 3ª de 2º e 2ª do 3º annos do curso fundamental), agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea; perspectiva, legislação de terras e principios geracs de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodasia (4ª do 1º, 4ª do 2º e 3ª do 3º annos do curso fundamental) de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1911.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 21 de maio de 1917. — O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Camara Syndical

Adolpho Simonson, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos: Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido em 10 do mez corrente o corrector de fundos publicos desta praça Ru-

genio José de Almeida e Silva, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corrector, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei o que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Ernesto Stampa, servindo de secretario da camara, o subscrovi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 22 de junho de 1917. — *A. Simonson*, syndico.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Machinas

EXAMES DE MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. vice-almirante inspector, acha-se aberta, pelo prazo de 30 dias, a inscricção para o exame e admissão ao lugar de mecanicos navaes de 2ª classe, nas especialidades do electricistas, caldeireiros do cobre e de ferro e torneiros, devendo os candidatos se habilitarem na forma do disposto no art. 26 do regulamento anexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

As demais informações serão dadas nesta inspectoria, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Inspectoria de Machinas, 10 de junho de 1917. — *J. Magalhães de Almeida*, 1º tenente assistente.

Escola Naval

EXAMES PARA MACHINISTAS DA MARINHA MERCANTE

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que haverá nesta escola, no dia 17 do mez proximo, exames para machinistas, devendo os candidatos remetter seus requerimentos até o dia 16, sem o que não poderão prestar exame.

Haverá conducção em Itacurusá em correspondencia com o trem que parte da Central ás 6 horas e cinco minutos para o transporte dos candidatos que deverão trazer suas cadernetas de matricula na capitania, no dia 16.

Escola Naval, 1 de julho de 1917. — *Leão Amzallak*, capitão de fragata honorario, secretario.

SOCIEDADES CIVIS

Caixa Beneficente e Auxiliadora dos Empregados da R. I. O.

Para os devidos fins, faço do conhecimento dos interessados que, em assemblea geral convocada pela administração e realizada em 19 de maio proximo passado, foi unanimemente approved a proposta seguinte, que passa a fazer parte integrante dos estatutos sociais:

Art. 1º Fica concedida a amnistia geral e assim considerados quites todos os associados inscriptos até a presente data.

§ 1º A disposição do presente artigo se attingirá os empregados da companhia.

§ 2º A amnistia concedida por este artigo não comprehende os associados que não se-

fizerem as condições do art. 2º § 1º dos estatutos.

§ 3.º A administração, quando julgar conveniente, exigirá para esse fim o parecer do medico da Caixa.

Art. 2.º A contagem do tempo de cada socio será feita entre as datas do pagamento do primeiro recibo e aquella em que nos acharmos, descontados, porém, os mezes ou annos que cada um tiver de atraso.

§ 1.º A secretaria mandará anotar nas matriculas o tempo de que trata o artigo anterior.

Art. 3.º Os socios amnistiados em virtude da presente lei, só terão direito aos socorros estatuidos, depois do decorrido tempo igual ao do atraso em que se acharem no acto de reverterem ao quadro social, não excedendo o tempo do art. 13, § 1º, dos estatutos.

Art. 4.º Fica suspensa pelo prazo de seis mezes, a contar da approvação da presente lei, a cobrança da joia aos novos associados.

Art. 5.º A bem dos interesses dos associados da Caixa, ficam modificados pela seguinte forma os estatutos em vigor:

Artigo 49

Supprimam-se as addições ou condições 2ª, 3ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª e 9ª.

Substituam-se as condições 5ª e 9ª pelas seguintes, respectivamente:

Com um (1) anno completo:

Simplees.....	20\$000
Benemeritos.....	25\$000
Bemfeitores.....	30\$000

Com seis (6) annos completos:

Simplees.....	25\$000
Benemeritos.....	30\$000
Bemfeitores.....	35\$000

Com dez (10) annos completos:

Simplees.....	30\$000
Benemeritos.....	35\$000
Bemfeitores.....	40\$000

Artigo 51

Substitua-se a condição 1ª pela seguinte:

Com tres (3) annos completos:

Simplees.....	50\$000
Benemeritos.....	55\$000
Bemfeitores.....	60\$000

Supprimam-se as condições 2ª e 4ª.

Substituam-se as condições 3ª e 5ª pelas seguintes:

Com seis (6) annos completos:

Simplees.....	65\$000
Benemeritos.....	70\$000
Bemfeitores.....	75\$000

Com dez (10) annos completos:

Simplees.....	70\$000
Benemeritos.....	75\$000
Bemfeitores.....	80\$000

Artigo 54

Substituam-se as condições 1ª, 2ª e 3ª pela seguinte:

De seis (6) annos completos para cima:

Simplees.....	15\$000
Benemeritos.....	20\$000
Bemfeitores.....	25\$000

Artigo 58

Redija-se assim:

«O associado que fallecer em pleno gozo de seus direitos, deixará á sua familia ou á pessoa a quem instituir legado, uma quantia

em dinheiro, de accordo com a seguinte disposição:

§ 1.º Se o associado tiver de matricula na Caixa um (1) anno completo:

Simplees.....	50\$000
Benemeritos.....	60\$000
Bemfeitores.....	70\$000

§ 2.º Essas quantias serão augmentadas de 50\$ (cincoenta mil réis) por cada anno completo, além daquelle primeiro, que o associado fallecido tenha feito parte do quadro social, até o maximo de 500\$ para os socios simples, 510\$ para os benemeritos e 520\$ para os bemfeitores.

Conservem-se os actuaes §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do mesmo art. 58, dando-se-lhes as numerações que competirem.

Artigo 59

Supprima-se.

Além das modificações acima expostas, põem mais os signatarios o seguinte:

Autorização

Fica a administração autorizada:

a) a rever o quadro de matriculas dos associados;

b) a modificar as tabellas da presente lei, como julgue necessario o a pratica e demonstrar;

c) A realizar as operações de credito que forem necessarias para regularizar o estado financeiro da Caixa, podendo contrahir empréstimos hypothecarios sobre as propriedades da Caixa;

d) a regulamentar o serviço medico e pharmaceutico, exigindo, quando lhe parecer preciso, a opinião do medico da Caixa para todos os fins de Beneficencia.

Ficam mantidas as disposições administrativas anteriores, relativamente ao pagamento de beneficencias por quinzenas, bem como as que mandam deduzir de cada legado a pagar, a somma das beneficencias recebidas pelo associado fallecido durante os 12 mezes immediatamente anteriores ao seu fallecimento.

Uma vez, porém, que dessa deducção resulte um saldo a favor do legatario menor do 50\$, ou mesmo, accuso debito contra elle, a citada deducção apenas se fará na proporção exacta para attingir esta ultima quantia, que será o minimo do legado a pagar.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 19 de maio de 1917.—*Heralt Paiva.*—*Fernando da Silva Pinto.*—*W. Moraes.*—*Munoz Tavares.*—*Rodolpho Rollin Pinheiro.*—*João Paiva.*

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1917.—*João Slenhagem*, presidente.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1917

Aos trinta dias do mez de junho de mil novecentos e dezeseite, reunidos na sede social, á rua Sachet numero vinte e nove, segundo andar, ás quatorze horas, doze accionistas da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, representando cincoenta e cinco mil e novecentas acções, com mil e quinhentos votos, o Sr. Dr. João Teixeira Soares, presidente da companhia, assumiu a presidencia e pediu que acclamassem o accionista que devia presidir á assembleia. Foi acclamado o Sr. Dr. Victorino de Paula Ramos para presidir á assembleia.

Assumindo esto a presidencia e verificando haver numero legal para o funcionamento da assembleia, abriu a sessão e convidou para secretarios os accionistas Drs. Arthur de Sá Carvalho e Alberto do Sampaio.

Assentando-se estes nos seus logares, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da assembleia anterior. Posta esta em discussão e não havendo quem sobre ella pedisse a palavra, o Sr. presidente deu-a por approvada.

O Sr. presidente declarou em seguida, que conforme consta dos annuncios publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* esta reunião foi convocada para os Srs. accionistas tomarem conhecimento do relatorio da directoria, do respectivo parecer do conselho fiscal e das contas relativas ao anno social proximo findo, procedendo-se em seguida ás eleições da directoria e dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Quando se ia proceder á leitura do relatorio, o accionista Dr. Gustavo Gillman pediu a palavra e requereu que tendo sido publicado o relatorio nos jornaes desta Capital, fosse dispensada a leitura, pois, necessariamente os Srs. accionistas já o conheciam.

Submettendo este requerimento a discussão, ninguém sobre elle pediu a palavra, pelo que o Sr. presidente o poz em votação, sendo unanimemente approvado.

Dada em seguida a palavra ao Dr. Deodato Cesario Villela dos Santos, membro do conselho fiscal, este procedeu á leitura do seguinte:

Parecer do conselho fiscal.—O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, examinou o balanço do anno social findo em 31 de dezembro de 1916, e os actos de gestão constantes do relatorio apresentado pela directoria e tendo verificado não só estar o referido balanço de accordo com os lançamentos documentados da escripta, como também o acerto das decisões e actos de administração, é de parecer que sejam approvados estes actos e as contas apresentadas relativas ao exercicio de 1916.

Rio, 19 de junho de 1917.—*Deodato C. Villela dos Santos.*—*Augusto J. Ferreira.*—*Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo.*

Aberta sobre elle a discussão, foi esta encerrada por ninguém pedir a palavra. Submettido a votos, foi unanimemente approvado, tendo se absteido de votar os directores e membros do conselho fiscal.

O accionista João Teixeira Soares pede a palavra e requer que se consulte a assembleia sobre a inserção na acta desta reunião de um voto de pesar pelo fallecimento do Dr. Antonio Carneiro Brantio que durante grande tempo desempenhou cabalmente o cargo de membro do conselho fiscal. Consultada a assembleia foi unanimemente approvado o requerimento acima. O Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a darem os seus votos para os cargos da directoria. Recolhidas 12 coxulas foi apurado o seguinte resultado: Dr. João Teixeira Soares, 1.300 votos; Dr. Pedro A. Nolasco P. da Cunha, 1.200 votos; Francis II. Walter, 1.500 votos; David Mac Neill, 1.480 votos; commandador Augusto Ferreira, 520 votos. Procedendo-se á eleição para membros do conselho fiscal e seus supplentes foi este o seu resultado: Commandador Augusto José Ferreira, 1.200 votos; Dr. Deodato C. Villela dos Santos, 1.490 votos; Dr. Francisco do Rego Barros de Figueiredo, 1.490 votos; Dr. Salvador Felicio dos Santos, 320 votos. Para supplentes: Dr. Salvador Felicio dos Santos, 1.500 votos; Dr. José Luiz Mendes Diniz, 1.500 votos; Antonio de Paula Rodrigues Alves, 1.480 votos e Dr. Alberto de Sampaio, 20 votos. O Sr. presidente proclama

Art. 8.º O accionista pôde ser representado por procurador com poderes especiaes em

instrumento publico ou particular, que ficará arquivado.

Art. 9.º As transferencias de acções ficam suspensas desde a data do annuncio para reunião da assembleia geral a se effectuar, sendo restabelecidas no dia seguinte á mesma reunião.

CAPITULO IV

DOS LUCROS, FUNDO DE RESERVA E DIVIDENDO

Art. 10. No fim de cada semestre proceder-se-á a balanço geral e os lucros liquidados serão applicados em dividendo aos accionistas, fundo de reserva e fundo de depreciação, cujas porcentagens serão fixadas pela directoria.

Paragrapho unico. As quotas destinadas aos fundos de reserva e de depreciação serão applicadas a juizo da directoria.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A directoria será composta de tres directores.

§ 1.º A directoria será eleita pela assembleia geral de accionistas de tres em tres annos, sendo permitida a reeleição.

§ 2.º Para exercer as funções de director é necessario caucionar 50 acções, as quaes serão inalienaveis enquanto não forem approvadas pela assembleia geral as contas dos que tiverem exercido o terminado o mandato.

Art. 12. A directoria compete:

1.º, executar, fazer observar os presentes estatutos e as deliberações da assembleia geral;

2.º, convocar a assembleia geral ordinaria e extraordinaria;

3.º, deliberar sobre todos os negocios da sociedade, ouvido nos casos expressos ou quando convier o conselho fiscal, e propor á assembleia geral as modificações que julgar necessarias nos presentes estatutos;

4.º, organizar o pessoal auxiliar, determinando-lhe as attribuições e fixando-lhe os vencimentos e gratificações pro-labore;

5.º, demandar, transigir, penhorar, hypothecar, contrahir empréstimos, adquirir e alienar bens e direitos;

6.º, fixar, de accordo com o conselho fiscal, o dividendo a distribuir e a quota que será levada a fundos de reserva e de depreciação, nos termos do capitulo IV;

7.º, organizar o balanço, relatório e contas, que serão submettidos á assembleia geral, acompanhados do relatório e do parecer do conselho fiscal;

8.º, crear agencias que julgar convenientes dentro e fóra do paiz e nomear procuradores para geril-as, podendo fazer com os mesmos quaesquer contractos de porcentagens nos lucros;

9.º, assignar as acções, cautelas e debentures, ou outros títulos de empréstimo.

Art. 13. As deliberações da directoria constarão de actas em livro proprio que só serão validas quando resolvidas por dous directores, no minimo.

Art. 14. Os títulos de responsabilidade da sociedade e quaesquer contractos ou compromissos em que ella figura deverão ser assignados por dous directores.

Art. 15. As attribuições de cada director serão determinadas pela directoria em reunião inicial collectiva.

Art. 16. A cada um dos directores compete a administração em commum dos negocios da sociedade e especialmente as attribuições que lhe houverem sido determinadas pela directoria, conforme o disposto no art. 15.

Art. 17. A remuneração dos directores será fixada pela assembleia de constituição, podendo, entretanto, em qualquer tempo ser alterada por assembleia geral ordinaria.

Art. 18. Os directores, em seus impedimentos temporarios, indicarão quem accionista ou não os deva substituir. A ausencia temporaria de um director não altera o regular funcionamento da sociedade.

No caso, porém, de impedimento ou ausencia de dous directores sem a indicação de seus substitutos, o director em exercicio convidará de accordo com o conselho fiscal accionistas que exerçam os cargos interinamente até que compareçam os directores effectivos.

§ 1.º O substituto deixará o cargo desde que compareça o director effectivo.

§ 2.º No caso de renuncia ou vaga, a substituição effectuar-se-ha da mesma forma, sendo convidado um accionista para preencher o lugar vago até a reunião ordinaria da assembleia geral, na qual se procederá á eleição para preenchimento da vaga e o director eleito servirá pelo tempo que restar para completar o prazo do mandato do director substituido.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19. Annualmente, até 30 de maio, reunir-se-hão os accionistas em assembleia geral ordinaria convocada pela directoria por meio de annuncios na imprensa pelo menos 30 dias antes da reunião.

A assembleia geral será constituída pelos accionistas que possuirem qualquer numero de acções, inscriptas trinta dias pelo menos antes da reunião ou depositadas na caixa da sociedade tres dias antes, si forem ao portador.

Art. 20. Cada acção dá direito a um voto e o accionista terá tantos votos quantas acções possuir e cada accionista poderá fazer representar-se por um procurador legalmente habilitado que seja tambem accionista.

Art. 21. As assembleias geraes só poderão deliberar validamente quando representarem no minimo metade do capital, salvo as excepções previstas em lei.

§ 1.º Si no dia designado para qualquer assembleia não se reunir numero legal, se convocará outra, que poderá deliberar com qualquer numero.

§ 2.º Si se tratar, porém, de reforma de estatutos ou augmento de capital, para que as assembleias possam validamente deliberar é necessario que estejam representados, no minimo, dous terços do capital social.

§ 3.º As convocações extraordinarias serão annunciadas pela imprensa com antecedencia nunca menor de cinco dias, salvo os casos reconhecidamente urgentes, em que o prazo poderá ser de dous dias.

§ 4.º As assembleias extraordinarias terão lugar quando a directoria, o conselho fiscal

ou numero legal de accionistas as convocarem, tudo nos termos da legislação vigente.

§ 5.º As assembleias serão presididas por um accionista eleito ou aclamado na occasião, o qual convidará um outro para secretario.

§ 6.º Nas assembleias extraordinarias só se tratará do assumpto que tiver motivado a reunião.

Art. 22. As assembleias geraes ordinarias compete discutir e deliberar sobre as contas e relatorios da directoria e parecer do conselho fiscal, e resolver sobre assumptos de interesse social.

CAPITULO VII

DO CONSELHO FISCAL

Art. 23. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres suplentes, accionistas ou não.

Art. 24. Os membros do conselho fiscal e os suplentes exercem o cargo por um anno e podem ser reeleitos, percebendo os effectivos a remuneração que for fixada pela assembleia geral de constituição, podendo, entretanto, em qualquer tempo ser alterada por assembleia geral ordinaria.

Paragrapho unico. Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos no caso de qualquer impedimento, na ordem do mais votado e, quando se verificar empate do suffragio, caberá essa attribuição ao que possuir maior numero de acções.

Art. 25. Incumbem aos fiscaes as attribuições prescriptas em lei, entre as quaes:

a) examinar os livros e os negocios da companhia, exigindo as informações necessarias da directoria sobre as operações sociais;

b) deliberar com a directoria sobre a applicação dos lucros annualmente, nos termos do capitulo IV;

c) deliberar com o director em exercicio sobre o preenchimento dos lugares vagos na directoria, quando porventura estes elevarem-se ao numero de dous, de accordo com o art. 18;

d) apresentar á assembleia geral o parecer sobre negocios e operações sociais do anno;

e) convocar a assembleia geral, si occorrerem motivos graves e urgentes e a directoria não o fizer, uma vez reclamada tal medida;

f) lavrar as actas de todas as suas reuniões, consignando os motivos das mesmas.

Art. 26. No parecer, além do juizo sobre os negocios e operações do anno, devem os fiscaes expor a situação da sociedade e suggerir as medidas e alvitros que entendam a bem da sociedade.

Art. 27. Si os fiscaes não apresentarem o seu parecer em tempo, a sessão será adiada e a assembleia geral tomará as providencias que forem necessarias, de accordo com a lei.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 28. Ficam concedidos á directoria amplos poderes para entrar em quaesquer ajustes, aquisição de contractos e execução de serviços que julgue de interesse para a companhia, sem necessidade de consulta á assembleia geral.

Art. 29. A primeira directoria, pelo prazo de tres annos, será composta dos seguintes accionistas:

Dr. Armando de Lamare, industrial, residente nesta capital;

Dr. Manoel Guimarães Carneiro, idem, residente em S. Paulo;

Dr. Eduardo de Vasconcellos Pederneiras, idem, residente nesta capital.

Art. 30. O primeiro conselho fiscal será composto dos seguintes membros:

Efectivos: Fonseca, Macedo & Comp., José Teixeira de Carvalho Junior e Dr. Bento Oswaldo Cruz; supplentes: Dr. Conrado Muller de Campos, Alfredo da Fonseca Guimarães e Dr. André de Faria Pereira.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 31. O primeiro anno administrativo da sociedade terminará em 31 de dezembro de 1918.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917. — Manoel Guimarães Carneiro. — De Lamare, Faria & Comp. — Octavio da Rocha Miranda. — Bento Oswaldo Cruz. — Paulo Ottoni de Castro Maia. — Alfredo F. Guimarães. — Georges Honold. — Ernesto Fontes. — Alberto de Faria Filho. — Armando de Lamare. — Antonio Bernardino Lopes Ribeiro Junior. — Eduardo de Vasconcellos Pederneiras.

LISTA DOS SUBSCRITORES DE ACCÕES DA COMPANHIA BRASILEIRA INDUSTRIAL E CONSTRUCTORA

Capital 900:000\$, dividido em 4.500 acções nominativas de 200\$ cada uma

Numero	Subscriptores	Accões	Importancias	Entrada de 50 % realizada
1	Manoel Guimarães Carneiro.....	1.500	300:000\$000	150:000\$000
2	De Lamare, Faria & Comp.....	1.150	230:000\$000	115:000\$000
3	Octavio da Rocha Miranda.....	1.000	200:000\$000	100:000\$000
4	Bento Oswaldo Cruz.....	250	50:000\$000	25:000\$000
5	Paulo Ottoni de Castro Maia.....	150	30:000\$000	15:000\$000
6	Alfredo da Fonseca Guimarães.....	100	20:000\$000	10:000\$000
7	Georges Honold.....	75	15:000\$000	7:500\$000
8	Ernesto Fontes.....	75	15:000\$000	7:500\$000
9	Alberto de Faria Filho.....	50	10:000\$000	5:000\$000
10	Armando de Lamare.....	50	10:000\$000	5:000\$000
11	Antonio B. Lopes Ribeiro Junior.....	50	10:000\$000	5:000\$000
12	Eduardo de Vasconcellos Pederneiras..	50	10:000\$000	5:000\$000
	Total.....	4.500	900:000\$000	450:000\$000

Certifico que, por despacho da sessão do hoje, se archivaram nesta repartição sob o n. 4.642 os seguintes documentos referentes à Companhia Brasileira Industrial e Constructora, a saber:—os seus estatutos; a acta da assembleia geral de constituição realizada em 5 de julho vigente; a lista nominativa dos subscriptores, com o numero de acções de cada um; uma publica forma do deposito da decima parte do capital em dinheiro feito no Banco do Brasil e a guia do pagamento do sello devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da secretaria desta junta, passei a presente. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917.—Isidoro Campos, director. Pagou 11\$ de estampilhas, 4\$ por emolumentos e 1\$ por assignatura.

Niklaus & Comp.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DE NIKLAUS & COMP., REALIZADA A 2 DE JULHO DE 1917, NA SÉDE SOCIAL, A RUA S. JOSÉ N. 66.

Aos dois de julho de 1917, na séde social, o socio solidario Augusto Niklaus, ás 13 horas, verificando acharem-se presentes os accionistas commanditarios abaixo nomeados e assignados, constituindo numero sufficiente para tratar da dissolução e liquidação da firma, declara installada a reunião e pede aos presentes que indiquem o presidente dos trabalhos. Foi aclamado o Dr. Francisco Happ, que agradeceu a sua indicação e convidou para fazerem parte da mesa os Srs. Evaristo Marques da Costa e Alfredo Hagnenauer, que occuparam respectivamente os logares de 1º e 2º secretarios. Pelo 1º secretario foi lida a acta da ultima assembleia,

sendo ella approvada unanimemente e sem debate. Em seguida, o Sr. presidente declara os fins da presente convocação e lê, na qualidade de membro do conselho fiscal, o parecer da maioria, fazendo em seguida o Sr. Evaristo Marques da Costa a leitura do seu voto em separado. Tanto o parecer da maioria como o da minoria foram objectos de longa discussão, em que tomaram parte os Srs. Alfredo Hagnenauer, Dr. Miguel Coimbra Junior, Alberto Serra, o solidario Augusto Niklaus, além dos signatarios dos pareceres. A leitura de taes pareceres, precedeu o exame do balanço até 30 de junho de 1917, sendo este balanço approvado de accordo com as conclusões do conselho fiscal, que deixara ao arbitrio dos accionistas as medidas a tomarem-se.

A proposta do Sr. Alfredo Hagnenauer de confessar a firma a sua fallencia foi depois

de longa e ponderosa justificação do Dr. Miguel Coimbra Junior, retirada pelo proponente, que approvou a liquidação amigavel e a indicação de liquidante. Para este cargo, foi indicado unanimemente o antigo auxiliar da firma, Sr. Henrique Gigante, sendo-lhe fixados os salarios mensaes de 500\$ e marcado o prazo de quatro mezes para a liquidação, devendo esta ser feita sob a fiscalização dos Srs. Drs. Francisco Rapp e Miguel Coimbra Junior, ficando assim tambem prejudicado o final do parecer dos dois membros do conselho fiscal, que opinavam pela fallencia. Acerca do debito do accionista Evaristo Marques da Costa, que o reconheceu exacto, ficou approvado que elle encontrasse o mesmo com a conta de capital; igual obrigação assumiu o socio solidario quanto aos debitos dos seus filhos Gabriel e Jorge Niklaus, sendo tambem reconhecido que não houve pratica de actos criminosos na gestão do solidario, embora esta se resentisse de actos absolutamente contrarios aos estatutos e que o solidario procurou justificar.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás 13 horas, sendo lavrada a presente acta pelo 1º secretario e assignada por todos os presentes, depois de lida e achada conforme.—Dr. Francisco Rapp.—Alfredo Hagnenauer.—Evaristo Marques da Costa.—Augusto Niklaus.—Miguel Coimbra Junior.—Alberto Serra.—Joaquim Alves Correia.—Alfredo Hagnenauer.—Por procuração de Eduardo José de Souza, José Gomes da Rocha Junior.—Emile François.—Jeremias de Carvalho Moura Trindade.—Joaquim Alfredo da Cunha Lage.

Banco Nacional Ultramarino

Séde em Lisboa—Filial no Porto—

Fundado em 1864

Capital..... 12.000 contos fortes
Capital realizado..... 7.200 " "
Fundo de Reserva..... 3.750 " "

FILIAES NO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS E PARA

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1917,

Ativo

Caixa?

Em moeda

corrente.

11.606:499\$902

Em diver-

sos ban-

cos.....

51:714\$993

11.658:213\$955

Correspondentes no Exterior

32.476:225\$512

Correspondentes no Interior

1.782:375\$359

Contas diversas.....

36.823:898\$318

Empréstimos e Contas cor-

rentes com caução.....

10.140:480\$535

Letras descontadas.....

6.018:588\$062

Letras a receber.....

15.471:922\$254

Matriz e Filiaes.....

5.216:826\$337

Valores depositados e em

caução.....

22.108:135\$767

131.605:704\$930

Passivo

Capital.....	3.000:000\$000
Correspondentes no Exterior	15.069:860\$901
Correspondentes no Interior	323:545\$665
Grêcos por valores deposti-	
dos e em câmbio.....	22.108:135\$707
Contas diversas.....	45.668:522\$667
Contas correntes á ordem,	
com e sem juros.....	17.287:684\$801
Contas correntes a prazo, com	
aviso prévio e Letras a	
prêmio.....	22.174:311\$544
Letras a pagar.....	133:203\$935
Matriz e Filiaes.....	5.841:439\$310
	131.605:704\$030

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917. —
Contador, A. Cunha. — O gerente, A. Guedes.

Banco do Brazil

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1917

activo	
Ações a emitir.....	25.000:000\$000
Apolices em garantia do fun-	
do de reserva.....	5.508:777\$339
Contas correntes garantidas	50.439:911\$164
Letras descontadas.....	46.126:676\$023
Letras a receber.....	17.638:635\$874
Valores caucionados.....	109.382:370\$624
Valores depositados.....	98.827:440\$517
Agentes no Brazil e na Eu-	
ropa.....	67.714:906\$694
Titulos do	
Banco £	
4.100.000	
a 27.....	10.490:200\$000
Outros titu-	
los.....	12.738:125\$105
	23.228:325\$105
Titulos em liquidção.....	3.427:368\$102
Edificio e mobilia do Banco	1.435:136\$000
Diversas contas.....	27.461:362\$110
Caixa.....	27.361:192\$962
	503.552:222\$814

Passivo

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo do reserva.....	5.933:490\$108
Contas correntes sem juros	20.938:201\$175
Contas correntes com juros	53.337:565\$147
Contas correntes.....	851:445\$593
Contas correntes a prazo	
fixo.....	1:201:951\$640
Agentes no Brazil e na Eu-	
ropa.....	16.321:218\$644
Letras a premio.....	8.909:326\$870
Depositos judiciais.....	1.313:863\$960
Depositantes de titulos e va-	
lores.....	208.209:811\$141
Thesouro Nacional c/cam-	
biacs £ 1.000.000 a 27....	8.888:888\$880
Bonus.....	51:073\$500
Dividendo do Banco :	
Pelos atraza-	
dos a pa-	
gar.....	687:807\$500
Pelo 2º a dis-	
tribuir a	
8 %.....	1.800:060\$000
	2.487:807\$500
Diversas contas.....	100.491:724\$495
Lucros e perdas.....	4.615:840\$841
	503.552:222\$814

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. —
Romero Baptista, presidente. — A. Mesquita,
chefe da contabilidade.

ANNUNCIOS

Companhia Braga Costa

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 17 do corrente mez, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 125, 1º andar, unicamente para tomarem conhecimento da renuncia de um director e elegerem o substituto.

De accordo com o § 3º do art. 35 dos estatutos, ficam suspensas as transferencias das accções.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. — A directoria.

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos «Brasil»

Do dia 16 do corrente em diante, de 1 ás 3 horas da tarde, no escriptorio desta companhia, á rua de S. Pedro n. 30, 1º andar, pagar-se-ha aos Srs. accionistas o 8º dividendo, relativo ao 1º semestre de 1917, á razão de 10 % ao anno.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917. — Os directores, Ricardo M. da Costa Ramos. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho. — Arthur Candido Monteiro.

B. Vitalicio do Brasil

Sociedade Anonyma

SEGUNDO DIVIDENDO

A partir do dia 16 do corrente, das 10 ás 16 horas, se pagará na thesouraria deste estabelecimento, o dividendo do semestre findo, de 12 % ao anno, sobre o credito de cada accção, na razão de 2\$700 sobre o capital oficialmente chamado.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. — Dr. Joaquim Tavares Guerra, presidente.

Concordata de Carlos E. Uhlo

Os commissarios desta concordata participam que se encontram, diariamente, á disposição dos interessados para receberem quaesquer reclamações á Avenida Rio Branco n. 58, 2º andar, das 15 ás 16 horas. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917. — Cesar Magalhães, Izidoro E. Kohn Knauss & Comp.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

Assemblea geral extraordinaria.

(2ª CONVOCAÇÃO)

Não tendo comparecido numero legal de accionistas na reunião convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem em assemblea geral extraordinaria no dia 11 do corrente mez, ás 14 horas, á rua Sachet n. 27, 2º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, relativa á emissão de debentures e para outras deliberações.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917. — João T. Soares, presidente.

Banco Nacional Brasileiro
30º DIVIDENDO

Na thesouraria deste banco, do dia 11 do corrente em diante, das 11 ás 14 horas, excepto os sabbados, pagar-se-ha o dividendo de 7 1/2 % ou 7\$500 por accção, referente ao 1º semestre de 1917.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917. — Luis da Rocha Miranda. — B. A. Bueno, directores.

Banco do Commercio

84º DIVIDENDO

Do dia 12 do corrente em diante pagar-se-ha, das 11 ás 14 horas, o 84º dividendo das accções deste banco, relativo ao semestre findo em 30 de junho, á razão de 7\$ por accção integrada.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917. — Conde de Avellar, presidente.

Companhia Centros Pastoris do Brasil

Na thesouraria do Banco Nacional Brasileiro, do dia 12 do corrente, em diante, das 11 ás 13 horas, excepto aos sabbados pagar-se-hão os juros vencidos em 30 de junho proximo passado dos debentures da Companhia Centros Pastoris do Brasil e serão pagos os resgatados, não vencendo mais juros dessa data em diante os de numeros seguintes: 104, 105, 125, 126, 140, 143, 162, 163, 200, 203, 204, 259, 266, 272, 286, 293, 295, 301, 303, 310, 311, 313, 314, 316, 332, 333, 337, 338, 347, 348, 351, 358, 372, 386, 399, 403, 414, 421, 426, 431, 433, 439, 451, 455, 503, 562, 581, 606, 610, 641, 670, 713, 750, 766, 801, 863, 869, 870, 879, 887, 893, 900, 914, 921, 925, 932, 948, 952, 954, 958, 975 e 980.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1917. — O Banco Nacional Brasileiro, A directoria.

Empresa Agro-Pecuaría

Achando-se subscripto todo o capital social desta empresa, são convidados os Srs. subscriptores para a assemblea geral que terá lugar no dia 10 do corrente, ás 13 horas, á rua do Ouvidor n. 50, sobrado, afim de serem escolhidos os tres louvados que terão de avaliar os bens que constituem parte do capital social.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917. — Os incorporadores — Eduardo Cotrim. — Julio B. Ottoni.

Fabrica de Tecidos Santa Rosalia

Do dia 10 do corrente em diante pagam-se no Banca Francese e Italiana per l'America del Sud os juros das debentures desta fabrica, relativos ao semestre findo, em 30 de junho proximo passado (coupon n. 16), com o desconto de 5 % de imposto de renda de accordo com a lei.

Sorocaba, 4 de julho de 1917. — Otterley Speers & Comp.